

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A) REFORMA DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE;**
- B) REFORMA DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E RESPECTIVA CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL (CLÁUSULA TERCEIRA);**
- C) REFORMA DA CLÁUSULA DA OUVIDORIA (CLÁUSULA QUINTA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE;**
- D) REFORMA DA CLÁUSULA DA ADMINISTRAÇÃO (CLÁUSULA SÉTIMA), ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;**
- E) INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO;**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA., com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-F, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.681.308/0001-15 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52205436164 em sessão de 27/12/2021, neste ato representada pelos seus representantes legais e administradores **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de

comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1342175 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-238, Nº 259, Apart. – 3002, Jardim América, CEP: 74.290-150, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antônio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Apto. 01, Vila Rocha, CEP: 75.905-833, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira;

e **VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, com sua sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-E, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260; cadastrada na receita federal sob o CNPJ: 44.734.347/0001-33, com seu ato constitutivo chancelado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52205442032, neste ato representada pelos seus representantes legais e administradores **GLORIVAN PARREIRA**

FRANÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580; nascido aos 14 de setembro de 1960; filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira; **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1342175 SSP/TO inscrito no CPF sob nº 370.406.181-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-238, Nº 259, Apart. – 3002, Jardim América, CEP: 74.290-150, nascido aos 09 de setembro de 1965 na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, filho de Antônio José Rodrigues e Rosalina Afonso de Farias; **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, nascido aos 03 de setembro de 1960, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Dário da Costa Barbosa e Geny Guimarães Barbosa; **LOURIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 1.250.855 SSP-GO, expedida em 14/06/2011, inscrito no CPF sob o nº 311.700.721-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua 30, nº 408, Apto. 01, Vila Rocha, CEP: 75.905-833, nascido aos 11 de fevereiro de 1965, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, filho de Lourival Parreira e Maria da Glória França Parreira.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede e foro na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, esquina com a rua Almiro de Moraes, Setor Central, CEP: 75.901-260, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.817.702-

0001/50, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52201679283 em sessão de 11/05/2000, e respectivas alterações posteriores (“Sociedade”), resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A REFORMA DA CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula do capital social da Sociedade.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 13.258.198,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), divididos em 13.258.198 (treze milhões e duzentas e cinquenta e oito mil e cento e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA	12.606.248	R\$ 12.606.248,00	95%
VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA	651.950	R\$ 651.950,00	5%
TOTAL	13.258.198	R\$ 13.258.198,00	100%

Parágrafo Primeiro – *A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.*”

B REFORMA DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE E RESPECTIVA CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL (CLÁUSULA TERCEIRA):

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma do objeto social da Sociedade, para incluir as atividades relacionadas à **Instituição de Pagamento**, nas modalidades de emissora de moeda eletrônica pré e pós-pago.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- (i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;*
- (ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:*
 - (a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;*
 - (b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;*
 - (c) gerir conta de pagamento;*

- (d) emitir instrumento de pagamento **pré-pago e pós-pago**;*
- (e) executar remessa de fundos;*
- (f) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;*
- (iii) Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como administração de cartões de crédito, administração de cartões de débito, administração dos Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem a emissão e gerenciamento, Cartão Alimentação, Cartão Refeição;*
- (iv) Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;*
- (v) Cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;*
- (vi) Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;*
- (vii) Disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;*
- (viii) Emissão de Cartões bandeirados e meios de pagamento;*
- (ix) Emissão de Vale pedágio e pedágio;*
- (x) Emissão, distribuição e gerenciamento de cartões magnéticos e eletrônicos, Cartão Combustível e Abastecimento, Cartão Convênio e Servidor, Cartão Farmácia e Gestão PBM, Cartão Fidelidade, Cartão Private Label, Cartão Vale Cultura;*
- (xi) Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas e equipamentos;*

- (xii) *Gestão de Fretes;*
- (xiii) *Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores.*
- (xiv) *Locação de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;*
- (xv) *Outras atividades relacionadas a prestação de serviços de pagamento;*
- (xvi) *Prestação de serviços de processamento de dados; e*
- (xvii) *Repasse de valores para terceiros a rede credenciada. ”*

C REFORMA DA CLÁUSULA DA OUVIDORIA (CLÁUSULA QUINTA) DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula da Ouvidoria da Sociedade.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA

A Sociedade constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo primeiro. *Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da*

Sociedade.

Parágrafo segundo. *O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.*

Parágrafo terceiro. *Constituem atribuições da Ouvidoria:*

- (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade; e*
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.*

Parágrafo quarto. *As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços;*
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e*
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores da Sociedade para solucioná-los.*

Parágrafo quinto. *O atendimento prestado pela Ouvidoria:*

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;*
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico,*

arquivada a respectiva documentação;

(iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo sexto. *O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.*

Parágrafo sétimo. *Compete ao sócio designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros.*

Parágrafo oitavo. *O ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.*

Parágrafo nono. *O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:*

- (i) ter reputação ilibada;*
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;*
- (iii) formação em curso de nível superior;*

(iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;

(v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e

(vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria.

Parágrafo décimo. *O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:*

(i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;

(ii) desempenho aquém daquele esperado;

(iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;

(iv) em razão de demissão; e

(v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo décimo primeiro. *O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.*

Parágrafo décimo segundo. A Sociedade assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo décimo terceiro. A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria.”

**D REFORMA DA CLÁUSULA DA ADMINISTRAÇÃO (CLÁUSULA SÉTIMA),
ENCERRAMENTO E EXCLUSÃO DA CLÁUSULA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem aprovar a reforma da redação da cláusula da Administração da Sociedade, bem como o encerramento e exclusão da cláusula do Conselho de Administração, ratificando a renúncia dos membros do Conselho de Administração que se encontravam em posse dos seus mandatos, conforme assinaturas apostas no presente instrumento.

Em razão da deliberação acima, a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade é exercida por uma diretoria, eleita, composta por três membros, não sócios, investidos em termos apartados (“Diretores”), com mandato unificado de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, sendo designados:

*(a) Diretor Presidente - **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**;*

*(b) Diretor Administrativo, Financeiro e de Tecnologia - **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**;*

*(c) Diretor Comercial, Marketing e Vice-Presidente – **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA**;*

Parágrafo Primeiro - *A movimentação bancária pode ser exercida pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão, em conjunto, no mínimo, 2 (dois) Diretores.*

Parágrafo Segundo - *Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir e dispor de bens da Sociedade, bem como a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.*

Parágrafo Terceiro - *Os Diretores poderão outorgar procuração para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas, em conjunto ou isoladamente.*

Parágrafo Quarto - Os Diretores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios ou em documento à parte.”

E INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

C.N.P.J. 03.817.702/0001-50

NIRE 52201679283

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A Sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, funciona sob a denominação social de **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, nome fantasia, **VÓLUS**, e tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, esquina com a rua Almiro de Moraes, Setor Central, Cep: 75.901-260, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 13.258.198,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais), divididos em 13.258.198 (treze milhões e duzentas e cinquenta e oito mil e cento e noventa e oito) quotas sociais com valor nominal de R\$

1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, divididas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA.	12.606.248	R\$ 12.606.248,00	95%
VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA.	651.950	R\$ 651.950,00	5%
TOTAL	13.258.198	R\$ 13.258.198,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- (i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor;
- (ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:
 - (a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
 - (b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;
 - (c) gerir conta de pagamento;
 - (d) emitir instrumento de pagamento **pré-pago e pós-pago**;
 - (e) executar remessa de fundos;
 - (f) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica;

- (iii) Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como administração de cartões de crédito, administração de cartões de débito, administração dos Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem a emissão e gerenciamento, Cartão Alimentação, Cartão Refeição;
- (iv) Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- (v) Cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- (vi) Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- (vii) Disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;
- (viii) Emissão de Cartões bandeirados e meios de pagamento;
- (ix) Emissão de Vale pedágio e pedágio;
- (x) Emissão, distribuição e gerenciamento de cartões magnéticos e eletrônicos, Cartão Combustível e Abastecimento, Cartão Convênio e Servidor, Cartão Farmácia e Gestão PBM, Cartão Fidelidade, Cartão Private Label, Cartão Vale Cultura;
- (xi) Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas e equipamentos;
- (xii) Gestão de Fretes;
- (xiii) Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores.
- (xiv) Locação de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- (xv) Outras atividades relacionadas a prestação de serviços de pagamento;

- (xvi) Prestação de serviços de processamento de dados; e
- (xvii) Repasse de valores para terceiros a rede credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2000 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA OUVIDORIA

A Sociedade constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo primeiro. Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.

Parágrafo segundo. O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo terceiro. Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo quarto. As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às

demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos Diretores da Sociedade para solucioná-los.

Parágrafo quinto. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação;
- (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo sexto. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo sétimo. Compete ao sócio designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros.

Parágrafo oitavo. O ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo nono. O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria.

Parágrafo décimo. O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima;
- (iv) em razão de demissão; e
- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo décimo primeiro. O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo décimo segundo. A Sociedade assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo décimo terceiro. A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPANSÃO

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelos sócios, devendo também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 1 – Instalada à Quadra 101 Norte, AV. Joaquim Teotônio Segurado, 10, Lote 06, SL 70, CJ 01, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas- Tocantins, CEP: 77001-004, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0002-31, sob NIRE nº 17900061981, com início de atividades em 23 de dezembro de 2004, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 2 – Instalada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2024, Goiânia, Estado de Goiás, Setor Oeste, CEP 74130-012, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.817.702/0003-12, sob NIRE nº 52900491437, com início de atividades em 25 de abril de 2006, e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.
- Filial 3 – Instalada à Rua Pedro Celestino, nº 1375, Bairro: Centro, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79002-371, inscrita no C.N.P.J. sob nº

03.817.702/0004-01, sob NIRE nº 54900242480, com início de atividades em 01.11.2007 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

- Filial 4 – Instalada na Avenida Nove de Julho, Jardim Paulista, sala 23 térreo, nº 5955, esquina com a Rua André Fernan – Des Lj.A 1 até A15, CEP: 01.407-200, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.PJ sob nº 03.817.702/0006-65 sob NIRE nº 35920279243, com início de atividades em 23/04/2024 e com objetivo social descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade é exercida por uma diretoria, eleita, composta por três membros, não sócios, investidos em termos apartados (“Diretores”), com mandato unificado de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, sendo designados:

(a) Diretor Presidente - **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA;**

(b) Diretor Administrativo, Financeiro e de Tecnologia - **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR;**

(c) Diretor Comercial, Marketing e Vice-Presidente – **ANTONIO RODRIGUES DE FARIA;**

Parágrafo Primeiro - A movimentação bancária pode ser exercida pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, entretanto, para contrair empréstimos ou o uso da denominação social em negócios ou operações alheias a seu objeto, inclusive, avais, fianças, hipotecas ou obrigações de mero favor, assinarão, em conjunto, no mínimo, 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - Todos os atos administrativos que envolvam a venda, compra, permuta ou qualquer outra forma de adquirir e dispor de bens da Sociedade, bem como a assunção de dívidas de qualquer natureza, deverão ser autorizados pelos sócios, com

representação mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores poderão outorgar procuração para nomear e constituir representante, para causas judiciais e administrativas, em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Quarto - Os Diretores, no exercício de suas funções, farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valores estabelecidos pelos sócios em Ata de Reunião de Sócios ou em documento à parte.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações financeiras previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na desproporção de suas quotas podendo, em caso de lucros, serem mantidos na sociedade e mesmo incorporados ao capital, se assim for deliberado pelos sócios.

Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade e a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor, os sócios poderão deliberar por levantar demonstrações financeiras intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar, em Reunião de Sócios com aprovação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios,

aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício de preferência no prazo de 90 (noventa) dias, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobra de quotas, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas para terceiros.

Parágrafo Segundo - O sócio que pretender retirar-se da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo. Ocorrendo o exercício do direito de recesso, o balanço de apuração de haveres do sócio retirante será realizado na data da saída. O pagamento dos haveres, caso os tenha, será pago ao sócio retirante, em moeda corrente do país, em cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo INPC/IBGE, vencível, a primeira, 90 (noventa) dias após encerrado o balanço de apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, as quotas que lhe pertenciam serão transmitidas aos herdeiros legais, porém, a esses não serão transferidos os poderes de administração da sociedade, permanecendo apenas na qualidade de sócios quotistas, salvo deliberação dos sócios em sentido contrário, em Reunião de Sócios expressamente designada para essa finalidade, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência ou concordata de qualquer dos quotistas, em regra não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios

remanescentes, a menos que estes, por unanimidade, resolvam liquidá-la. Os haveres do quotista extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base em balanço a ser levantado especialmente para o caso, obedecidas as disposições deste contrato. Os haveres que assim forem apurados lhes serão pagos ou aos sucessores da forma prevista na cláusula oitava do presente instrumento.

Parágrafo Único - O sócio que incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações perante os interesses da sociedade poderá ser excluído judicialmente nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quórum” para decisão será a maioria simples, com exceção das matérias previstas no art. 1.071, V e VI, cujo “quórum” será de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos), e as matérias previstas no artigo 1.071, II, III, IV e VIII, quando será exigida mais da metade do capital social, ressalvando o quanto disposto no artigo 1.061 e artigo 1.063, parágrafo 1º, todos do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, expressamente, que a convocação deles para

reuniões dispensará a necessidade de publicação de anúncios em jornais, podendo ser sempre realizada através de carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou por meio eletrônico, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A regência da sociedade dar-se-á pelas normas das sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, Lei 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto aqui disposto, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na **JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza efeitos legais, assinado pelos sócios.

Rio Verde/GO, 05 de junho de 2025.

VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA

Glorivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Lourivan Parreira França

Conselheiros Renunciantes

Glorivan Parreira França

Lourivan Parreira França

Antonio Rodrigues de Faria

Dario da Costa Barbosa Júnior

Diogo de Oliveira Parreira França - Suplente

Glorivan Parreira França Filho - Suplente

João Antônio Lagares de Faria - Suplente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00547270143	GLORIVAN PARREIRA FRANCA FILHO
01900213141	DIOGO DE OLIVEIRA PARREIRA FRANCA
03129999175	JOAO ANTONIO LAGARES DE FARIA
23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
23649984172	GLORIVAN PARREIRA FRANCA
31170072100	LOURIVAN PARREIRA FRANCA
37040618168	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 13:56 SOB Nº 20251512290.
PROTOCOLO: 251512290 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509404597. CNPJ DA SEDE: 03817702000150.
NIRE: 52201679283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50
NOME EMPRESARIAL VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 59
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02971099105	VALDEMAR COSTA VALE FILHO:02971099105	758706438518159629 327518	27/09/2023 a 26/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03817702000150	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA:03817702000150	139119646113244307 525194975502888444 821	09/02/2024 a 08/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.
33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2024 às 16:47:47

F6.E1.B1.1F.AD.F4.D4.9E
8D.2F.7B.FC.0C.1B.A9.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 59
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R\$ 156.596.337,71	R\$ 193.289.029,78
Ativo Circulante		R\$ 155.359.873,26	R\$ 175.495.158,92
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 49.704.805,08	R\$ 48.197.204,79
Contas a receber		R\$ 100.790.737,43	R\$ 120.190.448,05
Tributos e contribuições a recuperar		R\$ 1.945.366,74	R\$ 1.485.152,03
Adiantamento a Conveniadas		R\$ 179.115,95	R\$ 88.450,34
Fechamento Diário de Clientes		R\$ 943,81	R\$ 28.850,42
Partes Relacionadas		R\$ 1.743.213,88	R\$ 419.979,32
Outros Ativos Circulantes		R\$ 995.690,37	R\$ 5.085.073,97
Ativo Não Circulante		R\$ 1.236.464,45	R\$ 17.793.870,86
Outros ativos não circulantes		R\$ 9.826,24	R\$ 4.345,84
Investimentos		R\$ 165.107,60	R\$ 13.458.276,66
Partes Relacionadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.061.530,61	R\$ 3.900.864,35
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 430.384,01
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		R\$ 156.596.337,71	R\$ 193.289.029,78
Passivo Circulante		R\$ 133.343.422,60	R\$ 163.027.347,16
Conveniadas		R\$ 88.471.159,55	R\$ 96.847.916,57
Fornecedores		R\$ 844.311,90	R\$ 2.655.454,61
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais		R\$ 3.650.032,77	R\$ 4.395.104,84
Empréstimos e financiamentos		R\$ 1.763.990,66	R\$ (0,00)
Adiantamento de Clientes		R\$ 24.773.874,74	R\$ 29.459.832,37
Provisões para riscos processuais		R\$ 1.812.411,71	R\$ 2.719.809,15
(-) Partes Relacionadas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outros passivos circulantes		R\$ 12.027.641,27	R\$ 26.949.229,62
Passivo Não Circulante		R\$ 4.775.230,02	R\$ 5.320.500,87
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Provisões para riscos processuais		R\$ 4.775.230,02	R\$ 5.320.500,87
(-) Outros passivos não circulantes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 18.477.685,09	R\$ 24.941.181,75
Capital social		R\$ 11.374.998,00	R\$ 13.174.998,00
Reservas de lucro		R\$ 7.102.687,09	R\$ 11.766.183,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro:	59		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Receita Líquida		R\$ 43.241.895,38	R\$ 49.199.864,57
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (13.386.799,50)	R\$ (15.960.658,44)
(=) Lucro Bruto		R\$ 29.855.095,88	R\$ 33.239.206,13
(-) Gerais e administrativas		R\$ (18.098.985,43)	R\$ (20.949.406,74)
(-) Outras despesas e receitas operacionais		R\$ 731.050,63	R\$ (554.836,24)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		R\$ 12.487.161,08	R\$ 11.734.963,15
Receitas financeiras		R\$ 10.261.393,69	R\$ 11.089.391,77
(-) Despesas financeiras		R\$ (703.480,82)	R\$ (726.744,61)
(=) Resultado financeiro líquido		R\$ 9.557.912,87	R\$ 10.362.647,16
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ 22.045.073,95	R\$ 22.097.610,31
(-) (-) IR/CS		R\$ (7.415.947,70)	R\$ (8.418.113,65)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 14.629.126,25	R\$ 13.679.496,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.817.702/0001-50
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		Número de Ordem do Livro: 59

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital social (R\$)	Reservas de lucro (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	11.374.998,00	7.102.687,09	18.477.685,09
Aumento de Capital	1.800.000,00	(-)9.016.000,00	(-)7.216.000,00
Resultado do Exercício		13.679.496,66	13.679.496,66
Saldo Final em 31.12.2023	13.174.998,00	11.766.183,75	24.941.181,75
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro:	59		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	59
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835875

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	59
Quantidade total de linhas do arquivo digital	835875
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nire: 52201679283 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): A1.00.7F.9F.51.25.F2.D7.8A.9E.22.C1.33.D9.C3.08.B8.23.FA.F4-

Consulta Realizada em: 17/06/2024 06:56:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2023, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- **O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:**

$$\text{ILC} = \frac{175.495.158,92}{163.027.347,16} \quad 1,08$$

- **O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ILG} = \frac{188.746.752,68}{168.347.848,03} \quad 1,12$$

- **O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ISG} = \frac{193.289.029,78}{168.347.848,03} \quad 1,15$$

- **O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:**

$$\text{IEG} = \frac{168.347.848,03}{193.89.059,78} \quad 0,87$$

Rio Verde – GO, 14 de junho de 2024.

Valdemar Costa Vale Filho
Contador
CRC/GO022483/O-9

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo/Financeiro

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis encerradas em
31 de dezembro de 2023 e 2022**

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e quotistas da
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Rio Verde - Goiás

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Vólus Instituição de Pagamento Ltda. (“Empresa ou “Vólus”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vólus Instituição de Pagamento Ltda., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas NBC TG 1000 R1 emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 14 de junho de 2024.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
CRC 1 GO 02158/O-4

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'RCS', written over a light blue circular stamp.

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	2023	2022		Nota explicativa	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	48.197	49.705	Conveniadas	12	96.848	88.471
Contas a receber	6	120.190	100.791	Fornecedores		2.655	844
Tributos e contribuições a recuperar		1.485	1.946	Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	13	4.395	3.650
Adiantamento a Conveniadas		-	179	Empréstimos e financiamentos	14	-	1.764
Fechamento Diário de Clientes		-	1	Adiantamento de Clientes	15	41.799	24.774
Partes Relacionadas	7	420	1.743	Provisões para riscos processuais	16	2.720	1.812
Outros ativos circulantes	8	5.204	996	Outros passivos circulantes	17	14.610	12.028
		175.496	155.360			163.027	133.343
Não circulante				Não circulante			
Outros ativos não circulantes		4	10	Provisões para riscos processuais	16	5.321	4.775
Investimentos	9	13.458	165			5.321	4.775
Imobilizado	10	3.901	1.062	Patrimônio líquido			
Intangível	11	430	-	Capital social	18.1	13.175	11.375
		17.793	1.236	Reservas de lucro	18.2	11.766	7.103
						24.941	18.478
Total do ativo		193.289	156.597	Total do passivo e do patrimônio líquido		193.289	156.597

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos resultados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Milhares de Reais)

	Nota explicativa	2023	2022
(=) Receita Líquida	19	49.200	43.242
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(15.961)	(13.387)
(=) Lucro Bruto		33.239	29.855
(+/-) Despesas/receitas Operacionais			
Gerais e administrativas	21	(20.949)	(18.099)
Outras despesas e receitas operacionais	22	(555)	731
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		11.735	12.487
Receitas financeiras		11.089	10.261
Despesas financeiras		(727)	(703)
(=) Resultado financeiro líquido	23	10.363	9.558
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		22.098	22.045
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	24	(8.418)	(7.415)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		13.679	14.630

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Milhares de Reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	13.679	14.630
Total do resultado abrangente do exercício	<u>13.679</u>	<u>14.630</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de Lucros	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	11.375	(9.244)	9.583	11.714
Resultado do Exercício	-	-	14.630	14.630
Dividendos	-	(7.865)	-	(7.865)
Absorção do resultado do exercício	-	9.583	(9.583)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11.375	(7.526)	14.629	18.478
Aumento de Capital	1.800	-	-	1.800
Resultado do Exercício	-	-	13.679	13.679
Dividendos	-	(9.016)	-	(9.016)
Absorção do resultado do exercício	-	28.308	(28.308)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.175	11.766	(0)	24.941

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em Milhares de Reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Lucro/Prejuízo do Exercício	13.679	14.268
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	279	257
Provisão Contingências	1.453	1.149
Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	1.131	58
	<u>16.543</u>	<u>15.731</u>
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento)/ diminuição no contas a receber	(20.530)	(43.123)
(Aumento)/ diminuição nos tributos e contribuições a recuperar	99	(1.070)
(Aumento)/ diminuição outros ativos circulantes	(2.705)	19.185
(Aumento)/ diminuição outros ativos não circulantes	(13.287)	(61)
Aumento/(diminuição) em conveniadas a pagar	8.377	13.308
Aumento/(diminuição) em fornecedores	1.811	109
Aumento/(diminuição) em obrigações trabalhistas e tributárias	745	746
Aumento/(diminuição) em adiantamentos de clientes	17.026	10.014
Aumento/(diminuição) em outros passivos	2.582	(143)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>10.660</u>	<u>14.696</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Resultado referente à aquisição de imobilizado	(3.269)	(519)
Caixa líquido das atividades de investimentos	<u>(3.269)</u>	<u>(519)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.764)	(1.995)
Distribuição de dividendos	(9.016)	(7.865)
Integralização de Capital	1.800	-
Capital a integralizar	83	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u>(8.897)</u>	<u>(9.860)</u>
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>(1.508)</u>	<u>4.317</u>
Caixa no início do período	49.705	45.388
Caixa no final do período	48.197	49.705
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>(1.508)</u>	<u>4.317</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Informações gerais

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., (“VÓLUS” ou “empresa”) foi constituída em 2000, com objetivo de facilitar a gestão de convênios entre empresas, colaboradores e o comércio. Ao longo dos anos, se tornou uma empresa especializada em gestão de benefícios, convênios, incentivos e gestão de frotas. A empresa atua no mercado oferecendo produtos e serviços que atendem diversas demandas de empresas privadas, administrações públicas, além de sindicatos e associações.

A empresa VÓLUS é uma Sociedade Limitada, com sede em Rio Verde-GO e filiais em Goiânia-GO, Palmas-TO e Campo Grande-MS. Sua controladora é uma entidade holding, cujo nome é BCG Participações Ltda., que teve sua entrada na sociedade em 12/02/2016, faz parte do quadro societário o sócio administrador Sr. Glorivan Parreira França.

O Conselho de administração da empresa é composto pelos Srs. Glorivan Parreira França, Lourivan Parreira França, Antônio Rodrigues de Faria e Dario da Costa Barbosa Junior.

A Vólus faz parte do grupo econômico das empresas Brasil Central. Além do mercado de benefícios e meios de pagamentos e factoring, também atua no setor de transporte rodoviário de cargas, com a Transportadora Brasil Central, com 42 anos de atuação. Além de fazendas com plantio de soja e milho na Bahia, pecuária de cria, recria e engorda no Mato Grosso.

A VÓLUS tem como principais atividades:

- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label;

- Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade. Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- Prestação de serviços de processamento de dados;
- Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura. Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito.

A Empresa pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 14 de junho de 2024.

A Vólus é uma gestora e emissora de cartões de benefícios, convênios, gestão de frotas e incentivos. Atua como um arranjo de pagamento fechado, fazendo todo o circuito entre empresas empregadoras (PJ), beneficiários que utilizam os cartões (funcionários) e estabelecimentos comerciais (lojistas). Também é uma empresa cadastrada pelo PAT, Programa de Alimentação do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, para emitir os vouchers de alimentação e refeição. Em 2020, a Vólus, se tornou a empresa emissora de cartões da bandeira Good Card e Elo, na atuação de produtos pré-pagos e pós-pago (crédito).

Atua nos mercados públicos e privados, um dos efeitos de sazonalidades que estamos sujeitos, principalmente na esfera pública, em determinados produtos, como em gestão de abastecimentos e manutenção de frotas são as férias de órgãos públicos, em meses como janeiro e julho, onde há um recuo na utilização dos cartões. Em contrapartida, também em determinados produtos, como Cesta de Natal, há um aumento da utilização, devido às bonificações de final de ano que as empresas concedem aos seus funcionários.

Em 2019, houve a mudança de marca, onde a denominação social de Brasilcard Administradora de Cartões Ltda., passou a ser, Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., o principal objetivo desta mudança foi ampliar o portfólio da empresa, principalmente para produtos pré-pagos, atuando com novas frentes de parceiros de negócios em atuação nacional e posteriormente, Vólus Instituição de Pagamento Ltda. A Vólus também é participante do HubDigital da TecBan, permitindo a operação de saque em espécie em toda rede do Banco24Horas. A empresa também tem ampliado suas parcerias para aumentar sua rede de aceitação, com a entrada de novos parceiros adquirentes, como Cielo, Sipag, Bin, Sicredi, Crefisa, PagueSeguro, entre outros, bem como entrada de novas parceiras adquirentes já programadas como: Sysdata, Stone, Rede, Global Payments, BMG Granito e SafraPay.

A empresa cumpre a Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e demais Normas, sendo os aspectos necessários e relevantes para a continuidade de determinados produtos. Nova regulamentação do PIX também no Banco Central.

Em aderência à Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013, o Banco Central do Brasil (BACEN) dentre outras, a Circular nº 3.682/13 que passou a regulamentar os arranjos de pagamentos, a atuação dos instituidores de arranjos, a constituição e funcionamento das instituições de pagamento, o gerenciamento de riscos dessas instituições, e a abertura e movimentação de contas de pagamento, além de impor uma série de obrigações a um setor que não era regulamentado.

Com a publicação da Circular 3815/16, o Banco Central optou por eliminar a redução dos valores mínimos que determinavam quais arranjos de pagamento iriam integrar.

Em janeiro de 2022, após atingir o faturamento exigido pela Legislação, a Vólus alterou sua razão social para Vólus Instituição de Pagamento Ltda., por determinação do Banco Central, sendo constituída as Holdings Financeiras, VIP e VTGB que assumiram a totalidade das ações da Vólus. O pedido de autorização foi protocolado no Bacen no dia 28/01/2022 e a empresa aguardava pela homologação.

Em 2022, através de entendimentos e alterações seguidas pela resolução BCB nº 89 emitida pelo BACEN, onde o Arranjo destinado ao pagamento de despesas relacionadas a gestão de frotas (serviços de manutenção e abastecimentos) deixará de integrar o sistema de pagamentos Brasileiro (SPB). Diante disto, a Vólus solicitou o cancelamento do pedido de autorização. Em consonância com a legislação do BACEN, não houve alterações relacionadas à obrigatoriedade em fazer parte do Sistema de pagamentos Brasileiro (SPB) em 2023.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 14 de junho de 2024.

2.1 Base de preparação

Declaração de conformidade (de acordo com as normas do CPC PME)

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), neste caso o CPC PME aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme NBC TG 1000 R1.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens:

- Reconhecimento de receita;
- Imobilizado;
- Contingências.

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as IFRS

adotadas requer o uso de certas estimativas críticas. Este fato também exige que a Administração da Empresa exerça uma maior capacidade de julgamento na aplicação das políticas contábeis.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. Na preparação das demonstrações contábeis, a Empresa adotou algumas variáveis e premissas derivadas de sua experiência histórica, dentre outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Os resultados poderiam ser distintos dos estimados sobre premissas, variáveis ou condições diferentes, mas as áreas onde julgamentos e estimativas significativos foram feitos na preparação de tais demonstrações contábeis e seus efeitos referem-se a:

- Provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa (nota explicativa nº 2.7.1);
- Provisão para contingências (nota explicativa nº14).

No entendimento da administração da Empresa, os assuntos acima não apresentam risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

2.3 Principais práticas contábeis.

2.3.1 Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato, o que levaria ao prejuízo financeiro. A VÓLUS está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de investimento, incluindo aplicações em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

2.3.2 Contas a receber

Referem-se aos valores dos créditos efetuados nos cartões cujas transações ocorrerão no futuro, como também das transações realizadas pelos titulares de cartões de crédito e débito.

2.3.3 Lei 12.846

A empresa implementou os controles exigidos pela Lei Anticorrupção 12.846/2013.

2.4 Moeda funcional

Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou itens contábeis considerados de liquidez imediatos ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.6 Instrumentos financeiros

2.6.1 Categorias

A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

A VÓLUS classifica seus ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo e são mensurados ao valor justo na data das demonstrações contábeis, sendo as variações reconhecidas no resultado. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. No entanto, a empresa não possui ativos financeiros em seus registros contábeis durante o exercício findado em 31 de dezembro de 2020.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

A VÓLUS classifica mediante a política contábil aplicado na empresa, investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento menos o custo amortizado pelo método de taxa de juros efetiva. Mas, no exercício findado em 31 de dezembro de 2023 a entidade não possuía investimentos mantidos até o vencimento para serem evidenciados em seus demonstrativos contábeis.

Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado.

Outros passivos financeiros

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, no caso da Empresa, compreendem empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 11) e saldos a pagar a fornecedores nacionais e estrangeiros.

2.6.2 Mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são registrados na demonstração do resultado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no período em que ocorrem. Para os ativos financeiros classificados como “Disponíveis para venda”, quando aplicável, essas variações são registradas na rubrica “Outros resultados abrangentes”, no resultado abrangente e no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificadas para o resultado do exercício.

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes (públicos e privados) pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. Não há clientes a receber no Ativo Não Circulante.

2.7.1 Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa – PECLD

●Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019

A VÓLUS reconheceu provisões para perdas esperadas sobre créditos de liquidação duvidosa no fechamento do Balanço Patrimonial de 2023.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a VÓLUS, não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a empresa adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido após 180 dias com base na

experiência histórica de recuperação de ativos similares e apresentação do histórico de tentativas de negociação, onde o Comitê de Administração avalia cada cliente e autoriza o lançamento destes valores para PECLD.

2.8 Ativo Imobilizado

A Vólus contratou no ano de 2020 a empresa Alianzo Auditoria e Consultoria Eireli, especializada em análise do ativo imobilizado a fim de melhorar o controle do ativo imobilizado, bem como atender às exigências da legislação.

Os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 14650-3 que dispõe sobre a avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral entre outras tabelas e normas aplicáveis.

Para a confecção do laudo foi observado o pronunciamento técnico CPC 17 – Ativo Imobilizado e a interpretação técnica ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43. O trabalho contemplou:

- Visita inicial para apresentação do plano de trabalho e responsáveis pela execução dos trabalhos;
- Análise preliminar dos controles internos empregados pela empresa para os ativos imobilizados;
- Determinação do conjunto de ativos imobilizados avaliados;
- Levantamento dos procedimentos e práticas aplicadas à manutenção dos ativos imobilizados avaliados;
- Determinação da vida útil remanescente dos ativos imobilizados a serem avaliados, com base nas tabelas estimativas de vida útil do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia (IBAPE), e com ajuste de curva de depreciação pelo método do Engenheiro Hélio de Caires;
- Determinação do Valor Residual dos bens, aplicável para as situações em que a entidade tenha o histórico e a prática de alienar os bens após um período de utilização.

Em 2023, os bens do ativo imobilizado (bens corpóreos) foram registrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são:

- Máquinas, aparelhos e equipamentos – 10% a.a.
- Equipamentos de Informática – 20% a.a.
- Móveis e Utensílios – 10% a.a.
- Terminal- 20% a.a. Fiscal

2.9 Ativo Intangível

Os ativos intangíveis correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da empresa ou exercidos com essa finalidade. O custo dos ativos intangíveis adquiridos corresponde ao custo de

aquisição.

A amortização dos ativos intangíveis é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

- Software – 20%;
- Licenças – 20%.

2.10 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos são registrados como despesas no período em que são incorridos, compreendendo juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

2.11 Conveniadas, Fornecedores e outras contas a pagar

As conveniadas são estabelecimentos comerciais que efetuam vendas através dos nossos cartões VÓLUS e são pagas de acordo com o fechamento de cada plano. Corresponde ao valor utilizado por nossos clientes através dos cartões da rede credenciada em todo o território nacional.

Os fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo custo de aquisição.

2.12 Empréstimos com partes relacionadas

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição e baixados quando ocorre o pagamento.

A VÓLUS elaborou o contrato de mútuo com as cláusulas relacionadas ao prazo, alíquota dos juros que serão pagos, valor do contrato, dentre outras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.13 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas

com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação.

São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Empresa. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 15.

2.14 Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

A provisão para o imposto de renda (IRPJ) é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para os lucros excedentes a R\$ 240 mil no exercício.

A provisão para a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL) é de 9% sobre o lucro tributável.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Empresa atua e gera lucro tributável.

2.15 Benefícios a funcionários

(a) Benefícios de demissão

A Empresa não tem planos de benefícios de demissão para empregados que gerem quaisquer obrigações pós-emprego.

(b) Benefícios – Cartão Alimentação

A empresa disponibiliza aos seus colaboradores um cartão alimentação no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, não fazendo nenhuma distinção entre função e cargo, ou seja, todos recebem o mesmo valor.

(c) Benefícios – Plano de Saúde (Unimed)

A empresa disponibiliza aos colaboradores o plano de saúde – Unimed, com participação da empresa em 50% do valor da mensalidade do colaborador.

2.16 Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido, de acordo com a participação societária de cada um dos membros.

2.17 Despesas Antecipadas

Estão reconhecidas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não ocorridos, a serem reconhecidos na competência apropriada. Em sua maioria referem-se às despesas com seguros e assinaturas de jornais e revistas.

2.18 Apuração do Resultado

(a) Receita Operacional

A empresa reconhece na Demonstração do Resultado, na linha de Receitas de Prestação de Serviços o valor da contraprestação recebida ou a receber, apurada de acordo com o fechamento dos planos e apresentada de acordo com a legislação contábil.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida no período de competência, de acordo com os valores apurados.

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Considerações gerais e políticas

A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle e aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa.

A gestão de riscos é realizada pelo Conselho de Administração da Empresa, que tem também a função de aprovar todas as operações de aplicações e empréstimos.

3.2 Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa), risco de preço, risco de crédito e risco de liquidez.

A gestão de risco é realizada pelo Conselho de Administração da Empresa, segundo as políticas aprovadas pelos quotistas. A alta administração da Empresa identifica, avalia e protege a Empresa contra eventuais riscos financeiros.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

(a) Risco de mercado

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a inadimplência dos setores públicos e privados.

(b) Risco de taxa de juros

Considerando que parte substancial dos empréstimos da Empresa está atrelada a taxas prefixadas, a administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo Conselho de Administração da Empresa.

O Conselho de Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

(em milhares de reais)

	2023	2022
Conveniadas	96.848	88.471
Fornecedores	2.655	844
Obrigações Fiscais, Trab. E Sociais	-	3.650
Empréstimo e Financiamentos	-	1.764
Adiantamento de Clientes	41.799	24.774
Provisões para Riscos Processuais	2.720	6.588
Outros Passivos Circulantes	14.610	12.028
	158.632	138.119

Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

O excesso de caixa mantido pela Empresa, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Os objetivos da Empresa ao administrar o seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Empresa para oferecer retorno aos quotistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Aplicações financeiras

Os valores contábeis das aplicações financeiras aproximam-se dos seus valores justos em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós-fixados e apresentarem possibilidade de resgate imediato.

Empréstimos e financiamentos

Os valores justos dos empréstimos e financiamentos contratados com juros prefixados correspondem a valores próximos aos saldos contábeis divulgados na nota explicativa nº 11.

Contas a receber e fornecedores

Estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, em virtude do curto prazo das operações realizadas.

4 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das Demonstrações Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para Demonstrações Contábeis estão relacionadas a seguir:

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A Empresa reconhece ativos e passivos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas Demonstrações Contábeis e a base tributária dos ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor. A Empresa revisa regularmente os impostos em termos de possibilidade de recuperações, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica e auditorias fiscais realizadas regularmente devido as diferentes interpretações da entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável do domicílio da Empresa.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

5 Caixa e equivalentes de caixa

(em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa	5	7
Bancos Conta Movimento	6.462	2.167
Aplicações Financeiras	41.730	47.531
	<u>48.197</u>	<u>49.705</u>

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

6 Contas a receber

(em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contas a receber	95.911	78.268
Atenuação Fechamento de planos (a)	26.421	23.533
Provisão para Perdas de Liquidação Duvidosa	(2.142)	(1.010)
	<u>120.190</u>	<u>100.791</u>

a) A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2023, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2024, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

Vencidos até 30 dias	5.820	2.263	8.083
Vencidos de 31 a 90 dias	2.160	903	3.063
Vencidos a mais de 90 dias	1.475	3.168	4.643
	9.454	6.334	15.788
Antecipação de Fechamento de planos	8.643	17.778	26.421
Provisão para Perdas	(592)	(1.549)	(2.142)
	77.462	42.728	120.190

(em Milhares de Reais)

Contas a Receber - 2022	Público	Privado	Total
A vencer até 30 dias	31.769	16.847	48.616
A vencer de 31 a 90 dias	17.318	1.263	18.581
A vencer a mais de 90 dias	7	-	7
Saldo a Vencer	49.094	18.110	67.204
Contas a Receber - 2022 - Vencidos	Público	Privado	Total
Vencidos até 30 dias	5.430	1.863	7.293
Vencidos de 31 a 90 dias	1.284	705	1.989
Vencidos a mais de 90 dias	961	821	1.783
Saldo a Vencer	7.675	3.389	11.065
Antecipação de Fechamento de Planos	14.120	9.413	23.533
Provisão para Perdas	(909)	(101)	(1.010)
Total do Contas a Receber de 2022	69.980	30.811	100.791

Movimentação da perda estimada para créditos de liquidação duvidosa:

(em milhares de reais)

	2023	2022
Saldo inicial	(1.010)	(1.069)
Adições	(2.142)	(1.010)
Exclusões	1.010	1.069
	(2.142)	(1.010)

Conforme mencionado na nota explicativa 2.7 a empresa investe na equipe de cobrança interna e externa, de forma efetiva, para reduzir as perdas esperadas e aumentar seus

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

recebíveis comerciais. A provisão para Perdas depende da negociação com os clientes e se realmente não houver um indício de que os títulos serão recebidos, é feita uma análise e estimativa para a PCLD considerando a quantidade de dias que o título está vencido e ajustada com o Conselho de Administração da empresa.

No exercício de 2023, a Empresa continuou focando muito na Cobrança por conta da situação enfrentada mundialmente com a Pandemia - Covid-19, eleições e a guerra na Ucrânia. O fato de ter clientes em todos os segmentos, gera uma preocupação em analisar o cenário no Brasil e no Mundo. A fim de reduzir perdas e evitar a inadimplência, a equipe de cobrança se empenhou e logrou êxito com o apoio das equipes Comercial e Diretoria, que imediatamente tomavam as decisões, de forma assertiva. O engajamento das equipes em busca do resultado foi muito positivo para a Vólus.

7 Partes Relacionadas

As partes relacionadas no ativo referem-se a transações, relacionamentos e acordos financeiros entre a entidade e outras entidades que possuem uma relação próxima ou significativa. Essas partes podem incluir acionistas controladores, membros da administração, diretores, empresas afiliadas, joint ventures, fundos de investimento, entre outros. Apresentamos abaixo a abertura:

(em milhares de reais)

	2023	2022
Transportadora Brasil Central	420	153
Fornecedores Abastecimentos	-	1.590
	420	1.743

8 Outros Ativos Circulantes

(em milhares de reais)

	2023	2022
Adiantamento Transferencia Banco Arbi S.A.	563	63
Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago (a)	2.936	0
Outros Ativos Circulantes	1.705	933
	5.204	996

a) Refere-se ao adiantamento realizado pela Volus aos clientes do cartão pré-pago, cujo recebimento está relacionado ao float bancário, estimado em 2 dias.

9 Investimentos

Em 2023 constituímos Vólus Fundo de Investimentos em direitos Creditórios - Vólus FIDC, representado pela sua administradora, ID corretora de Títulos e Valores mobiliários S.A, devidamente autorizada pela CVM em exercer administração de carteiras de valores

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

mobiliários. Objetivo de adquirir direitos creditórios tais como: cheques, duplicatas, ccb, Nota Comercial e podendo fazer captação de recursos no mercado com oferta de cotas subordinada, sênior ou Mezanino, sendo as cotas remuneradas.

(em milhares de reais)

	2023	2022
Aplicação Volus FIDC	13.252	-
Cooperativa Crédito Empresarial - Rio Verde	204	163
Banco Cooperativo - Sicred	2	2
	13.458	165

10 Imobilizado

A Vólus tem bens classificados como ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo e manteve as taxas apresentadas do laudo realizado anteriormente.

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	depreciação acumulada	Líquido	
				2023	2022
Computadores e Periféricos	20	1.657	(1.375)	282	200
Máquinas e Equipamentos	10	463	(150)	313	46
Móveis e Utensílios	10	193	(143)	50	38
Terminais	20	2.113	(1.796)	317	477
Terrenos	-	301	-	301	301
Imóvel Rua Rosulino Ferreira nº 863 - RV	-	1.500	-	1.500	-
Imobilizado em Andamento	10.1	1.138	-	1.138	-
		7.365	(3.464)	3.901	1.062

10.1 Imobilizado em andamento

A empresa adquiriu no ano de 2023, 14 salas em edifício comercial em construção, essa aquisição foi escriturada em imobilizado em andamento conforme quadro abaixo:

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2023	2022
SALA 3501 - OPPUS GOIANIA	82	82	-
SALA 3502 - OPPUS GOIANIA	82	82	-
SALA 3503 - OPPUS GOIANIA	76	76	-
SALA 3504 - OPPUS GOIANIA	76	76	-
SALA 3505 - OPPUS GOIANIA	86	86	-
SALA 3506 - OPPUS GOIANIA	96	96	-
SALA 3507 - OPPUS GOIANIA	80	80	-
SALA 3508 - OPPUS GOIANIA	80	80	-
SALA 3509 - OPPUS GOIANIA	86	86	-
SALA 3510 - OPPUS GOIANIA	74	74	-
SALA 3511 - OPPUS GOIANIA	75	75	-
SALA 3512 - OPPUS GOIANIA	75	75	-
SALA 3513 - OPPUS GOIANIA	86	86	-
SALA 3514 - OPPUS GOIANIA	84	84	-
	1.138	1.138	-

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em Milhares de Reais)

11 Intangível

Em 2023, foram feitas aquisições de softwares que compõem o intangível, conforme quadro abaixo:

(em milhares de reais)

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	amortização acumulada	Líquido	
				2023	2022
Direito de uso do software	20	1.721	(1.500)	221	-
Intagível Em Andamento	11.1	209	-	209	-
		1.721	(1.500)	430	-

11.1 – Intangível em Andamento

a empresa possui também, software em desenvolvimento que estão demonstrados da seguinte forma:

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2023	2022
Intagível Em Andamento	209	209	-
	209	209	-

A soma dos valores de software em uso, descontados os valores da amortização acumulada no período, e adicionado os valores referentes a software em andamento compõem o montante referente aos valores dos intangíveis presentes no balanço da empresa.

12 Conveniadas a Pagar

A empresa VÓLUS tem contrato com conveniadas em todo o território nacional e correspondem aos estabelecimentos comerciais que aceitam realizar transações com os nossos cartões. Elas são pagas, periodicamente, de acordo com as vendas efetuadas e o fechamento dos planos.

(em milhares de reais)

	2023	2022
Conveniadas a pagar	96.848	88.471
	96.848	88.471

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

13 Obrigações trabalhistas, sociais e fiscais

(em milhares de reais)

	2023	2022
Obrigações Trabalhistas	225	518
Obrigações Sociais	2.715	806
Obrigações Fiscais	1.454	2326
	4.395	3.650

14 Empréstimos e Financiamentos

Em 2020, a empresa contraiu um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal com a finalidade de capital de giro no valor de R\$ 5 milhões, com taxa de juros de **0,55% a.m.**, sendo o valor parcelado em 36 meses, com carência de 6 meses para amortização do principal.

Havia em 2022 alguns valores a pagar referente ao empréstimo citado junto a caixa econômica federal e cartão de crédito da empresa, valores esses que foram quitados em 2023 conforme quadro abaixo:

(em milhares de reais)

	2023	2022
Banco Bradesco S.A - Cartão - Rio Verde	-	5
Bicbanco - Conta Garantida - Goiânia	-	0
(-) Encargos Financeiros		(54)
Emprestimo Capital de Giro - CEF	-	1.813
	-	1.764

15 Adiantamento de Clientes

A empresa também tem uma conta de Adiantamento de Clientes Cartão Alimentação, que demonstra os saldos dos créditos efetuados no cartão alimentação, ou seja, quando o cliente efetua o crédito no cartão, este é inserido e o valor é lançado na conta de Adiantamentos e na contrapartida a conta de Clientes a Receber. Quando o fechamento de plano acontece, é baixado o valor utilizado. Os saldos estão relacionados a seguir apresentados:

(em milhares de reais)

	2023	2022
Adiantamento de Clientes	41.799	24.774
	41.799	24.774

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em Milhares de Reais)

15.1 Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas

A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2023, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2024, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

(em milhares de reais)

	2023	2022
Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas	12.340	11.671
	12.340	11.671

16 Provisão para riscos processuais

A empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial.

A Administração da VÓLUS adotou os critérios de provisionamento de provisões trabalhistas, cíveis e tributários, por meio de critérios internos administrativos e acompanhamentos jurídicos em função da necessidade de adequação, mantendo os controles e aprimorando dos critérios de avaliação, nos controles internos, nos critérios de reconhecimento e nas bases de mensuração aplicáveis à constituição das provisões para contingências.

Em conformidade com o CPC 25 (R1), a VÓLUS constitui provisão para demandas cíveis em risco de perda “provável”:

(a) Processos classificados como prováveis de perda e provisionados contabilmente:

(em milhares de reais)

Passivo circulante	2022	adições	reversões	2023
Tributários	(1.812)	(917)	10	(2.720)
Total	(1.812)	(917)	10	(2.720)
Passivo não circulante	2022	adições	reversões	2023
Tributários	(4.775)	(545)	-	(5.321)
Total	(4.775)	(545)	-	(5.321)

(b) Processos classificados como possíveis de perda:

Não existem processos com perdas possíveis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

17. Outros Passivos Circulantes

A Vólus registrou na conta de Outros Passivos Circulantes, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2023, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2024.

(em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Outros Passivos Circulantes	14.610	12.028
	<u>14.610</u>	<u>12.028</u>

18 Patrimônio líquido

18.1 Capital social

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve alteração no capital social, aumentando o capital social da empresa em R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), ficando assim um capital social no total de 13.174.998,00 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). A Empresa fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, o qual fixará as condições da emissão, inclusive valor e prazo para integralização.

18.2 Lucros Acumulados

Em 31 de dezembro de 2023, a conta de Lucros Acumulados da Empresa apresentou um saldo de R\$ 11.766.183,75 (onze milhões setecentos e sessenta e seis reais, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Durante o ano de 2023, foram distribuídos entre os sócios o montante de R\$ 9.016.000,00 (nove milhões, e dezesseis mil reais).

19 Receita líquida

A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida dos produtos vendidos:

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

(em milhares de reais)

Receita dos Serviços Prestados	2023	2022
Taxa de Adesão	461	428
Taxa de Administração	9.285	7.423
Taxa de manutenção	1.052	887
Locação POS	1.613	1.739
Utilização Do Sistema Ura	1.973	1.890
Tarifa De Manutenção Cartão Inativo	1.172	896
Aluguel Sistema De Conectividade	39.894	35.884
Aluguel sistema De Vendas	920	739
Taxa De Adesão Clientes	24	19
Serviços Prestados a Usuários	1.415	1.172
Serviços Prestados clientes	100	82
Pro- Labore Com Seguros	132	107
Pro- Labore Cartão Protegido	55	67
Tarifa De Transferencia Bancaria	148	154
Tarifa De Comunicação	682	594
Recebimento Serviços Por Meios Eletrônicos	54	14
Tarifa Saque - ATM	516	401
Receita Com Ajustes De Conveniadas	522	194
Tarifa De Transferencia Interbancaria	1.445	1.058
Tarifa De Emissão De Cartão	63	37
Recuperação De Perda e Dano Operacional	0	-
Receita Com Ajustes De Clientes	86	603
Total da Receita Bruta Dos Serviços	61.612	54.388
Deduções	2023	2022
Descontos Concedidos	(7.215)	(6.545)
Devoluções Estornos	(722)	(571)
Impostos		
Tributos e contribuições sobre a Prestação de Serviços	(4.474)	(4.030)
Total das Deduções	(12.412)	(11.147)
Receita Operacional Líquida	49.200	43.242

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em Milhares de Reais)

20 Custos dos serviços prestados

(em milhares de reais)

Custo dos Serviços Prestados	2023	2022
Locação De imóveis Pessoa Jurídica	(235)	(240)
Serviços De Terceiros - p. Jurídica (i)	(11.670)	(10.128)
Comunicações	(505)	(257)
Feiras/Congressos/Simposios	(183)	(452)
Fretes Carretos e Malotes	(96)	(108)
Viagens	(262)	(82)
Depreciações/Amortizações	(279)	(260)
Energia Elétrica	(217)	(233)
Telefone	(18)	(18)
Material Operacional Clientes	(822)	(693)
Combustíveis e Lubrificantes	(195)	(174)
Custo Com Seguro Garantia	(122)	(93)
Custo Com Carta Fiança	(297)	(101)
Consulta De Créditos	(120)	(66)
Conservação, Manut. de Maq. e Equipament	(100)	(69)
Seguro de Vida Usuarios Cartão	(4)	(3)
Correios e Postais	(655)	(409)
Maquinas e Equipamentos - Custos	(179)	-
Total Dos Custos do Serviços Prestados	(15.961)	(13.387)

A depreciação foi reclassificada em custo no ano de 2022, pois o imobilizado é utilizado diretamente na atividade operacional da empresa, e em 2023 foi mantido essa classificação.

- (i) A VÓLUS registra na conta de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os custos empregados na prestação de serviços relacionados à comercialização dos produtos e serviços da empresa necessários para as transações das vendas.

21 Despesas gerais e administrativas

(em milhares de reais)

Despesas Gerais e Administrativas	2023	2022
Despesas Com Pessoal	(6.118)	(7.225)
Despesas Com Encargos Sociais	(3.371)	(1.670)
Despesas Com Funcionamento	(8.688)	(5.150)
Despesas Com Serviços Prestados	(2.773)	(4.054)
Total de Despesas Gerais e Adm	(20.949)	(18.099)

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Em Milhares de Reais)

22 Outras Despesas/Receitas Operacionais

(em milhares de reais)

	2023	2022
Recuperação de Créditos Vencidos	2.350	1.910
Reversão de Provisão de Perdas	1.010	1.069
Reversão de Provisão para Contingências	10	-
Despesas Indedutíveis	(160)	(176)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(2.142)	(1.010)
Provisão para Contingências	(1.463)	(1.149)
Outras Despesas	(356)	(2)
Outras Receitas	196	88
Total Outras Receitas	(555)	731

23 Receitas e despesas financeiras

(em milhares de reais)

Receitas financeiras	2023	2022
Juros ativos	319	1.092
Receitas s/ aplicação financeira	1.306	707
Outras receitas financeiras	9.464	8.463
Total das Receitas Financeiras	11.089	10.261
Despesas financeiras	2023	2022
Juros passivos	(32)	(1)
Despesas bancárias	(301)	(228)
Outras despesas financeiras	(394)	(475)
Total das Despesas Financeiras	(727)	(703)
Resultado Financeiro	10.363	9.558

24 Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2023, é assim demonstrada:

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Milhares de Reais)

Tipo de cobertura	Importância segurada				Total
	Rio Verde-GO	Palmas-TO	Goiânia-GO	Campo Grande-MS	
Anuncios Luminosos	4.000				4.000
Assistencia 24 horas					-
Clausula Especifica de Valor de Novo					-
Danos Eletricos	100.000		50.000	10.000	160.000
Despesas Fixas - Incendio	30.000		10.000		40.000
Equipamentos Eletrônicos			1.000		1.000
Impacto de Veiculos			60.000	30.000	90.000
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	500.000	700.000	300.000	500.000	2.000.000
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	30.000			30.000	60.000
Quebra de Vidros	4.000	50.000		4.000	58.000
Recomposicao de Documentos	4.000				4.000
Resp Civil Danos Morais	10.000		50.000		60.000
Responsabilidade Civil Empregador	10.000		25.000	10.000	45.000
Responsabilidade Civil Operacoes	10.000		100.000	20.000	130.000
Roubo e Furto de Bens	50.000		30.000	30.000	110.000
Ruptura de Tubulações		10.000	15.000		25.000
Tumultos, Greves e Lock-Out	10.000				10.000
Vendaval/Fumaca C/ Impacto de Veiculos	60.000	20.000	50.000	30.000	160.000
	822.000	780.000	691.000	664.000	2.957.000

25. Eventos subsequentes

Não houve nenhum evento entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual autoriza a emissão das demonstrações

Rio Verde - Goiás, 14 de junho de 2024.

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 236.491.001-34
CRA/GO10666-RD

**Finance Gestão Contábil e
Empresarial Ltda**
CNPJ: 51.255.029/0001-14
CRC/GO004320/O-2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **GO-022483/O-9**

Nome **VALDEMAR COSTA VALE FILHO**

Nascimento **01/01/1989** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **CERES-GO**


Assinatura do Profissional



Filiação **VALDEMAR COSTA VALE
ANA MARIA DA SILVA COSTA**

CPF **029.710.991-05** Documento de Identificação **5315871 SSP-GO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **12/12/2013** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **C8A5B0**

VALIDAR EM TODOS OS SISTEMAS NACIONAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02971099105/codigo/C8A5B0>

CONSTITUÍMOS O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2025/00002205
Nome: VALDEMAR COSTA VALE FILHO CPF: 029.710.991-05
CRC/UF n.º GO-022483/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/07/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **029.710.991-05** Controle : **9468.1724.1038.1352**

Rio Verde/GO, 30 de abril de 2025.

Comissão de Licitação

Assunto: Encerramento do Balanço Patrimonial

De acordo com a Instrução Normativa nº 2003/2021, as empresas deverão transmitir seus arquivos até o último dia do mês de maio do ano subsequente, conforme texto abaixo:

“**Art. 1º** Fica instituída a Escrituração Contábil Digital (ECD), para fins fiscais e previdenciários, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A ECD deverá ser transmitida, pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas, ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém e, quando for o caso, após a autenticação pelos órgãos de registro.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023).”

O prazo para a entrega da ECD em 2025 é até o dia 30 de junho, último dia útil do mês. A transmissão deve ser feita até às 23h59min59s, horário de Brasília, por meio do ambiente do Sped.

Dessa forma, autorizamos a utilização do Balanço Patrimonial referente ao exercício de **2023** até o prazo limite de **30/06/2025**, ocasião em que será substituído pelo Balanço Patrimonial de 2024, devidamente encerrado conforme as Normas Contábeis vigentes.

Dionica Vieira Malta
Contadora
CRC/GO: 028675/O-5

Dario da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 236.499.841-72

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO**

Certidão n.º: GO/2025/00008909
Nome: DIONICA VIEIRA MALTA CPF: 700.604.471-50
CRC/UF n.º GO-028675/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.03.2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **700.604.471-50** Controle : **5207.6463.6776.7090**

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis encerradas em
31 de dezembro de 2024 e 2023**

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e quotistas da
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Rio Verde - Goiás

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Vólus Instituição de Pagamento Ltda. (“Empresa ou “Vólus”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vólus Instituição de Pagamento Ltda., em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas NBC TG 1000 R1 emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2025.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
CRC 1 GO 02158/O-4

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RCS', written over a light blue circular stamp.

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	2024	2023		Nota explicativa	2024	2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	55.450	48.197	Conveniadas	12	136.380	96.848
Contas a receber	6	150.344	120.190	Fornecedores		1.789	2.655
Tributos e contribuições a recuperar		2.148	1.485	Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	13	6.872	4.395
Partes Relacionadas	7	44	420	Empréstimos e financiamentos	14	21	-
Outros ativos circulantes	8	6.753	5.204	Adiantamento de Clientes	15	47.427	41.799
		214.739	175.496	Provisões para riscos processuais	16	3.051	2.720
				Outros passivos circulantes	17	15.295	14.610
						210.835	163.027
Não circulante				Não circulante			
Outros ativos não circulantes		-	4	Provisões para riscos processuais	16	6.942	5.321
Investimentos	9	15.005	13.458			6.942	5.321
Imobilizado	10	4.803	3.901	Patrimônio líquido			
Intangível	11	640	430	Capital social	18.1	13.175	13.175
		20.448	17.793	Reservas de lucro	18.2	4.235	11.766
						17.410	24.941
Total do ativo		235.187	193.289	Total do passivo e do patrimônio líquido		235.187	193.289

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos resultados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	Nota explicativa	2024	2023
(=) Receita Líquida	19	71.570	49.200
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(23.233)	(15.961)
(=) Lucro Bruto		48.336	33.239
(+/-) Despesas/receitas Operacionais			
Gerais e administrativas	21	(36.697)	(23.091)
Outras despesas e receitas operacionais		1.083	1.587
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		12.723	11.735
Receitas financeiras		5.476	11.089
Despesas financeiras		(550)	(727)
(=) Resultado financeiro líquido	22	4.926	10.362
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		17.649	22.097
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	23	(7.119)	(8.418)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		10.530	13.679

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	10.530	13.679
Total do resultado abrangente do exercício	<u>10.530</u>	<u>13.679</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de Lucros	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11.375	(7.526)	14.629	18.478
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Aumento de Capital	1.800	-	-	1.800
Resultado do Exercício	-	-	13.679	13.679
Dividendos	-	(9.016)	-	(9.016)
Absorção do resultado do exercício	-	28.308	(28.308)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.175	11.766	-	24.941
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	10.530	10.530
Dividendos	-	(18.060)	-	(18.060)
Absorção do resultado do exercício	-	10.530	(10.530)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	13.175	4.236	-	17.410

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro/Prejuízo do Exercício	10.530	13.679
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	375	279
Provisão Contingências	1.952	1.453
Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	1.112	1.131
	<u>13.969</u>	<u>16.542</u>
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento)/ diminuição no contas a receber	(31.266)	(20.530)
(Aumento)/ diminuição nos tributos e contribuições a recuperar	(663)	99
(Aumento)/ diminuição outros ativos circulantes	(1.549)	(2.705)
(Aumento)/ diminuição outros ativos não circulantes	(1.543)	(13.287)
Aumento/(diminuição) em conveniadas a pagar	39.532	8.377
Aumento/(diminuição) em fornecedores	(866)	1.811
Aumento/(diminuição) em obrigações trabalhistas e tributárias	2.477	745
Aumento/(diminuição) em adiantamentos de clientes	5.628	17.026
Aumento/(diminuição) em outros passivos	685	2.582
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>26.404</u>	<u>10.660</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Resultado referente à aquisição de imobilizado	(1.112)	(3.269)
Caixa líquido das atividades de investimentos	<u>(1.112)</u>	<u>(3.269)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	21	(1.764)
Distribuição de dividendos	(18.060)	(9.016)
Integralização de Capital	-	1.800
Capital a integralizar	-	83
Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u>(18.039)</u>	<u>(10.780)</u>
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>7.253</u>	<u>(1.508)</u>
Caixa no início do período	48.197	49.705
Caixa no final do período	55.450	48.197
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>7.253</u>	<u>(1.508)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Informações gerais

A empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, (“VÓLUS” ou “empresa”) foi constituída em 2000, com objetivo de facilitar a gestão de convênios entre empresas, colaboradores e o comércio. Ao longo dos anos, se tornou uma empresa especializada em gestão de benefícios, convênios, incentivos, gestão de frotas e viagens e despesas corporativas. A empresa atua no mercado oferecendo produtos e serviços que atendem diversas demandas de empresas privadas, administrações públicas, além de sindicatos e associações.

A empresa VÓLUS é uma Sociedade Limitada, com sede em Rio Verde- GO e filiais em Goiânia-GO, Palmas- TO e Campo Grande- MS. Sua controladora é uma entidade holding, cujo nome é BCG Participações Ltda., que teve sua entrada na sociedade em 12/02/2016, faz parte do quadro societário o sócio administrador Sr. Glorivan Parreira França.

O Conselho de administração da empresa é composto pelos Srs. Glorivan Parreira França, Lourivan Parreira França, Antônio Rodrigues de Faria e Dario da Costa Barbosa Junior.

A Vólus faz parte do grupo econômico das empresas Brasil Central. Além do mercado de benefícios corporativos, meios de pagamentos e factoring, também atua no setor de transporte rodoviário de cargas, com a Transportadora Brasil Central, com 42 anos de atuação. Além de fazendas com plantio de soja e milho na Bahia, pecuária de cria, recria e engorda no Mato Grosso.

A VÓLUS tem como principais atividades:

- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label;

- Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade. Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;

- Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;

- Prestação de serviços de processamento de dados;

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

- Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura. Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito.

A Empresa pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

A Vólus é uma gestora e emissora de cartões de benefícios, convênios, incentivos, gestão de frotas e viagens e despesas corporativas. Atua como um arranjo de pagamento fechado, fazendo todo o circuito entre empresas empregadoras (PJ), beneficiários que utilizam os cartões (funcionários) e estabelecimentos comerciais (lojistas). Também é uma empresa cadastrada pelo PAT, Programa de Alimentação do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, para emitir os vouchers de alimentação e refeição. Em 2020, a Vólus, se tornou a empresa emissora de cartões da bandeira Good Card e Elo, na atuação de produtos pré-pagos crédito, débito e voucher e pós-pago crédito.

Atua nos mercados públicos e privados, um dos efeitos de sazonalidades que estamos sujeitos, principalmente na esfera pública, em determinados produtos, como em gestão de abastecimentos e manutenção de frotas são as férias de órgãos públicos, em meses como janeiro e julho, onde há um recuo na utilização dos cartões. Em contrapartida, também em determinados produtos, como Cesta de Natal, há um aumento da utilização, devido às bonificações de final de ano que as empresas concedem aos seus funcionários.

Em 2019, houve a mudança de marca, onde a denominação social de Brasilcard Administradora de Cartões Ltda., passou a ser, Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., o principal objetivo desta mudança foi ampliar o portfólio da empresa, principalmente para produtos pré-pagos, atuando com novas frentes de parceiros de negócios em atuação nacional e posteriormente, Vólus Instituição de Pagamento Ltda. A Vólus também é participante do HubDigital da TecBan, permitindo a operação de saque em espécie em toda rede do Banco24Horas. A empresa também tem ampliado suas parcerias para aumentar sua rede de aceitação, com a entrada de novos parceiros adquirentes, como Cielo, Sipag, Bin, Sicredi, Crefisa, PagBank, entre outros, bem como entrada de novas parceiras adquirentes já programadas como: Stone, Rede, Global Payments, BMG Granito e SafraPay.

A empresa cumpre a Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e demais Normas, sendo os aspectos necessários e relevantes para a continuidade de determinados produtos. Nova regulamentação do PIX também no Banco Central.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Em aderência à Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013, o Banco Central do Brasil (BACEN) dentre outras, a Circular nº 3.682/13 que passou a regulamentar os arranjos de pagamentos, a atuação dos instituidores de arranjos, a constituição e funcionamento das instituições de pagamento, o gerenciamento de riscos dessas instituições, e a abertura e movimentação de contas de pagamento, além de impor uma série de obrigações a um setor que não era regulamentado.

Em janeiro de 2022, após atingir o patamar de faturamento mínimo exigido para Instituições de Pagamentos (IP), a Vólus iniciou seu processo de autorização junto ao Banco Central do Brasil (Bacen), conforme previsto na Lei Federal nº 12.865/2023 e na então vigente Circular nº 3.682/2023. Naquele momento, a empresa formalizou sua estrutura societária por meio das holdings VIP e VTGB, observando as exigências regulatórias aplicáveis ao setor.

No entanto, com a publicação da Resolução BCB nº 83/2022, que trouxe mudanças importantes ao excluir alguns arranjos - como os voltados ao segmento de gestão de frotas corporativas; da obrigatoriedade de adesão ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Vólus reavaliou sua estratégia regulatória. Considerando esse novo cenário normativo, optou por solicitar o arquivamento do pedido de autorização, permanecendo, ainda assim, em plena conformidade com a legislação vigente.

Agora, em 2025, após consolidar seu crescimento operacional e alcançar o novo patamar de receita exigido pela regulação atual, a Vólus planeja retomar o pedido de Autorização de Funcionamento junto ao Bacen. Tal movimento reafirma o compromisso institucional da empresa com a governança, a transparência e o cumprimento rigoroso das normas aplicáveis ao sistema de pagamentos.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2025.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis da Vólus foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da legislação societária vigente, bem como os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações estão descritas nas seções a seguir. Tais políticas foram aplicadas de forma uniforme em todos os períodos apresentados, exceto quando indicado de maneira distinta.

2.1 Base de preparação

Declaração de conformidade (de acordo com as normas do CPC PME)

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) — neste caso, com base no CPC para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME) —, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000 (R1).

A Lei nº 11.638/2007 estabelece o conceito de empresa de grande porte no artigo 3º do Decreto nº 6.022/2007, mesmo que ela não seja uma sociedade por ações:

Ativo total superior a R\$ 240 milhões ou;

Receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto para os seguintes itens, que foram mensurados de acordo com critérios específicos:

- Reconhecimento de receita;
- Ativos imobilizados;
- Provisões para contingências.

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas requer o uso de estimativas e julgamentos por parte da Administração da Companhia. Essas estimativas envolvem premissas baseadas em experiências passadas, fatores internos e externos relevantes, e estão sujeitas a incertezas quanto à ocorrência de eventos futuros. Como consequência, os resultados reais podem diferir das estimativas utilizadas.

Durante a preparação das demonstrações contábeis, a Administração adotou premissas que considera razoáveis, levando em conta sua experiência e o melhor julgamento disponível à época. No entanto, áreas que demandaram julgamentos significativos e o uso de estimativas relevantes incluem:

- Provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 2.7.1);

- Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 14).

No entendimento da Administração, os assuntos acima não representam risco significativo de provocar ajustes relevantes nos saldos contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício social.

2.3 Principais práticas contábeis.

2.3.1 Contas a receber

Esses valores referem-se aos créditos a receber originados de transações com cartões, incluindo tanto aquelas já realizadas pelos titulares de cartões de crédito e débito, quanto operações futuras contratadas, mas ainda não processadas pelas credenciadoras.

2.3.2 Lei 12.846

A Vólus implementou controles internos e procedimentos de conformidade em atendimento à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), com foco na prevenção, detecção e mitigação de riscos relacionados a atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Como parte do seu Programa de Integridade, a VÓLUS adota um Código de Conduta e Ética, disponível a todos os colaboradores e parceiros, além de manter um canal de denúncias independente e sigiloso, que permite o relato de condutas incompatíveis com os princípios éticos da organização.

A empresa também realiza ações contínuas de capacitação e treinamento voltadas à conscientização sobre integridade, ética nos negócios, combate à corrupção e demais temas relacionados à conformidade, reforçando o compromisso institucional com uma cultura organizacional íntegra, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2.4 Moeda funcional

Os elementos apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa opera, denominada moeda funcional.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade exclusiva de atender a compromissos de curto prazo de caixa, não sendo utilizados para investimento ou outras finalidades. Eles incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com prazo original de até 90 dias, além de itens contábeis considerados de liquidez imediata ou facilmente conversíveis em valores conhecidos de caixa, sujeitos a um risco insignificante de variação de valor.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Esses ativos são registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, os quais não excedem seu valor de mercado ou valor realizável.

2.6 Instrumentos financeiros

2.6.1 Categorias

A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

A VÓLUS classifica seus ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo e são mensurados ao valor justo na data das demonstrações contábeis, sendo as variações reconhecidas no resultado. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

A VÓLUS classifica mediante a política contábil aplicado na empresa, investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento menos o custo amortizado pelo método de taxa de juros efetiva. Mas, no exercício findado em 31 de dezembro de 2023 a entidade não possuía investimentos mantidos até o vencimento para serem evidenciados em seus demonstrativos contábeis.

Empréstimos e recebíveis

Incluem ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não negociados em mercado ativo. São classificados no ativo circulante, exceto os com vencimento superior a 12 meses, que são classificados no ativo não circulante.

Os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo pelo resultado.

Outros passivos financeiros

São mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva, incluindo empréstimos, financiamentos (Nota Explicativa nº 11) e saldos a pagar a fornecedores nacionais e estrangeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.6.2 Mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a empresa assume o compromisso de comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, e os custos de transação são contabilizados diretamente na demonstração do resultado.

As variações no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício, sendo classificadas nas rubricas “Receitas Financeiras” ou “Despesas Financeiras”, conforme o efeito positivo ou negativo apurado no período.

Para os ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” — quando aplicável — as variações no valor justo são reconhecidas inicialmente em “Outros Resultados Abrangentes”, no patrimônio líquido. Esses valores são reclassificados para o resultado do exercício apenas no momento da alienação ou baixa do ativo.

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos por clientes, sejam públicos ou privados, relacionados à prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Em 31 de dezembro de 2023, não há valores registrados como contas a receber no Ativo Não Circulante.

2.7.1 Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa – PECLD

Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019

A Vólus reconheceu as provisões para perdas esperadas sobre créditos de liquidação duvidosa no encerramento do exercício de 2024, conforme previsto nas práticas contábeis vigentes.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa **deixa de ter expectativa razoável de recuperação total ou parcial** do referido crédito. Para clientes individuais, adota-se a política de baixa contábil quando o crédito estiver vencido por mais de **180 dias**, com base na **experiência histórica de inadimplência e de recuperação de ativos semelhantes**.

Antes do reconhecimento da perda, é realizada a **avaliação das tentativas de negociação e cobrança**, e o Comitê de Administração da Empresa **analisa cada caso individualmente**, autorizando o lançamento do valor correspondente como **provisão para perda estimada com crédito de liquidação duvidosa (PECLD)**.

2.8 Ativo Imobilizado

Os trabalhos foram executados conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 14650-3, que trata da avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens industriais, além de outras normas e tabelas técnicas aplicáveis.

A elaboração do laudo observou os seguintes referenciais contábeis:

Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado;

Interpretação Técnica ICPC 10, relacionada à aplicação inicial dos CPCs 27, 28, 37 e 43, referentes ao ativo imobilizado e propriedade para investimento.

As atividades desenvolvidas no processo incluíram:

- Visita inicial para apresentação do plano de trabalho e definição dos responsáveis pela execução;
- Análise preliminar dos controles internos da Empresa relacionados ao imobilizado;
- Definição do conjunto de bens a serem avaliados;
- Levantamento das práticas de manutenção aplicadas aos ativos;
- Estimativa da vida útil remanescente dos bens, com base nas tabelas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE), ajustadas conforme a curva de depreciação proposta pelo Engenheiro Hélio de Caires;
- Estimativa do valor residual dos ativos, nos casos em que a Empresa mantém histórico e prática de alienação após o uso.

No exercício de 2024, os bens do ativo imobilizado (bens corpóreos) foram registrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As principais taxas anuais de depreciação aplicadas são:

Máquinas, aparelhos e equipamentos: 10% a.a.

Equipamentos de informática: 20% a.a.

Móveis e utensílios: 10% a.a.

Terminais fiscais: 20% a.a.

2.9 Ativo Intangível

Os ativos intangíveis representam direitos adquiridos com relação a bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades operacionais da Vólus ou exercidos com essa finalidade. O reconhecimento é feito com base no custo de aquisição.

A amortização dos ativos intangíveis é calculada pelo método linear, com base no custo registrado, no valor residual (quando aplicável) e na vida útil estimada dos ativos.

As taxas anuais de amortização aplicadas são as seguintes:

- Software: 20% a.a.
- Licenças: 20% a.a.

2.10 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que são incorridos, abrangendo juros e demais encargos financeiros relacionados aos empréstimos contraídos pela Empresa.

Entretanto, quando os custos de empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, ou seja, um ativo que exige um período substancial para ficar pronto para uso ou venda, tais custos são capitalizados como parte do custo desse ativo, conforme os critérios estabelecidos nas práticas contábeis adotadas pela Empresa.

Nos demais casos, os custos são reconhecidos imediatamente como despesa no resultado.

2.11 Conveniadas, Fornecedores e outras contas a pagar

As conveniadas são estabelecimentos comerciais que efetuam vendas através dos nossos cartões, sendo remuneradas conforme o fechamento de cada plano ou ciclo de faturamento. Esse valor corresponde ao montante utilizado pelos clientes da Vólus, nos estabelecimentos da rede credenciada em todo o território nacional.

Os fornecedores e demais contas a pagar referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens ou serviços no curso normal das operações da Empresa. Esses passivos são classificados como circulantes quando o pagamento estiver previsto para ocorrer no prazo de até um ano.

As obrigações são reconhecidas inicialmente pelo custo de aquisição.

2.12 Empréstimos com partes relacionadas

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição e baixados quando ocorre o pagamento.

A VÓLUS elaborou o contrato de mútuo com as cláusulas relacionadas ao prazo, alíquota dos juros que serão pagos, valor do contrato, dentre outras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, exceto quando a Empresa possui o direito incondicional de postergar a liquidação do passivo por, no mínimo, 12 meses após a data do balanço, hipótese em que são classificados no Passivo Não Circulante.

2.13 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda considera as evidências disponíveis, a hierarquia das leis aplicáveis, a jurisprudência vigente, as decisões recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como pareceres de advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para refletir alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição, conclusões de fiscalizações, ou identificação de exposições adicionais decorrentes de novos fatos ou decisões judiciais.

As provisões são reconhecidas quando a Empresa possui uma obrigação presente, formal ou não, resultante de eventos passados, para a qual é provável que haja saída de recursos para sua liquidação e cujo valor possa ser estimado com segurança.

Essas provisões são mensuradas pelo valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, considerando sua natureza e com base na opinião dos assessores legais da Empresa.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas encontram-se detalhados na Nota Explicativa nº 15.

2.14 Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

A provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é constituída com base nos rendimentos tributáveis, aplicando-se a alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 240 mil no exercício.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

A provisão para a **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)** é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

O encargo referente ao imposto de renda e à contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias vigentes — ou substancialmente vigentes — na data do balanço, no país onde a Empresa opera e gera lucro tributável.

2.15 Benefícios a funcionários

(a) Benefícios de demissão

A Empresa não tem planos de benefícios de demissão para empregados que gerem quaisquer obrigações pós-emprego.

(b) Benefícios – Cartão Alimentação

A empresa disponibiliza aos seus colaboradores um cartão alimentação no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, não fazendo nenhuma distinção entre função e cargo, ou seja, todos recebem o mesmo valor.

(c) Benefícios – Plano de Saúde (Unimed)

A empresa disponibiliza aos colaboradores o plano de saúde – Unimed, com participação da empresa em 50% do valor da mensalidade do colaborador.

2.16 Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido, de acordo com a participação societária de cada um dos membros.

2.17 Despesas Antecipadas

Estão reconhecidas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não ocorridos, a serem reconhecidos na competência apropriada. Em sua maioria referem-se às despesas com seguros e assinaturas de jornais e revistas.

2.18 Apuração do Resultado

(a) Receita Operacional

A empresa reconhece na Demonstração do Resultado, na linha de Receitas de Prestação de Serviços o valor da contraprestação recebida ou a receber, apurada de acordo com o fechamento dos planos e apresentada de acordo com a legislação contábil.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida no período de competência, de acordo com os valores apurados.

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Considerações gerais e políticas

A administração do processo de Gestão de Riscos e Gestão dos Instrumentos Financeiros da Vólus são conduzidas com base em políticas corporativas consolidadas, definição estratégica e implementação de sistemas de controles técnicos e organizacionais internos. Todas as diretrizes e operações são submetidas à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, que atuam como instância máxima de deliberação.

Conforme declarado em nossa Política de Governança, a Gestão de Riscos tem como principal responsável o Conselho de Administração da Vólus, que também delibera sobre aplicações financeiras, concessão de empréstimos e demais operações relevantes, garantindo alinhamento com os princípios de governança, conformidade regulatória e sustentabilidade econômico-financeira da Vólus.

3.2 Fatores de risco financeiro

As operações da Empresa estão sujeitas a diversos riscos financeiros, que podem impactar seus resultados e posição financeira. Entre os principais riscos identificados estão:

a) Risco de mercado: inclui risco cambial, decorrente de variações nas taxas de câmbio; risco de taxa de juros a valor justo, relacionado a alterações nas taxas que afetam instrumentos financeiros mensurados a valor justo; e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa, relativo a variações que impactam fluxos futuros de caixa;

b) Risco de preço: referente à volatilidade nos preços de mercado que podem afetar ativos e passivos financeiros;

c) Risco de crédito:

O risco de crédito refere-se à possibilidade de a contraparte de um contrato não cumprir com suas obrigações previstas em um instrumento financeiro, resultando em perda financeira para a entidade.

A VÓLUS está exposta a esse risco principalmente em suas atividades operacionais, relacionadas a contas a receber, bem como em operações de investimento, que incluem aplicações financeiras em instituições bancárias e outros instrumentos financeiros.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

A exposição máxima ao risco de crédito está representada pelo valor contábil dos ativos financeiros registrados no balanço patrimonial, não havendo exposição adicional fora do balanço.

d) Risco de liquidez: relacionado à capacidade da Empresa em cumprir suas obrigações financeiras no prazo previsto.

A gestão desses riscos é conduzida pelo Conselho de Administração, com base em políticas aprovadas pelos quotistas, e pela alta administração da Empresa, que realiza a identificação, avaliação e adoção de medidas de mitigação apropriadas.

Esse processo busca assegurar que os riscos financeiros sejam adequadamente monitorados e controlados, garantindo a estabilidade e sustentabilidade das operações da Empresa.

3.2 - Fatores de risco financeiro

(em milhares de reais)

	2024	2023
Conveniadas	136.380	96.848
Fornecedores	1.789	2.655
Obrigações Fiscais, Trab. E Sociais	-	0
Empréstimo e Financiamentos	-	0
Adiantamento de Clientes	47.427	41.799
Provisões para Riscos Processuais	3.051	2.720
Outros Passivos Circulantes	15.295	14.610
	203.942	158.632

A previsão de gestão do capital da Empresa considera os planos de financiamento da dívida, o cumprimento de cláusulas contratuais, as metas internas relacionadas ao índice do balanço patrimonial, bem como, quando aplicável, exigências regulatórias externas ou legais, tais como restrições cambiais.

O excesso de caixa, que excede o saldo necessário para a administração do capital circulante, é aplicado em instrumentos financeiros de alta liquidez, tais como contas correntes remuneradas, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo. A seleção desses instrumentos prioriza vencimentos adequados ou liquidez suficiente para garantir margem operacional, conforme definido nas previsões mencionadas.

Os principais objetivos da Empresa na gestão do capital são:

Garantir a continuidade das operações;

Proporcionar retorno aos quotistas e benefícios às partes interessadas;

Manter uma estrutura de capital eficiente para otimizar o custo de capital.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Aplicações Financeiras Os valores contábeis das aplicações financeiras aproximam-se dos seus valores justos, uma vez que as operações são realizadas a juros pós-fixados e possuem possibilidade de resgate imediato.

Empréstimos e Financiamentos Os valores justos dos empréstimos e financiamentos contratados com taxas de juros prefixadas são considerados próximos aos saldos contábeis divulgados na Nota Explicativa nº 11.

Contas a Receber e Fornecedores

Os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar a fornecedores representam os valores reais das operações, devido ao curto prazo das operações realizadas.

4 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das Demonstrações Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e atualizadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para Demonstrações Contábeis estão relacionadas a seguir:

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A Empresa reconhece ativos e passivos tributários com base nas diferenças temporárias entre os valores contábeis apresentados nas Demonstrações Contábeis e suas respectivas bases tributárias, aplicando as alíquotas fiscais vigentes.

Os **ativos tributários diferidos** são reconhecidos apenas quando há expectativa razoável de que a Empresa terá lucros tributáveis futuros suficientes para utilizá-los. Essa avaliação considera o histórico de lucros realizados, projeções de lucros futuros fundamentadas em estudos de viabilidade técnica, e auditorias fiscais regulares.

Os **passivos tributários diferidos** são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto aquelas decorrentes do reconhecimento inicial de ágio que não seja dedutível para fins fiscais ou de investimentos em controladas que não devem ser tributados em futuro próximo.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Os ativos e passivos tributários diferidos são revisados periodicamente e ajustados para refletir mudanças nas alíquotas fiscais, nas expectativas de recuperação ou reversão, ou alterações na legislação aplicável.

A baixa dos ativos tributários diferidos ocorre quando a Empresa entende que não existe mais expectativa razoável de geração de lucros tributáveis suficientes para sua utilização.

Este processo assegura que os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis reflitam adequadamente a posição fiscal da Empresa, em conformidade com as normas contábeis e a legislação vigente.

5 Caixa e equivalentes de caixa

(em milhares de reais)

	2024	2023
Caixa	7	5
Bancos Conta Movimento	12.935	6.462
Aplicações Financeiras	42.508	41.730
	55.450	48.197

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

6 Contas a receber

(em milhares de reais)

	2024	2023
Contas a receber	129.743	95.911
Antecipação Fechamento de planos	23.854	26.421
Provisão para Perdas de Liquidação Duvidosa	(3.253)	(2.142)
	150.344	120.190

a) A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2025, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

(em milhares de reais)			
Contas a receber - 2024	Público	Privado	Total
A vencer até 30 dias	56.049	16.982	73.031
A vencer de 31 a 90 dias	22.210	457	22.667
A vencer a mais de 90 dias	-	-	-
	78.259	17.439	95.698
Contas a receber - 2024 - vencidos	Público	Privado	Total
Vencidos até 30 dias	12.457	1.769	14.226
Vencidos de 31 a 90 dias	11.972	1.532	13.504
Vencidos a mais de 90 dias	5.713	604	6.317
	30.142	3.905	34.047
Antecipação de Fechamento de planos	9.064	14.789	23.853
Provisão para Perdas	(3.252)	(2)	(3.254)
Total do Contas a Receber de 2024	114.213	36.130	150.343
(em Milhares de Reais)			
Contas a receber - 2023	Público	Privado	Total
A vencer até 30 dias	35.227	18.571	53.797
A vencer de 31 a 90 dias	24.731	1.595	26.326
A vencer a mais de 90 dias	-	-	-
	59.958	20.165	80.123
Contas a receber - 2023 - vencidos	Público	Privado	Total
Vencidos até 30 dias	5.820	2.263	8.083
Vencidos de 31 a 90 dias	2.160	903	3.063
Vencidos a mais de 90 dias	1.475	3.168	4.643
	9.454	6.334	15.788
Antecipação de Fechamento de planos	8.643	17.778	26.421
Provisão para Perdas	(592)	(1.549)	(2.142)
Total do Contas a Receber de 2023	77.462	42.728	120.190

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Movimentação da perda estimada para créditos de liquidação duvidosa:
(em milhares de reais)

	2024	2023
Saldo inicial	(2.142)	(1.010)
Adições	(3.253)	(2.142)
Exclusões	2.142	1.010
	(3.253)	(2.142)

Política e Atuação da Empresa na Cobrança e Provisão para Perdas Estimadas (PCLD)

Conforme descrito na Nota Explicativa 2.7, a Empresa investe continuamente em sua equipe de cobrança, tanto interna quanto externa, com o objetivo de reduzir as perdas esperadas e maximizar a recuperação dos recebíveis comerciais.

A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PCLD) é determinada com base no processo de negociação com os clientes. Quando não há indícios razoáveis de recebimento dos títulos, a Empresa realiza uma análise detalhada e estima a PCLD considerando o tempo de atraso dos títulos, ajustando essa provisão em conjunto com o Conselho de Administração.

Em 2024, considerando o impacto da eleição e a conseqüente troca de gestores municipais, a Empresa concentrou esforços específicos no acompanhamento e relacionamento com esses clientes, visando assegurar a continuidade dos contratos e a redução da inadimplência.

Para mitigar perdas e evitar inadimplência, a equipe de cobrança atuou com empenho, contando com o suporte das equipes Comercial e Diretoria, que tomaram decisões rápidas e assertivas. Esse engajamento coletivo foi fundamental para alcançar resultados positivos para a Empresa durante o exercício.

7 Partes Relacionadas

As partes relacionadas no ativo referem-se a transações, relacionamentos e acordos financeiros entre a entidade e outras entidades que possuem uma relação próxima ou significativa. Essas partes podem incluir acionistas controladores, membros da administração, diretores, empresas afiliadas, joint ventures, fundos de investimento, entre outros. Apresentamos abaixo a abertura:

(em milhares de reais)

	2024	2023
Transportadora Brasil Central	43	420
Fornecedores Abastecimentos	1	0
	44	420

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

8 Outros Ativos Circulantes

(em milhares de reais)

		2024	2023
Adiantamento Transferência Banco Arbi S.A.	a)	563	563
Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago	b)	3.945	2.936
Outros Ativos Circulantes	c)	2.244	1.705
		6.753	5.204

(em milhares de reais)

		2024	2023
Adiantamento Transferencia Banco Arbi S.A.	a)	563	563
Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago	b)	3.948	2.936
Outros Ativos Circulantes	c)	2.244	1.705
		6.756	5.204

a) Adiantamento Transferência Banco Arbi: Refere-se ao valor destinado para suportar as movimentações financeiras realizadas pelos clientes/usuários, tais como operações via PIX e TED.

b) Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago: Corresponde aos valores recebidos a título de créditos pré-pagos após o horário de expediente bancário, cuja compensação e regularização ocorrem no dia útil subsequente. Esses montantes caracterizam-se como **float bancário**.

c) Outros Ativos Circulantes: Compreendem valores recebidos pendentes de faturamento, cheques em cobrança, adiantamentos a fornecedores, retenções de impostos de terceiros, recursos disponíveis para pagamentos de boletos por parte dos clientes, bloqueios judiciais, entre outros.

9 Investimentos

Em 2023, a Empresa constituiu o **Vólus Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Vólus FIDC)**, representado por sua administradora, **ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para exercer a administração de carteiras de valores mobiliários.

O objetivo do Fundo é a aquisição de direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando ao recebimento com cheques, duplicatas, Cédulas de Crédito Bancário (CCB), Notas Comerciais, entre outros.

Além disso, o Fundo pode realizar captação de recursos no mercado mediante oferta de cotas subordinadas, sênior ou mezanino, sendo as cotas remuneradas conforme as condições estabelecidas em seu regulamento.

O saldo registrado no FIDC permanece classificado no Ativo Não Circulante, uma vez que as aplicações realizadas em 2023, têm previsão de utilização acima de doze meses, já as

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

aplicações ocorridas em 2024 foram classificadas no Curto prazo, pois a expectativa é que o resgate ocorre dentro de prazo de um ano, obedecendo então os critérios de realização no curto prazo.

A Vólus possui bens classificados como propriedade para investimento, mantidos com a finalidade de geração de renda passiva ou valorização, sem uso direto nas operações da empresa. Nesse contexto, dois imóveis foram reclassificados: o terreno registrado sob a matrícula 69.250 e o imóvel da matrícula 85.743, e os demais, no Bairro Vera Cruz, foram adquiridos em 2024.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Aplicação Volus FIDC	13.252	13.252
Cooperativa Crédito Empresarial - Rio Verde	217	204
Banco Cooperativo - Sicred	2	2
Propriedades para investimentos	1.534	0
	15.005	13.458

10 Imobilizado

A Vólus tem bens classificados como ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo e manteve as taxas apresentadas do laudo realizado anteriormente.

(em milhares de reais)

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	depreciação acumulada	Líquido	
				2024	2023
Computadores e Periféricos	20	1.811	(1.477)	334	282
Máquinas e Equipamentos	10	533	(189)	344	313
Móveis e Utensílios	10	292	(157)	135	50
Terminais	20	2.124	(1.922)	202	317
Imóvel Rua Rosulino Ferreira nº 863 - RV	-	1.500	-	1.500	1.500
Terrenos	-	-	-	-	301
Imobilizado em Andamento	-	2.288	-	2.288	1.138
		8.547	(3.746)	4.802	3.901

10.1 Imobilizado em andamento

A empresa adquiriu no ano de 2023, quatorze salas em edifício comercial em construção em Goiânia, Cidade Opus, onde a empresa já tem a filial. Essa aquisição foi escriturada em imobilizado em andamento conforme quadro abaixo, e os pagamentos são realizados conforme contrato firmado entre as partes:

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2024	2023
SALA 3501 - OPPUS GOIANIA	166	166	82
SALA 3502 - OPPUS GOIANIA	166	166	82
SALA 3503 - OPPUS GOIANIA	152	152	76
SALA 3504 - OPPUS GOIANIA	153	153	76
SALA 3505 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3506 - OPPUS GOIANIA	193	193	96
SALA 3507 - OPPUS GOIANIA	161	161	80
SALA 3508 - OPPUS GOIANIA	160	160	80
SALA 3509 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3510 - OPPUS GOIANIA	148	148	74
SALA 3511 - OPPUS GOIANIA	151	151	75
SALA 3512 - OPPUS GOIANIA	150	150	75
SALA 3513 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3514 - OPPUS GOIANIA	169	169	84
	2.288	2.288	1.138

11 Intangível

Os valores correspondem às aquisições de softwares que compõem o intangível, conforme quadro abaixo:

(em milhares de reais)

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	amortização acumulada	Líquido	
				2024	2023
Direito de uso do software	20	1.800	(1.555)	246	221
Intagível Em Andamento		395	-	395	209
		2.195	(1.555)	640	430

11.1 – Intangível em Andamento

A Empresa possui softwares em desenvolvimento, cujo detalhamento está demonstrado a seguir:

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2024	2023
Intangível Em Andamento	395	395	209
	395	395	209

O valor total dos ativos intangíveis apresentados no balanço patrimonial corresponde à soma dos softwares em uso, deduzidos os valores de amortização acumulada até o período, acrescidos dos valores referentes aos softwares em desenvolvimento.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Além disso, a Empresa incorre em custos significativos relacionados à tecnologia, os quais são apropriados diretamente ao resultado do exercício, conforme sua natureza e política contábil vigente.

12 Conveniadas a Pagar

A VÓLUS mantém contratos com conveniadas distribuídas por todo o território nacional, constituídas por estabelecimentos comerciais autorizados a aceitar transações realizadas por meio dos cartões administrados pela Empresa.

Os pagamentos às conveniadas são realizados periodicamente, com base no volume de vendas efetuadas e no fechamento dos respectivos planos, conforme estabelecido nas condições contratuais.

Para assegurar a conformidade e integridade dessas transações, a Empresa adota controles rigorosos, incluindo:

- Monitoramento contínuo das transações para identificação de inconsistências ou fraudes;
- Auditorias periódicas dos registros de vendas e pagamentos;
- Avaliação e revisão dos contratos para garantir a conformidade com a legislação vigente e políticas internas.

Além disso, a Empresa está atenta aos riscos inerentes a essa operação, tais como inadimplência, fraudes e possíveis litígios contratuais, adotando práticas preventivas e mitigadoras para minimizar impactos financeiros e operacionais.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Conveniadas a pagar	136.380	96.848
	136.380	96.848

13 Obrigações trabalhistas, sociais e fiscais

(em milhares de reais)

	2024	2023
Obrigações Trabalhistas	327	225
Obrigações Sociais	5.417	2.715
Obrigações Fiscais	1.128	1.454
	6.872	4.394

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

14 Empréstimos e Financiamentos

Não houve empréstimos e financiamentos em 2024 e 2023, ficando o valor em aberto, referente a valores não compensados.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Banco Bradesco S.A - Cartão - Rio Verde	(19)	-
SICOOB EMPRESARIAL RV C/C 158-9	(2)	-
	(21)	-

15 Adiantamento de Clientes

A Empresa possui uma conta denominada Adiantamento de Clientes Cartão Alimentação, que representa os saldos dos créditos efetuados nos cartões alimentação. Quando o cliente realiza um crédito no cartão, o valor correspondente é registrado na conta de adiantamentos, com contrapartida na conta de clientes a receber.

No momento do fechamento do plano, o valor efetivamente utilizado é baixado da conta de adiantamentos.

Os saldos relacionados a essa conta encontram-se apresentados a seguir:

(em milhares de reais)

	2024	2023
Adiantamento de Clientes	47.427	41.799
	47.427	41.799

15.1 Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas

A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2024, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas	10.891	12.340
	10.891	12.340

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

16 Provisão para riscos processuais

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, estando as questões em discussão nas esferas administrativa e judicial.

A Administração da VÓLUS adota critérios rigorosos para o provisionamento dessas contingências, baseados em avaliações internas e acompanhamentos jurídicos contínuos.

Esses critérios são periodicamente revisados e aprimorados para garantir adequação, mantendo controles internos robustos, critérios claros de reconhecimento e bases consistentes de mensuração para a constituição das provisões.

Em conformidade com o CPC 25 (R1) – **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, a VÓLUS reconhece provisão para demandas cíveis classificadas como de risco de perda “provável”, considerando:

(a) Processos classificados como prováveis de perda e provisionados contabilmente:

(em milhares de reais)

Passivo circulante	2023	adições	reversões	2024
Tributários	(2.720)	(331)	-	(3.051)
Total	(2.720)	(331)	-	(3.051)
Passivo não circulante	2023	adições	reversões	2024
Tributários	(5.321)	(1.621)	-	(6.942)
Total	(5.321)	(1.621)	-	(6.942)

(a) **Processos classificados como possíveis de perda:**

Não existem processos com perdas possíveis.

17. Outros Passivos Circulantes

A Vólus registrou na conta de Outros Passivos Circulantes, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2025.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Outros Passivos Circulantes	15.295	14.610
	15.295	14.610

18 Patrimônio líquido

18.1 Capital social

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Empresa totalizou R\$ 13.174.998,00 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Empresa está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá as condições da emissão, incluindo o valor e o prazo para integralização das novas ações ou quotas.

18.2 Lucros Acumulados

Em 31 de dezembro de 2024, a conta de Lucros Acumulados da Empresa apresentou um saldo de R\$ 10.530.092,08 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, noventa e dois reais e oito centavos).

Durante o ano de 2024, foram distribuídos entre os sócios o montante de R\$ 18.061.231,97 (dezoito milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

19 Receita líquida

A receita líquida da Empresa é apurada com base na receita bruta de serviços, correspondente à administração e operação dos cartões de benefícios fornecidos a clientes públicos e privados, deduzida de impostos e contribuições incidentes sobre as operações, como **Impostos sobre Serviços (ISS)**, **Programa de Integração Social (PIS)** e **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**, além de eventuais devoluções, cancelamentos e descontos comerciais concedidos.

A receita é reconhecida no resultado quando há uma obrigação de desempenho satisfeita, ou seja, quando os serviços são efetivamente prestados, de forma que o controle e os benefícios associados ao serviço são transferidos ao cliente.

A composição da receita líquida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 encontra-se detalhada a seguir:

- Receita bruta de serviços
- (-) Deduções: ISS, PIS, COFINS, devoluções e descontos
- (=) Receita líquida de serviços

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

(em milhares de reais)		
Receita dos Serviços Prestados	2024	2023
Taxa de Adesão	711	461
Taxa de Administração	11.573	9.285
Taxa de manutenção	1.171	1.052
Locação POS	1.613	1.613
Utilização Do Sistema Ura	2.008	1.973
Tarifa De Manutenção Cartão Inativo	1.329	1.172
Aluguel Sistema De Conectividade	59.734	39.894
Aluguel sistema De Vendas	1.246	920
Taxa De Adesão Clientes	40	24
Taxa Administração S/Feiras	1.181	-
Taxas De Adm. Cartão Débito - Volus Pay	1	-
Serviços Prestados a Usuários	1.579	1.415
Serviços Prestados clientes	118	100
Pro- Labore Com Seguros	110	132
Pro- Labore Cartão Protegido	46	55
Tarifa De Transferencia Bancaria	160	148
Tarifa De Comunicação	878	682
Recebimento Serviços Por Meios Eletrônicos	20	54
Tarifa Saque - ATM	611	516
Receita Com Ajustes De Conveniadas	133	522
Tarifa De Transferencia Interbancaria	2.192	1.445
Tarifa De Emissão De Cartão	140	63
Recuperação De Perda e Dano Operacional	7	-
Receita Com Ajustes De Clientes	816	86
Total da Receita Bruta Dos Serviços	87.414	61.612
Deduções	2024	2023
Descontos Concedidos	(8.788)	(7.215)
Devoluções Estornos	(1.142)	(722)
Impostos		
Tributos e contribuições sobre a Prestação de Serviços	(5.914)	(4.474)
Total das Deduções	(15.844)	(12.412)
Receita Operacional Líquida	71.570	49.201

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

20 Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados referem-se aos gastos diretamente relacionados à operação e manutenção dos serviços oferecidos pela Empresa, especialmente à gestão, processamento e controle das transações realizadas por meio dos cartões administrados. Esses custos incluem, entre outros:

- **Taxas de processamento de dados:** valores pagos às empresas responsáveis pelo processamento das transações com os cartões;
- **Despesas com tecnologia e infraestrutura:** manutenção de sistemas, servidores, licenças de software e suporte técnico relacionados ao ambiente de gestão dos cartões;
- **Despesas com pessoal operacional:** salários, encargos e benefícios dos profissionais diretamente envolvidos na operação dos serviços;
- **Serviços de terceiros:** contratação de empresas especializadas para atendimento aos clientes, auditoria operacional e suporte na logística dos cartões;
- **Despesas com materiais e produção de cartões:** emissão, personalização, ativação e envio físico dos cartões aos clientes e usuários finais.

Os custos são apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo dos serviços, obedecendo ao regime de competência.

(em milhares de reais)

Custo dos Serviços Prestados	2024	2023
Locação De imóveis Pessoa Jurídica	(271)	(235)
Servicos De Terceiros - p. Juridica (i)	(17.436)	(11.670)
Comunicações	(616)	(505)
Feiras/Congressos/Simposios	(791)	(183)
Fretes Carretos e Malotes	(102)	(96)
Viagens	(241)	(262)
Depreciações/Amortizações	(339)	(279)
Energia Eletrica	(100)	(217)
Telefone	(34)	(18)
Material Operacional Clientes	(1.177)	(822)
Combustíveis e Lubrificantes	(54)	(195)
Custo Com Seguro Garantia	(121)	(122)
Custo Com Carta Fiança	(296)	(297)
Consulta De Créditos	(135)	(120)
Conservação, Manut. de Maq. e Equipament	(91)	(100)
Seguro de Vida Usuarios Cartão	(8)	(5)
Correios e Postais	(1.092)	(655)
Maquinas e Equipamentos - Custos	(212)	(179)
Locação Equipamentos - Usina - Custos	(116)	-
Total Dos Custos do Serviços Prestados	(23.233)	(15.961)

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

- (i) A VÓLUS registra na conta de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os custos empregados na prestação de serviços relacionados à comercialização dos produtos e serviços da empresa necessários para as transações das vendas.

21 Despesas gerais e administrativas

(em milhares de reais)

Despesas Gerais e Administrativas	2024	2023
Despesas Com Pessoal	(8.352)	(6.118)
Despesas Com Encargos Sociais	(3.327)	(3.371)
Despesas Com Funcionamento	(13.729)	(8.688)
Despesas Com Serviços Prestados	(11.291)	(4.914)
Total de Despesas Gerais e Adm.	(36.697)	(23.091)

22 Receitas e despesas financeiras

(em milhares de reais)

Receitas financeiras	2024	2023
Juros ativos	195	319
Receitas s/ aplicação financeira	2.712	1.306
Outras receitas financeiras	2.569	9.464
Total das Receitas Financeiras	5.476	11.089
Despesas financeiras	2024	2023
Juros passivos	(45)	(32)
Despesas bancárias	(413)	(301)
Outras despesas financeiras	(92)	(394)
Total das Despesas Financeiras	(550)	(727)
Resultado Financeiro	4.926	10.362

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

23 Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2024, é assim demonstrada:

Tipo de cobertura	Importância segurada				Total
	Rio Verde-GO	Palmas-TO	Goiânia-GO	Campo Grande-MS	
Anúncios Luminosos	4.000	10.000			14.000
Assistência 24 horas					-
Clausula Especifica de Valor de Novo					-
Danos Eletricos	100.000	30.000	10.000	10.000	150.000
Danos Morais		10.000			
Despesas Fixas - Incendio ou Simplificadas	30.000		10.000		40.000
Equipamentos Eletronicos	70.000	5.000	1.000		76.000
Impacto de Veiculos	50.000		-	30.000	80.000
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	500.000	3.000.000	300.000	500.000	4.300.000
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	30.000			30.000	60.000
Quebra de Vidros	4.000	10.000	3.000	4.000	21.000
Recomposicao de Documentos	4.000				4.000
Resp Civil Danos Morais	10.000		-		10.000
Responsabilidade Civil Empregador	50.000		-	10.000	60.000
Responsabilidade Civil Operacoes	10.000	100.000	100.000	20.000	230.000
Roubo e Furto de Bens	50.000	30.000	30.000	30.000	140.000
Ruptura de Tubulacoes		10.000			10.000
Tumultos, Greves e Lock-Out	10.000				10.000
Vazamento de Tanques e Tubulacoes		30.000			
Vendaval/Fumaca C/ Impacto de Veiculos	50.000	200.000	50.000	30.000	330.000
	972.000	3.435.000	504.000	664.000	5.535.000

24. Eventos subsequentes

Entre a data-base das demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, e a data de sua autorização para emissão, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar significativamente os resultados, a posição financeira ou as divulgações contidas nas demonstrações contábeis da Vólus.

Rio Verde - Goiás, 30 de junho de 2025.

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 236.491.001-34
CRA/GO: 10666-RD

Dionica Vieira Malta
Contadora
CPF: 700.604.471-50
CRC-GO: 028675

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50	
NOME EMPRESARIAL VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 60
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	70060447150	DIONICA VIEIRA MALTA:70060447150	723561651180128199 643359775561578850 204953226313	06/09/2024 a 06/09/2025	Não
Administrador	23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134	103662799292088878 584674351212183750 894	06/03/2023 a 05/03/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	70060447150	DIONICA VIEIRA MALTA:70060447150	723561651180128199 643359775561578850 204953226313	06/09/2024 a 06/09/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.1
9.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2025 às 09:49:37

98.9D.8A.55.B5.9C.77.B3
7F.DA.8C.97.19.89.F4.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R\$ 193.289.029,78	R\$ 235.186.639,09
Ativo Circulante		R\$ 175.495.158,92	R\$ 214.740.014,41
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 48.197.204,79	R\$ 55.451.001,41
Contas a receber		R\$ 120.190.448,05	R\$ 150.342.657,67
Tributos e contribuições a recuperar		R\$ 1.485.152,03	R\$ 2.146.167,58
Adiantamento a Conveniadas		R\$ 88.450,34	R\$ 5.388,04
Fechamento Diário de Clientes		R\$ 28.850,42	R\$ 0,00
Partes Relacionadas		R\$ 419.979,32	R\$ 44.456,77
Outros Ativos Circulantes		R\$ 5.085.073,97	R\$ 6.750.342,94
Ativo Não Circulante		R\$ 17.793.870,86	R\$ 20.446.624,68
Outros ativos não circulantes		R\$ 4.345,84	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 13.458.276,66	R\$ 15.004.905,44
Imobilizado		R\$ 3.900.864,35	R\$ 4.801.539,62
Intangível		R\$ 430.384,01	R\$ 640.179,62
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		R\$ 193.289.029,78	R\$ 235.186.639,09
Passivo Circulante		R\$ 163.027.347,16	R\$ 210.834.658,99
Conveniadas		R\$ 96.847.916,57	R\$ 136.380.417,71
Fornecedores		R\$ 2.655.454,61	R\$ 1.788.782,84
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais		R\$ 4.395.104,84	R\$ 6.872.079,85
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 21.019,53
Adiantamento de Clientes		R\$ 29.459.832,37	R\$ 47.427.046,76
Provisões para riscos processuais		R\$ 2.719.809,15	R\$ 3.050.664,47
Outros passivos circulantes		R\$ 26.949.229,62	R\$ 15.294.647,83
Passivo Não Circulante		R\$ 5.320.500,87	R\$ 6.941.938,24
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Provisões para riscos processuais		R\$ 5.320.500,87	R\$ 6.941.938,24
Patrimônio Líquido		R\$ 24.941.181,75	R\$ 17.410.041,86
Capital social		R\$ 13.174.998,00	R\$ 13.174.998,00
Reservas de lucro		R\$ 11.766.183,75	R\$ 4.235.043,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Receita Líquida		R\$ 49.199.864,57	R\$ 71.569.575,31
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (15.960.658,44)	R\$ (23.233.362,92)
(=) Lucro Bruto		R\$ 33.239.206,13	R\$ 48.336.212,39
(-) Gerais e administrativas		R\$ (20.949.406,74)	R\$ (36.696.500,89)
Outras despesas e receitas operacionais		R\$ (554.836,24)	R\$ 1.082.814,35
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		R\$ 11.734.963,15	R\$ 12.722.525,85
Receitas financeiras		R\$ 11.089.391,77	R\$ 5.476.442,38
(-) Despesas financeiras		R\$ (726.744,61)	R\$ (550.290,84)
(=) Resultado financeiro líquido		R\$ 10.362.647,16	R\$ 4.926.151,54
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ 22.097.610,31	R\$ 17.648.677,39
(-) (-) IR/CS		R\$ (8.418.113,65)	R\$ (7.118.585,31)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 13.679.496,66	R\$ 10.530.092,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Reservas de lucro (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024		11.766.183,75
Resultado do Exercício		10.530.092,08
Distribuição de Dividendos		(-)18.061.231,97
Saldo Final em 31.12.2024		4.235.043,86
Notas		

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50 **Nire:** 52201679283 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-

Consulta Realizada em: 02/07/2025 07:34:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro:	60		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	60
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	60
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840630
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2023, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{214.740.014,41}{210.834.658,99} \quad 1,02$$

- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{227.991.608,17}{217.776.597,23} \quad 1,05$$

- O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{235.186.639,09}{217.776.597,23} \quad 1,08$$

- O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:

$$\text{IEG} = \frac{217.776.597,23}{235.186.639,09} \quad 0,93$$

- O Índice de Liquidez Imediata é o quociente da divisão do Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras) pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{55.451.001,41}{210.834.658,99} \quad 0,26$$

Rio Verde – GO, 30 de junho de 2025.

DIONICA VIEIRA
MALTA:700604
47150
Assinado de forma digital
por DIONICA VIEIRA
MALTA:70060447150
Dados: 2025.07.01
15:43:19 -03'00'

Dionica Vieira Malta
Contadora
CRC/GO028675/O-5

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:236491001
34
Assinado de forma digital
por DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2025.07.01 15:43:37
-03'00'

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo/Financeiro

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis encerradas em
31 de dezembro de 2024 e 2023**

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo:

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e quotistas da
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Rio Verde - Goiás

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Vólus Instituição de Pagamento Ltda. (“Empresa ou “Vólus”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vólus Instituição de Pagamento Ltda., em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e médias empresas NBC TG 1000 R1 emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2025.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES
CRC 1 GO 02158/O-4

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'RCS', written over a light blue circular stamp.

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	2024	2023		Nota explicativa	2024	2023
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	55.450	48.197	Conveniadas	12	136.380	96.848
Contas a receber	6	150.344	120.190	Fornecedores		1.789	2.655
Tributos e contribuições a recuperar		2.148	1.485	Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	13	6.872	4.395
Partes Relacionadas	7	44	420	Empréstimos e financiamentos	14	21	-
Outros ativos circulantes	8	6.753	5.204	Adiantamento de Clientes	15	47.427	41.799
		214.739	175.496	Provisões para riscos processuais	16	3.051	2.720
				Outros passivos circulantes	17	15.295	14.610
						210.835	163.027
Não circulante				Não circulante			
Outros ativos não circulantes		-	4	Provisões para riscos processuais	16	6.942	5.321
Investimentos	9	15.005	13.458			6.942	5.321
Imobilizado	10	4.803	3.901	Patrimônio líquido			
Intangível	11	640	430	Capital social	18.1	13.175	13.175
		20.448	17.793	Reservas de lucro	18.2	4.235	11.766
						17.410	24.941
Total do ativo		235.187	193.289	Total do passivo e do patrimônio líquido		235.187	193.289

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos resultados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	Nota explicativa	2024	2023
(=) Receita Líquida	19	71.570	49.200
(-) Custos dos Serviços Prestados	20	(23.233)	(15.961)
(=) Lucro Bruto		48.336	33.239
(+/-) Despesas/receitas Operacionais			
Gerais e administrativas	21	(36.697)	(23.091)
Outras despesas e receitas operacionais		1.083	1.587
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		12.723	11.735
Receitas financeiras		5.476	11.089
Despesas financeiras		(550)	(727)
(=) Resultado financeiro líquido	22	4.926	10.362
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		17.649	22.097
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	23	(7.119)	(8.418)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		10.530	13.679

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	10.530	13.679
Total do resultado abrangente do exercício	<u>10.530</u>	<u>13.679</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de Lucros	Resultado do Período	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	11.375	(7.526)	14.629	18.478
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Aumento de Capital	1.800	-	-	1.800
Resultado do Exercício	-	-	13.679	13.679
Dividendos	-	(9.016)	-	(9.016)
Absorção do resultado do exercício	-	28.308	(28.308)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	13.175	11.766	-	24.941
Constituição de Reservas	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	10.530	10.530
Dividendos	-	(18.060)	-	(18.060)
Absorção do resultado do exercício	-	10.530	(10.530)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	13.175	4.236	-	17.410

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Milhares de Reais)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro/Prejuízo do Exercício	10.530	13.679
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	375	279
Provisão Contingências	1.952	1.453
Perdas Estimadas Crédito Liquidação Duvidosa	1.112	1.131
	<u>13.969</u>	<u>16.542</u>
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento)/ diminuição no contas a receber	(31.266)	(20.530)
(Aumento)/ diminuição nos tributos e contribuições a recuperar	(663)	99
(Aumento)/ diminuição outros ativos circulantes	(1.549)	(2.705)
(Aumento)/ diminuição outros ativos não circulantes	(1.543)	(13.287)
Aumento/(diminuição) em conveniadas a pagar	39.532	8.377
Aumento/(diminuição) em fornecedores	(866)	1.811
Aumento/(diminuição) em obrigações trabalhistas e tributárias	2.477	745
Aumento/(diminuição) em adiantamentos de clientes	5.628	17.026
Aumento/(diminuição) em outros passivos	685	2.582
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>26.404</u>	<u>10.660</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Resultado referente à aquisição de imobilizado	(1.112)	(3.269)
Caixa líquido das atividades de investimentos	<u>(1.112)</u>	<u>(3.269)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	21	(1.764)
Distribuição de dividendos	(18.060)	(9.016)
Integralização de Capital	-	1.800
Capital a integralizar	-	83
Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u>(18.039)</u>	<u>(10.780)</u>
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>7.253</u>	<u>(1.508)</u>
Caixa no início do período	48.197	49.705
Caixa no final do período	55.450	48.197
Aumento/(redução) líquido de caixa	<u>7.253</u>	<u>(1.508)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Informações gerais

A empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, (“VÓLUS” ou “empresa”) foi constituída em 2000, com objetivo de facilitar a gestão de convênios entre empresas, colaboradores e o comércio. Ao longo dos anos, se tornou uma empresa especializada em gestão de benefícios, convênios, incentivos, gestão de frotas e viagens e despesas corporativas. A empresa atua no mercado oferecendo produtos e serviços que atendem diversas demandas de empresas privadas, administrações públicas, além de sindicatos e associações.

A empresa VÓLUS é uma Sociedade Limitada, com sede em Rio Verde- GO e filiais em Goiânia-GO, Palmas- TO e Campo Grande- MS. Sua controladora é uma entidade holding, cujo nome é BCG Participações Ltda., que teve sua entrada na sociedade em 12/02/2016, faz parte do quadro societário o sócio administrador Sr. Glorivan Parreira França.

O Conselho de administração da empresa é composto pelos Srs. Glorivan Parreira França, Lourivan Parreira França, Antônio Rodrigues de Faria e Dario da Costa Barbosa Junior.

A Vólus faz parte do grupo econômico das empresas Brasil Central. Além do mercado de benefícios corporativos, meios de pagamentos e factoring, também atua no setor de transporte rodoviário de cargas, com a Transportadora Brasil Central, com 42 anos de atuação. Além de fazendas com plantio de soja e milho na Bahia, pecuária de cria, recria e engorda no Mato Grosso.

A VÓLUS tem como principais atividades:

- Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label;

- Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade. Efetuar cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;

- Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;

- Prestação de serviços de processamento de dados;

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

- Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura. Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito.

A Empresa pode participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

A Vólus é uma gestora e emissora de cartões de benefícios, convênios, incentivos, gestão de frotas e viagens e despesas corporativas. Atua como um arranjo de pagamento fechado, fazendo todo o circuito entre empresas empregadoras (PJ), beneficiários que utilizam os cartões (funcionários) e estabelecimentos comerciais (lojistas). Também é uma empresa cadastrada pelo PAT, Programa de Alimentação do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, para emitir os vouchers de alimentação e refeição. Em 2020, a Vólus, se tornou a empresa emissora de cartões da bandeira Good Card e Elo, na atuação de produtos pré-pagos crédito, débito e voucher e pós-pago crédito.

Atua nos mercados públicos e privados, um dos efeitos de sazonalidades que estamos sujeitos, principalmente na esfera pública, em determinados produtos, como em gestão de abastecimentos e manutenção de frotas são as férias de órgãos públicos, em meses como janeiro e julho, onde há um recuo na utilização dos cartões. Em contrapartida, também em determinados produtos, como Cesta de Natal, há um aumento da utilização, devido às bonificações de final de ano que as empresas concedem aos seus funcionários.

Em 2019, houve a mudança de marca, onde a denominação social de Brasilcard Administradora de Cartões Ltda., passou a ser, Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., o principal objetivo desta mudança foi ampliar o portfólio da empresa, principalmente para produtos pré-pagos, atuando com novas frentes de parceiros de negócios em atuação nacional e posteriormente, Vólus Instituição de Pagamento Ltda. A Vólus também é participante do HubDigital da TecBan, permitindo a operação de saque em espécie em toda rede do Banco24Horas. A empresa também tem ampliado suas parcerias para aumentar sua rede de aceitação, com a entrada de novos parceiros adquirentes, como Cielo, Sipag, Bin, Sicredi, Crefisa, PagBank, entre outros, bem como entrada de novas parceiras adquirentes já programadas como: Stone, Rede, Global Payments, BMG Granito e SafraPay.

A empresa cumpre a Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e demais Normas, sendo os aspectos necessários e relevantes para a continuidade de determinados produtos. Nova regulamentação do PIX também no Banco Central.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Em aderência à Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013, o Banco Central do Brasil (BACEN) dentre outras, a Circular nº 3.682/13 que passou a regulamentar os arranjos de pagamentos, a atuação dos instituidores de arranjos, a constituição e funcionamento das instituições de pagamento, o gerenciamento de riscos dessas instituições, e a abertura e movimentação de contas de pagamento, além de impor uma série de obrigações a um setor que não era regulamentado.

Em janeiro de 2022, após atingir o patamar de faturamento mínimo exigido para Instituições de Pagamentos (IP), a Vólus iniciou seu processo de autorização junto ao Banco Central do Brasil (Bacen), conforme previsto na Lei Federal nº 12.865/2023 e na então vigente Circular nº 3.682/2023. Naquele momento, a empresa formalizou sua estrutura societária por meio das holdings VIP e VTGB, observando as exigências regulatórias aplicáveis ao setor.

No entanto, com a publicação da Resolução BCB nº 83/2022, que trouxe mudanças importantes ao excluir alguns arranjos - como os voltados ao segmento de gestão de frotas corporativas; da obrigatoriedade de adesão ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Vólus reavaliou sua estratégia regulatória. Considerando esse novo cenário normativo, optou por solicitar o arquivamento do pedido de autorização, permanecendo, ainda assim, em plena conformidade com a legislação vigente.

Agora, em 2025, após consolidar seu crescimento operacional e alcançar o novo patamar de receita exigido pela regulação atual, a Vólus planeja retomar o pedido de Autorização de Funcionamento junto ao Bacen. Tal movimento reafirma o compromisso institucional da empresa com a governança, a transparência e o cumprimento rigoroso das normas aplicáveis ao sistema de pagamentos.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2025.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis da Vólus foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da legislação societária vigente, bem como os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações estão descritas nas seções a seguir. Tais políticas foram aplicadas de forma uniforme em todos os períodos apresentados, exceto quando indicado de maneira distinta.

2.1 Base de preparação

Declaração de conformidade (de acordo com as normas do CPC PME)

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) — neste caso, com base no CPC para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME) —, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000 (R1).

A Lei nº 11.638/2007 estabelece o conceito de empresa de grande porte no artigo 3º do Decreto nº 6.022/2007, mesmo que ela não seja uma sociedade por ações:

Ativo total superior a R\$ 240 milhões ou;

Receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto para os seguintes itens, que foram mensurados de acordo com critérios específicos:

- Reconhecimento de receita;
- Ativos imobilizados;
- Provisões para contingências.

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas requer o uso de estimativas e julgamentos por parte da Administração da Companhia. Essas estimativas envolvem premissas baseadas em experiências passadas, fatores internos e externos relevantes, e estão sujeitas a incertezas quanto à ocorrência de eventos futuros. Como consequência, os resultados reais podem diferir das estimativas utilizadas.

Durante a preparação das demonstrações contábeis, a Administração adotou premissas que considera razoáveis, levando em conta sua experiência e o melhor julgamento disponível à época. No entanto, áreas que demandaram julgamentos significativos e o uso de estimativas relevantes incluem:

- Provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 2.7.1);

- Provisão para contingências (Nota Explicativa nº 14).

No entendimento da Administração, os assuntos acima não representam risco significativo de provocar ajustes relevantes nos saldos contábeis dos ativos e passivos no próximo exercício social.

2.3 Principais práticas contábeis.

2.3.1 Contas a receber

Esses valores referem-se aos créditos a receber originados de transações com cartões, incluindo tanto aquelas já realizadas pelos titulares de cartões de crédito e débito, quanto operações futuras contratadas, mas ainda não processadas pelas credenciadoras.

2.3.2 Lei 12.846

A Vólus implementou controles internos e procedimentos de conformidade em atendimento à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), com foco na prevenção, detecção e mitigação de riscos relacionados a atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Como parte do seu Programa de Integridade, a VÓLUS adota um Código de Conduta e Ética, disponível a todos os colaboradores e parceiros, além de manter um canal de denúncias independente e sigiloso, que permite o relato de condutas incompatíveis com os princípios éticos da organização.

A empresa também realiza ações contínuas de capacitação e treinamento voltadas à conscientização sobre integridade, ética nos negócios, combate à corrupção e demais temas relacionados à conformidade, reforçando o compromisso institucional com uma cultura organizacional íntegra, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2.4 Moeda funcional

Os elementos apresentados nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa opera, denominada moeda funcional.

2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade exclusiva de atender a compromissos de curto prazo de caixa, não sendo utilizados para investimento ou outras finalidades. Eles incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com prazo original de até 90 dias, além de itens contábeis considerados de liquidez imediata ou facilmente conversíveis em valores conhecidos de caixa, sujeitos a um risco insignificante de variação de valor.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Esses ativos são registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, os quais não excedem seu valor de mercado ou valor realizável.

2.6 Instrumentos financeiros

2.6.1 Categorias

A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

A VÓLUS classifica seus ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo e são mensurados ao valor justo na data das demonstrações contábeis, sendo as variações reconhecidas no resultado. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

A VÓLUS classifica mediante a política contábil aplicado na empresa, investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento menos o custo amortizado pelo método de taxa de juros efetiva. Mas, no exercício findado em 31 de dezembro de 2023 a entidade não possuía investimentos mantidos até o vencimento para serem evidenciados em seus demonstrativos contábeis.

Empréstimos e recebíveis

Incluem ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não negociados em mercado ativo. São classificados no ativo circulante, exceto os com vencimento superior a 12 meses, que são classificados no ativo não circulante.

Os passivos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob as seguintes categorias:

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo pelo resultado.

Outros passivos financeiros

São mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva, incluindo empréstimos, financiamentos (Nota Explicativa nº 11) e saldos a pagar a fornecedores nacionais e estrangeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.6.2 Mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a empresa assume o compromisso de comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, e os custos de transação são contabilizados diretamente na demonstração do resultado.

As variações no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício, sendo classificadas nas rubricas “Receitas Financeiras” ou “Despesas Financeiras”, conforme o efeito positivo ou negativo apurado no período.

Para os ativos financeiros classificados como “Disponíveis para Venda” — quando aplicável — as variações no valor justo são reconhecidas inicialmente em “Outros Resultados Abrangentes”, no patrimônio líquido. Esses valores são reclassificados para o resultado do exercício apenas no momento da alienação ou baixa do ativo.

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores devidos por clientes, sejam públicos ou privados, relacionados à prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Em 31 de dezembro de 2023, não há valores registrados como contas a receber no Ativo Não Circulante.

2.7.1 Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa – PECLD

Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019

A Vólus reconheceu as provisões para perdas esperadas sobre créditos de liquidação duvidosa no encerramento do exercício de 2024, conforme previsto nas práticas contábeis vigentes.

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa **deixa de ter expectativa razoável de recuperação total ou parcial** do referido crédito. Para clientes individuais, adota-se a política de baixa contábil quando o crédito estiver vencido por mais de **180 dias**, com base na **experiência histórica de inadimplência e de recuperação de ativos semelhantes**.

Antes do reconhecimento da perda, é realizada a **avaliação das tentativas de negociação e cobrança**, e o Comitê de Administração da Empresa **analisa cada caso individualmente**, autorizando o lançamento do valor correspondente como **provisão para perda estimada com crédito de liquidação duvidosa (PECLD)**.

2.8 Ativo Imobilizado

Os trabalhos foram executados conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 14650-3, que trata da avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens industriais, além de outras normas e tabelas técnicas aplicáveis.

A elaboração do laudo observou os seguintes referenciais contábeis:

Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado;

Interpretação Técnica ICPC 10, relacionada à aplicação inicial dos CPCs 27, 28, 37 e 43, referentes ao ativo imobilizado e propriedade para investimento.

As atividades desenvolvidas no processo incluíram:

- Visita inicial para apresentação do plano de trabalho e definição dos responsáveis pela execução;
- Análise preliminar dos controles internos da Empresa relacionados ao imobilizado;
- Definição do conjunto de bens a serem avaliados;
- Levantamento das práticas de manutenção aplicadas aos ativos;
- Estimativa da vida útil remanescente dos bens, com base nas tabelas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE), ajustadas conforme a curva de depreciação proposta pelo Engenheiro Hélio de Caires;
- Estimativa do valor residual dos ativos, nos casos em que a Empresa mantém histórico e prática de alienação após o uso.

No exercício de 2024, os bens do ativo imobilizado (bens corpóreos) foram registrados ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As principais taxas anuais de depreciação aplicadas são:

Máquinas, aparelhos e equipamentos: 10% a.a.

Equipamentos de informática: 20% a.a.

Móveis e utensílios: 10% a.a.

Terminais fiscais: 20% a.a.

2.9 Ativo Intangível

Os ativos intangíveis representam direitos adquiridos com relação a bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades operacionais da Vólus ou exercidos com essa finalidade. O reconhecimento é feito com base no custo de aquisição.

A amortização dos ativos intangíveis é calculada pelo método linear, com base no custo registrado, no valor residual (quando aplicável) e na vida útil estimada dos ativos.

As taxas anuais de amortização aplicadas são as seguintes:

- Software: 20% a.a.
- Licenças: 20% a.a.

2.10 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que são incorridos, abrangendo juros e demais encargos financeiros relacionados aos empréstimos contraídos pela Empresa.

Entretanto, quando os custos de empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, ou seja, um ativo que exige um período substancial para ficar pronto para uso ou venda, tais custos são capitalizados como parte do custo desse ativo, conforme os critérios estabelecidos nas práticas contábeis adotadas pela Empresa.

Nos demais casos, os custos são reconhecidos imediatamente como despesa no resultado.

2.11 Conveniadas, Fornecedores e outras contas a pagar

As conveniadas são estabelecimentos comerciais que efetuam vendas através dos nossos cartões, sendo remuneradas conforme o fechamento de cada plano ou ciclo de faturamento. Esse valor corresponde ao montante utilizado pelos clientes da Vólus, nos estabelecimentos da rede credenciada em todo o território nacional.

Os fornecedores e demais contas a pagar referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens ou serviços no curso normal das operações da Empresa. Esses passivos são classificados como circulantes quando o pagamento estiver previsto para ocorrer no prazo de até um ano.

As obrigações são reconhecidas inicialmente pelo custo de aquisição.

2.12 Empréstimos com partes relacionadas

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição e baixados quando ocorre o pagamento.

A VÓLUS elaborou o contrato de mútuo com as cláusulas relacionadas ao prazo, alíquota dos juros que serão pagos, valor do contrato, dentre outras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, exceto quando a Empresa possui o direito incondicional de postergar a liquidação do passivo por, no mínimo, 12 meses após a data do balanço, hipótese em que são classificados no Passivo Não Circulante.

2.13 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda considera as evidências disponíveis, a hierarquia das leis aplicáveis, a jurisprudência vigente, as decisões recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como pareceres de advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para refletir alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição, conclusões de fiscalizações, ou identificação de exposições adicionais decorrentes de novos fatos ou decisões judiciais.

As provisões são reconhecidas quando a Empresa possui uma obrigação presente, formal ou não, resultante de eventos passados, para a qual é provável que haja saída de recursos para sua liquidação e cujo valor possa ser estimado com segurança.

Essas provisões são mensuradas pelo valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, considerando sua natureza e com base na opinião dos assessores legais da Empresa.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas encontram-se detalhados na Nota Explicativa nº 15.

2.14 Imposto de renda e contribuição social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

A provisão para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) é constituída com base nos rendimentos tributáveis, aplicando-se a alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 240 mil no exercício.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

A provisão para a **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)** é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

O encargo referente ao imposto de renda e à contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias vigentes — ou substancialmente vigentes — na data do balanço, no país onde a Empresa opera e gera lucro tributável.

2.15 Benefícios a funcionários

(a) Benefícios de demissão

A Empresa não tem planos de benefícios de demissão para empregados que gerem quaisquer obrigações pós-emprego.

(b) Benefícios – Cartão Alimentação

A empresa disponibiliza aos seus colaboradores um cartão alimentação no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, não fazendo nenhuma distinção entre função e cargo, ou seja, todos recebem o mesmo valor.

(c) Benefícios – Plano de Saúde (Unimed)

A empresa disponibiliza aos colaboradores o plano de saúde – Unimed, com participação da empresa em 50% do valor da mensalidade do colaborador.

2.16 Capital social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido, de acordo com a participação societária de cada um dos membros.

2.17 Despesas Antecipadas

Estão reconhecidas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não ocorridos, a serem reconhecidos na competência apropriada. Em sua maioria referem-se às despesas com seguros e assinaturas de jornais e revistas.

2.18 Apuração do Resultado

(a) Receita Operacional

A empresa reconhece na Demonstração do Resultado, na linha de Receitas de Prestação de Serviços o valor da contraprestação recebida ou a receber, apurada de acordo com o fechamento dos planos e apresentada de acordo com a legislação contábil.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida no período de competência, de acordo com os valores apurados.

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Considerações gerais e políticas

A administração do processo de Gestão de Riscos e Gestão dos Instrumentos Financeiros da Vólus são conduzidas com base em políticas corporativas consolidadas, definição estratégica e implementação de sistemas de controles técnicos e organizacionais internos. Todas as diretrizes e operações são submetidas à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, que atuam como instância máxima de deliberação.

Conforme declarado em nossa Política de Governança, a Gestão de Riscos tem como principal responsável o Conselho de Administração da Vólus, que também delibera sobre aplicações financeiras, concessão de empréstimos e demais operações relevantes, garantindo alinhamento com os princípios de governança, conformidade regulatória e sustentabilidade econômico-financeira da Vólus.

3.2 Fatores de risco financeiro

As operações da Empresa estão sujeitas a diversos riscos financeiros, que podem impactar seus resultados e posição financeira. Entre os principais riscos identificados estão:

a) Risco de mercado: inclui risco cambial, decorrente de variações nas taxas de câmbio; risco de taxa de juros a valor justo, relacionado a alterações nas taxas que afetam instrumentos financeiros mensurados a valor justo; e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa, relativo a variações que impactam fluxos futuros de caixa;

b) Risco de preço: referente à volatilidade nos preços de mercado que podem afetar ativos e passivos financeiros;

c) Risco de crédito:

O risco de crédito refere-se à possibilidade de a contraparte de um contrato não cumprir com suas obrigações previstas em um instrumento financeiro, resultando em perda financeira para a entidade.

A VÓLUS está exposta a esse risco principalmente em suas atividades operacionais, relacionadas a contas a receber, bem como em operações de investimento, que incluem aplicações financeiras em instituições bancárias e outros instrumentos financeiros.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

A exposição máxima ao risco de crédito está representada pelo valor contábil dos ativos financeiros registrados no balanço patrimonial, não havendo exposição adicional fora do balanço.

d) Risco de liquidez: relacionado à capacidade da Empresa em cumprir suas obrigações financeiras no prazo previsto.

A gestão desses riscos é conduzida pelo Conselho de Administração, com base em políticas aprovadas pelos quotistas, e pela alta administração da Empresa, que realiza a identificação, avaliação e adoção de medidas de mitigação apropriadas.

Esse processo busca assegurar que os riscos financeiros sejam adequadamente monitorados e controlados, garantindo a estabilidade e sustentabilidade das operações da Empresa.

3.2 - Fatores de risco financeiro

(em milhares de reais)

	2024	2023
Conveniadas	136.380	96.848
Fornecedores	1.789	2.655
Obrigações Fiscais, Trab. E Sociais	-	0
Empréstimo e Financiamentos	-	0
Adiantamento de Clientes	47.427	41.799
Provisões para Riscos Processuais	3.051	2.720
Outros Passivos Circulantes	15.295	14.610
	203.942	158.632

A previsão de gestão do capital da Empresa considera os planos de financiamento da dívida, o cumprimento de cláusulas contratuais, as metas internas relacionadas ao índice do balanço patrimonial, bem como, quando aplicável, exigências regulatórias externas ou legais, tais como restrições cambiais.

O excesso de caixa, que excede o saldo necessário para a administração do capital circulante, é aplicado em instrumentos financeiros de alta liquidez, tais como contas correntes remuneradas, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo. A seleção desses instrumentos prioriza vencimentos adequados ou liquidez suficiente para garantir margem operacional, conforme definido nas previsões mencionadas.

Os principais objetivos da Empresa na gestão do capital são:

Garantir a continuidade das operações;

Proporcionar retorno aos quotistas e benefícios às partes interessadas;

Manter uma estrutura de capital eficiente para otimizar o custo de capital.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Aplicações Financeiras Os valores contábeis das aplicações financeiras aproximam-se dos seus valores justos, uma vez que as operações são realizadas a juros pós-fixados e possuem possibilidade de resgate imediato.

Empréstimos e Financiamentos Os valores justos dos empréstimos e financiamentos contratados com taxas de juros prefixadas são considerados próximos aos saldos contábeis divulgados na Nota Explicativa nº 11.

Contas a Receber e Fornecedores

Os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar a fornecedores representam os valores reais das operações, devido ao curto prazo das operações realizadas.

4 Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das Demonstrações Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e atualizadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para Demonstrações Contábeis estão relacionadas a seguir:

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A Empresa reconhece ativos e passivos tributários com base nas diferenças temporárias entre os valores contábeis apresentados nas Demonstrações Contábeis e suas respectivas bases tributárias, aplicando as alíquotas fiscais vigentes.

Os **ativos tributários diferidos** são reconhecidos apenas quando há expectativa razoável de que a Empresa terá lucros tributáveis futuros suficientes para utilizá-los. Essa avaliação considera o histórico de lucros realizados, projeções de lucros futuros fundamentadas em estudos de viabilidade técnica, e auditorias fiscais regulares.

Os **passivos tributários diferidos** são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto aquelas decorrentes do reconhecimento inicial de ágio que não seja dedutível para fins fiscais ou de investimentos em controladas que não devem ser tributados em futuro próximo.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Os ativos e passivos tributários diferidos são revisados periodicamente e ajustados para refletir mudanças nas alíquotas fiscais, nas expectativas de recuperação ou reversão, ou alterações na legislação aplicável.

A baixa dos ativos tributários diferidos ocorre quando a Empresa entende que não existe mais expectativa razoável de geração de lucros tributáveis suficientes para sua utilização.

Este processo assegura que os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis reflitam adequadamente a posição fiscal da Empresa, em conformidade com as normas contábeis e a legislação vigente.

5 Caixa e equivalentes de caixa

(em milhares de reais)

	2024	2023
Caixa	7	5
Bancos Conta Movimento	12.935	6.462
Aplicações Financeiras	42.508	41.730
	55.450	48.197

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

6 Contas a receber

(em milhares de reais)

	2024	2023
Contas a receber	129.743	95.911
Antecipação Fechamento de planos	23.854	26.421
Provisão para Perdas de Liquidação Duvidosa	(3.253)	(2.142)
	150.344	120.190

a) A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2025, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

(em milhares de reais)			
Contas a receber - 2024	Público	Privado	Total
A vencer até 30 dias	56.049	16.982	73.031
A vencer de 31 a 90 dias	22.210	457	22.667
A vencer a mais de 90 dias	-	-	-
	78.259	17.439	95.698
Contas a receber - 2024 - vencidos	Público	Privado	Total
Vencidos até 30 dias	12.457	1.769	14.226
Vencidos de 31 a 90 dias	11.972	1.532	13.504
Vencidos a mais de 90 dias	5.713	604	6.317
	30.142	3.905	34.047
Antecipação de Fechamento de planos	9.064	14.789	23.853
Provisão para Perdas	(3.252)	(2)	(3.254)
Total do Contas a Receber de 2024	114.213	36.130	150.343
(em Milhares de Reais)			
Contas a receber - 2023	Público	Privado	Total
A vencer até 30 dias	35.227	18.571	53.797
A vencer de 31 a 90 dias	24.731	1.595	26.326
A vencer a mais de 90 dias	-	-	-
	59.958	20.165	80.123
Contas a receber - 2023 - vencidos	Público	Privado	Total
Vencidos até 30 dias	5.820	2.263	8.083
Vencidos de 31 a 90 dias	2.160	903	3.063
Vencidos a mais de 90 dias	1.475	3.168	4.643
	9.454	6.334	15.788
Antecipação de Fechamento de planos	8.643	17.778	26.421
Provisão para Perdas	(592)	(1.549)	(2.142)
Total do Contas a Receber de 2023	77.462	42.728	120.190

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Movimentação da perda estimada para créditos de liquidação duvidosa:
(em milhares de reais)

	2024	2023
Saldo inicial	(2.142)	(1.010)
Adições	(3.253)	(2.142)
Exclusões	2.142	1.010
	(3.253)	(2.142)

Política e Atuação da Empresa na Cobrança e Provisão para Perdas Estimadas (PCLD)

Conforme descrito na Nota Explicativa 2.7, a Empresa investe continuamente em sua equipe de cobrança, tanto interna quanto externa, com o objetivo de reduzir as perdas esperadas e maximizar a recuperação dos recebíveis comerciais.

A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PCLD) é determinada com base no processo de negociação com os clientes. Quando não há indícios razoáveis de recebimento dos títulos, a Empresa realiza uma análise detalhada e estima a PCLD considerando o tempo de atraso dos títulos, ajustando essa provisão em conjunto com o Conselho de Administração.

Em 2024, considerando o impacto da eleição e a conseqüente troca de gestores municipais, a Empresa concentrou esforços específicos no acompanhamento e relacionamento com esses clientes, visando assegurar a continuidade dos contratos e a redução da inadimplência.

Para mitigar perdas e evitar inadimplência, a equipe de cobrança atuou com empenho, contando com o suporte das equipes Comercial e Diretoria, que tomaram decisões rápidas e assertivas. Esse engajamento coletivo foi fundamental para alcançar resultados positivos para a Empresa durante o exercício.

7 Partes Relacionadas

As partes relacionadas no ativo referem-se a transações, relacionamentos e acordos financeiros entre a entidade e outras entidades que possuem uma relação próxima ou significativa. Essas partes podem incluir acionistas controladores, membros da administração, diretores, empresas afiliadas, joint ventures, fundos de investimento, entre outros. Apresentamos abaixo a abertura:

(em milhares de reais)

	2024	2023
Transportadora Brasil Central	43	420
Fornecedores Abastecimentos	1	0
	44	420

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

8 Outros Ativos Circulantes

(em milhares de reais)

		2024	2023
Adiantamento Transferência Banco Arbi S.A.	a)	563	563
Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago	b)	3.945	2.936
Outros Ativos Circulantes	c)	2.244	1.705
		6.753	5.204

(em milhares de reais)

		2024	2023
Adiantamento Transferencia Banco Arbi S.A.	a)	563	563
Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago	b)	3.948	2.936
Outros Ativos Circulantes	c)	2.244	1.705
		6.756	5.204

a) Adiantamento Transferência Banco Arbi: Refere-se ao valor destinado para suportar as movimentações financeiras realizadas pelos clientes/usuários, tais como operações via PIX e TED.

b) Adiantamento Valores a Faturar Pré-Pago: Corresponde aos valores recebidos a título de créditos pré-pagos após o horário de expediente bancário, cuja compensação e regularização ocorrem no dia útil subsequente. Esses montantes caracterizam-se como **float bancário**.

c) Outros Ativos Circulantes: Compreendem valores recebidos pendentes de faturamento, cheques em cobrança, adiantamentos a fornecedores, retenções de impostos de terceiros, recursos disponíveis para pagamentos de boletos por parte dos clientes, bloqueios judiciais, entre outros.

9 Investimentos

Em 2023, a Empresa constituiu o **Vólus Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Vólus FIDC)**, representado por sua administradora, **ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para exercer a administração de carteiras de valores mobiliários.

O objetivo do Fundo é a aquisição de direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando ao recebimento com cheques, duplicatas, Cédulas de Crédito Bancário (CCB), Notas Comerciais, entre outros.

Além disso, o Fundo pode realizar captação de recursos no mercado mediante oferta de cotas subordinadas, sênior ou mezanino, sendo as cotas remuneradas conforme as condições estabelecidas em seu regulamento.

O saldo registrado no FIDC permanece classificado no Ativo Não Circulante, uma vez que as aplicações realizadas em 2023, têm previsão de utilização acima de doze meses, já as

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

aplicações ocorridas em 2024 foram classificadas no Curto prazo, pois a expectativa é que o resgate ocorra dentro de prazo de um ano, obedecendo então os critérios de realização no curto prazo.

A Vólus possui bens classificados como propriedade para investimento, mantidos com a finalidade de geração de renda passiva ou valorização, sem uso direto nas operações da empresa. Nesse contexto, dois imóveis foram reclassificados: o terreno registrado sob a matrícula 69.250 e o imóvel da matrícula 85.743, e os demais, no Bairro Vera Cruz, foram adquiridos em 2024.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Aplicação Volus FIDC	13.252	13.252
Cooperativa Crédito Empresarial - Rio Verde	217	204
Banco Cooperativo - Sicred	2	2
Propriedades para investimentos	1.534	0
	15.005	13.458

10 Imobilizado

A Vólus tem bens classificados como ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo e manteve as taxas apresentadas do laudo realizado anteriormente.

(em milhares de reais)

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	depreciação acumulada	Líquido	
				2024	2023
Computadores e Periféricos	20	1.811	(1.477)	334	282
Máquinas e Equipamentos	10	533	(189)	344	313
Móveis e Utensílios	10	292	(157)	135	50
Terminais	20	2.124	(1.922)	202	317
Imóvel Rua Rosulino Ferreira nº 863 - RV	-	1.500	-	1.500	1.500
Terrenos	-	-	-	-	301
Imobilizado em Andamento	-	2.288	-	2.288	1.138
		8.547	(3.746)	4.802	3.901

10.1 Imobilizado em andamento

A empresa adquiriu no ano de 2023, quatorze salas em edifício comercial em construção em Goiânia, Cidade Opus, onde a empresa já tem a filial. Essa aquisição foi escriturada em imobilizado em andamento conforme quadro abaixo, e os pagamentos são realizados conforme contrato firmado entre as partes:

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2024	2023
SALA 3501 - OPPUS GOIANIA	166	166	82
SALA 3502 - OPPUS GOIANIA	166	166	82
SALA 3503 - OPPUS GOIANIA	152	152	76
SALA 3504 - OPPUS GOIANIA	153	153	76
SALA 3505 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3506 - OPPUS GOIANIA	193	193	96
SALA 3507 - OPPUS GOIANIA	161	161	80
SALA 3508 - OPPUS GOIANIA	160	160	80
SALA 3509 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3510 - OPPUS GOIANIA	148	148	74
SALA 3511 - OPPUS GOIANIA	151	151	75
SALA 3512 - OPPUS GOIANIA	150	150	75
SALA 3513 - OPPUS GOIANIA	173	173	86
SALA 3514 - OPPUS GOIANIA	169	169	84
	2.288	2.288	1.138

11 Intangível

Os valores correspondem às aquisições de softwares que compõem o intangível, conforme quadro abaixo:

(em milhares de reais)

	% taxa (a.a)	Custo de aquisição	amortização acumulada	Líquido	
				2024	2023
Direito de uso do software	20	1.800	(1.555)	246	221
Intagível Em Andamento		395	-	395	209
		2.195	(1.555)	640	430

11.1 – Intangível em Andamento

A Empresa possui softwares em desenvolvimento, cujo detalhamento está demonstrado a seguir:

(em milhares de reais)

	Custo de aquisição	Líquido	
		2024	2023
Intangível Em Andamento	395	395	209
	395	395	209

O valor total dos ativos intangíveis apresentados no balanço patrimonial corresponde à soma dos softwares em uso, deduzidos os valores de amortização acumulada até o período, acrescidos dos valores referentes aos softwares em desenvolvimento.

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

Além disso, a Empresa incorre em custos significativos relacionados à tecnologia, os quais são apropriados diretamente ao resultado do exercício, conforme sua natureza e política contábil vigente.

12 Conveniadas a Pagar

A VÓLUS mantém contratos com conveniadas distribuídas por todo o território nacional, constituídas por estabelecimentos comerciais autorizados a aceitar transações realizadas por meio dos cartões administrados pela Empresa.

Os pagamentos às conveniadas são realizados periodicamente, com base no volume de vendas efetuadas e no fechamento dos respectivos planos, conforme estabelecido nas condições contratuais.

Para assegurar a conformidade e integridade dessas transações, a Empresa adota controles rigorosos, incluindo:

- Monitoramento contínuo das transações para identificação de inconsistências ou fraudes;
- Auditorias periódicas dos registros de vendas e pagamentos;
- Avaliação e revisão dos contratos para garantir a conformidade com a legislação vigente e políticas internas.

Além disso, a Empresa está atenta aos riscos inerentes a essa operação, tais como inadimplência, fraudes e possíveis litígios contratuais, adotando práticas preventivas e mitigadoras para minimizar impactos financeiros e operacionais.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Conveniadas a pagar	136.380	96.848
	<u>136.380</u>	<u>96.848</u>

13 Obrigações trabalhistas, sociais e fiscais

(em milhares de reais)

	2024	2023
Obrigações Trabalhistas	327	225
Obrigações Sociais	5.417	2.715
Obrigações Fiscais	1.128	1.454
	<u>6.872</u>	<u>4.394</u>

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

14 Empréstimos e Financiamentos

Não houve empréstimos e financiamentos em 2024 e 2023, ficando o valor em aberto, referente a valores não compensados.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Banco Bradesco S.A - Cartão - Rio Verde	(19)	-
SICOOB EMPRESARIAL RV C/C 158-9	(2)	-
	(21)	-

15 Adiantamento de Clientes

A Empresa possui uma conta denominada Adiantamento de Clientes Cartão Alimentação, que representa os saldos dos créditos efetuados nos cartões alimentação.

Quando o cliente realiza um crédito no cartão, o valor correspondente é registrado na conta de adiantamentos, com contrapartida na conta de clientes a receber.

No momento do fechamento do plano, o valor efetivamente utilizado é baixado da conta de adiantamentos.

Os saldos relacionados a essa conta encontram-se apresentados a seguir:

(em milhares de reais)

	2024	2023
Adiantamento de Clientes	47.427	41.799
	47.427	41.799

15.1 Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas

A Vólus registrou na conta de Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2024, provisionando o valor que deverá ser pago para a rede conveniada.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Antecipação de Fechamento de Plano Conveniadas	10.891	12.340
	10.891	12.340

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Em Milhares de Reais)

16 Provisão para riscos processuais

A Empresa é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, estando as questões em discussão nas esferas administrativa e judicial.

A Administração da VÓLUS adota critérios rigorosos para o provisionamento dessas contingências, baseados em avaliações internas e acompanhamentos jurídicos contínuos.

Esses critérios são periodicamente revisados e aprimorados para garantir adequação, mantendo controles internos robustos, critérios claros de reconhecimento e bases consistentes de mensuração para a constituição das provisões.

Em conformidade com o CPC 25 (R1) – **Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**, a VÓLUS reconhece provisão para demandas cíveis classificadas como de risco de perda “provável”, considerando:

(a) Processos classificados como prováveis de perda e provisionados contabilmente:

(em milhares de reais)

Passivo circulante	2023	adições	reversões	2024
Tributários	(2.720)	(331)	-	(3.051)
Total	(2.720)	(331)	-	(3.051)
Passivo não circulante	2023	adições	reversões	2024
Tributários	(5.321)	(1.621)	-	(6.942)
Total	(5.321)	(1.621)	-	(6.942)

(a) Processos classificados como possíveis de perda:

Não existem processos com perdas possíveis.

17. Outros Passivos Circulantes

A Vólus registrou na conta de Outros Passivos Circulantes, os valores a serem pagos referente as vendas que ocorreram durante o mês de dezembro de 2024, cujo fechamento de planos ocorrerá em janeiro de 2025.

(em milhares de reais)

	2024	2023
Outros Passivos Circulantes	15.295	14.610
	15.295	14.610

18 Patrimônio líquido

18.1 Capital social

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Empresa totalizou R\$ 13.174.998,00 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Empresa está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá as condições da emissão, incluindo o valor e o prazo para integralização das novas ações ou quotas.

18.2 Lucros Acumulados

Em 31 de dezembro de 2024, a conta de Lucros Acumulados da Empresa apresentou um saldo de R\$ 10.530.092,08 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, noventa e dois reais e oito centavos).

Durante o ano de 2024, foram distribuídos entre os sócios o montante de R\$ 18.061.231,97 (dezoito milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

19 Receita líquida

A receita líquida da Empresa é apurada com base na receita bruta de serviços, correspondente à administração e operação dos cartões de benefícios fornecidos a clientes públicos e privados, deduzida de impostos e contribuições incidentes sobre as operações, como **Impostos sobre Serviços (ISS)**, **Programa de Integração Social (PIS)** e **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**, além de eventuais devoluções, cancelamentos e descontos comerciais concedidos.

A receita é reconhecida no resultado quando há uma obrigação de desempenho satisfeita, ou seja, quando os serviços são efetivamente prestados, de forma que o controle e os benefícios associados ao serviço são transferidos ao cliente.

A composição da receita líquida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 encontra-se detalhada a seguir:

- Receita bruta de serviços
- (-) Deduções: ISS, PIS, COFINS, devoluções e descontos
- (=) Receita líquida de serviços

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

(em milhares de reais)		
Receita dos Serviços Prestados	2024	2023
Taxa de Adesão	711	461
Taxa de Administração	11.573	9.285
Taxa de manutenção	1.171	1.052
Locação POS	1.613	1.613
Utilização Do Sistema Ura	2.008	1.973
Tarifa De Manutenção Cartão Inativo	1.329	1.172
Aluguel Sistema De Conectividade	59.734	39.894
Aluguel sistema De Vendas	1.246	920
Taxa De Adesão Clientes	40	24
Taxa Administração S/Feiras	1.181	-
Taxas De Adm. Cartão Débito - Volus Pay	1	-
Serviços Prestados a Usuários	1.579	1.415
Serviços Prestados clientes	118	100
Pro- Labore Com Seguros	110	132
Pro- Labore Cartão Protegido	46	55
Tarifa De Transferencia Bancaria	160	148
Tarifa De Comunicação	878	682
Recebimento Serviços Por Meios Eletrônicos	20	54
Tarifa Saque - ATM	611	516
Receita Com Ajustes De Conveniadas	133	522
Tarifa De Transferencia Interbancaria	2.192	1.445
Tarifa De Emissão De Cartão	140	63
Recuperação De Perda e Dano Operacional	7	-
Receita Com Ajustes De Clientes	816	86
Total da Receita Bruta Dos Serviços	87.414	61.612
Deduções	2024	2023
Descontos Concedidos	(8.788)	(7.215)
Devoluções Estornos	(1.142)	(722)
Impostos		
Tributos e contribuições sobre a Prestação de Serviços	(5.914)	(4.474)
Total das Deduções	(15.844)	(12.412)
Receita Operacional Líquida	71.570	49.201

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

20 Custos dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados referem-se aos gastos diretamente relacionados à operação e manutenção dos serviços oferecidos pela Empresa, especialmente à gestão, processamento e controle das transações realizadas por meio dos cartões administrados. Esses custos incluem, entre outros:

- **Taxas de processamento de dados:** valores pagos às empresas responsáveis pelo processamento das transações com os cartões;
- **Despesas com tecnologia e infraestrutura:** manutenção de sistemas, servidores, licenças de software e suporte técnico relacionados ao ambiente de gestão dos cartões;
- **Despesas com pessoal operacional:** salários, encargos e benefícios dos profissionais diretamente envolvidos na operação dos serviços;
- **Serviços de terceiros:** contratação de empresas especializadas para atendimento aos clientes, auditoria operacional e suporte na logística dos cartões;
- **Despesas com materiais e produção de cartões:** emissão, personalização, ativação e envio físico dos cartões aos clientes e usuários finais.

Os custos são apropriados ao resultado do exercício conforme o consumo dos serviços, obedecendo ao regime de competência.

(em milhares de reais)

Custo dos Serviços Prestados	2024	2023
Locação De imóveis Pessoa Jurídica	(271)	(235)
Servicos De Terceiros - p. Juridica (i)	(17.436)	(11.670)
Comunicações	(616)	(505)
Feiras/Congressos/Simposios	(791)	(183)
Fretes Carretos e Malotes	(102)	(96)
Viagens	(241)	(262)
Depreciações/Amortizações	(339)	(279)
Energia Eletrica	(100)	(217)
Telefone	(34)	(18)
Material Operacional Clientes	(1.177)	(822)
Combustíveis e Lubrificantes	(54)	(195)
Custo Com Seguro Garantia	(121)	(122)
Custo Com Carta Fiança	(296)	(297)
Consulta De Créditos	(135)	(120)
Conservação, Manut. de Maq. e Equipament	(91)	(100)
Seguro de Vida Usuarios Cartão	(8)	(5)
Correios e Postais	(1.092)	(655)
Maquinas e Equipamentos - Custos	(212)	(179)
Locação Equipamentos - Usina - Custos	(116)	-
Total Dos Custos do Serviços Prestados	(23.233)	(15.961)

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

- (i) A VÓLUS registra na conta de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os custos empregados na prestação de serviços relacionados à comercialização dos produtos e serviços da empresa necessários para as transações das vendas.

21 Despesas gerais e administrativas

(em milhares de reais)

Despesas Gerais e Administrativas	2024	2023
Despesas Com Pessoal	(8.352)	(6.118)
Despesas Com Encargos Sociais	(3.327)	(3.371)
Despesas Com Funcionamento	(13.729)	(8.688)
Despesas Com Serviços Prestados	(11.291)	(4.914)
Total de Despesas Gerais e Adm.	(36.697)	(23.091)

22 Receitas e despesas financeiras

(em milhares de reais)

Receitas financeiras	2024	2023
Juros ativos	195	319
Receitas s/ aplicação financeira	2.712	1.306
Outras receitas financeiras	2.569	9.464
Total das Receitas Financeiras	5.476	11.089
Despesas financeiras	2024	2023
Juros passivos	(45)	(32)
Despesas bancárias	(413)	(301)
Outras despesas financeiras	(92)	(394)
Total das Despesas Financeiras	(550)	(727)
Resultado Financeiro	4.926	10.362

Vólus Instituição de Pagamento Ltda.
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Milhares de Reais)

23 Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2024, é assim demonstrada:

Tipo de cobertura	Importância segurada				Total
	Rio Verde-GO	Palmas-TO	Goiânia-GO	Campo Grande-MS	
Anúncios Luminosos	4.000	10.000			14.000
Assistência 24 horas					-
Clausula Especifica de Valor de Novo					-
Danos Eletricos	100.000	30.000	10.000	10.000	150.000
Danos Morais		10.000			
Despesas Fixas - Incendio ou Simplificadas	30.000		10.000		40.000
Equipamentos Eletrônicos	70.000	5.000	1.000		76.000
Impacto de Veiculos	50.000		-	30.000	80.000
Incendio/Raio/Explosao/Queda de Aeronave	500.000	3.000.000	300.000	500.000	4.300.000
Perda ou Pagto. de Aluguel a Terceiros	30.000			30.000	60.000
Quebra de Vidros	4.000	10.000	3.000	4.000	21.000
Recomposicao de Documentos	4.000				4.000
Resp Civil Danos Morais	10.000		-		10.000
Responsabilidade Civil Empregador	50.000		-	10.000	60.000
Responsabilidade Civil Operacoes	10.000	100.000	100.000	20.000	230.000
Roubo e Furto de Bens	50.000	30.000	30.000	30.000	140.000
Ruptura de Tubulações		10.000			10.000
Tumultos, Greves e Lock-Out	10.000				10.000
Vazamento de Tanques e Tubulações		30.000			
Vendaval/Fumaca C/ Impacto de Veiculos	50.000	200.000	50.000	30.000	330.000
	972.000	3.435.000	504.000	664.000	5.535.000

24. Eventos subsequentes

Entre a data-base das demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, e a data de sua autorização para emissão, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar significativamente os resultados, a posição financeira ou as divulgações contidas nas demonstrações contábeis da Vólus.

Rio Verde - Goiás, 30 de junho de 2025.

DARIO DA
COSTA BARBOSA
JUNIOR:2364910
0134

Assinado de forma digital
por DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2025.07.01
15:12:09 -03'00'

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 236.491.001-34
CRA/GO: 10666-RD

DIONICA
VIEIRA
MALTA:700604
47150

Assinado de forma
digital por DIONICA
VIEIRA
MALTA:70060447150
Dados: 2025.07.01
15:09:22 -03'00'

Dionica Vieira Malta
Contadora
CPF: 700.604.471-50
CRC-GO: 028675



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2025/00006720

Nome: DIONICA VIEIRA MALTA CPF: 700.604.471-50

CRC/UF n.º GO-028675/O Categoria: CONTADOR

Validade: 25/09/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 700.604.471-50 Controle : 1403.1344.1658.2285

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **GO-028675/O-5**

Nome **DIONICA VIEIRA MALTA**

Nascimento **29/05/1995** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **CACU-GO**


Assinatura do Profissional



Filiação **LUIZ CARLOS MALTA GARCIA
VALDENI VIEIRA MARTINS**

CPF **700.604.471-50** Documento de Identificação **5926548 SSP-GO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **22/11/2022** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **691100197E0C**



VALIDAR COM TODOS OS DÍGITOS NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/691100197E0C>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2026/00001121
Nome: DIONICA VIEIRA MALTA CPF: 700.604.471-50
CRC/UF n.º GO-028675/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.06.2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 700.604.471-50 Controle : 1845.3100.3728.4042

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**

Categoria **CONTADORA** Nº Registro **GO-028675/O-5**

Nome **DIONICA VIEIRA MALTA**

Nascimento **29/05/1995** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **CACU-GO**


Assinatura do Profissional



Filiação **LUIZ CARLOS MALTA GARCIA
VALDENI VIEIRA MARTINS**

CPF **700.604.471-50** Documento de Identificação **5926548 SSP-GO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **22/11/2022** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **691100197E0C**



VALIDAR COM TODOS OS DÍGITOS NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/691100197E0C>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50	
NOME EMPRESARIAL VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 60
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	70060447150	DIONICA VIEIRA MALTA:70060447150	723561651180128199 643359775561578850 204953226313	06/09/2024 a 06/09/2025	Não
Administrador	23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134	103662799292088878 584674351212183750 894	06/03/2023 a 05/03/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	70060447150	DIONICA VIEIRA MALTA:70060447150	723561651180128199 643359775561578850 204953226313	06/09/2024 a 06/09/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.1
9.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2025 às 09:49:37

98.9D.8A.55.B5.9C.77.B3
7F.DA.8C.97.19.89.F4.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro: 60
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Total do Ativo		R\$ 193.289.029,78	R\$ 235.186.639,09
Ativo Circulante		R\$ 175.495.158,92	R\$ 214.740.014,41
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 48.197.204,79	R\$ 55.451.001,41
Contas a receber		R\$ 120.190.448,05	R\$ 150.342.657,67
Tributos e contribuições a recuperar		R\$ 1.485.152,03	R\$ 2.146.167,58
Adiantamento a Conveniadas		R\$ 88.450,34	R\$ 5.388,04
Fechamento Diário de Clientes		R\$ 28.850,42	R\$ 0,00
Partes Relacionadas		R\$ 419.979,32	R\$ 44.456,77
Outros Ativos Circulantes		R\$ 5.085.073,97	R\$ 6.750.342,94
Ativo Não Circulante		R\$ 17.793.870,86	R\$ 20.446.624,68
Outros ativos não circulantes		R\$ 4.345,84	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 13.458.276,66	R\$ 15.004.905,44
Imobilizado		R\$ 3.900.864,35	R\$ 4.801.539,62
Intangível		R\$ 430.384,01	R\$ 640.179,62
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		R\$ 193.289.029,78	R\$ 235.186.639,09
Passivo Circulante		R\$ 163.027.347,16	R\$ 210.834.658,99
Conveniadas		R\$ 96.847.916,57	R\$ 136.380.417,71
Fornecedores		R\$ 2.655.454,61	R\$ 1.788.782,84
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais		R\$ 4.395.104,84	R\$ 6.872.079,85
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 21.019,53
Adiantamento de Clientes		R\$ 29.459.832,37	R\$ 47.427.046,76
Provisões para riscos processuais		R\$ 2.719.809,15	R\$ 3.050.664,47
Outros passivos circulantes		R\$ 26.949.229,62	R\$ 15.294.647,83
Passivo Não Circulante		R\$ 5.320.500,87	R\$ 6.941.938,24
(-) Empréstimos e financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Provisões para riscos processuais		R\$ 5.320.500,87	R\$ 6.941.938,24
Patrimônio Líquido		R\$ 24.941.181,75	R\$ 17.410.041,86
Capital social		R\$ 13.174.998,00	R\$ 13.174.998,00
Reservas de lucro		R\$ 11.766.183,75	R\$ 4.235.043,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Receita Líquida		R\$ 49.199.864,57	R\$ 71.569.575,31
(-) (-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (15.960.658,44)	R\$ (23.233.362,92)
(=) Lucro Bruto		R\$ 33.239.206,13	R\$ 48.336.212,39
(-) Gerais e administrativas		R\$ (20.949.406,74)	R\$ (36.696.500,89)
Outras despesas e receitas operacionais		R\$ (554.836,24)	R\$ 1.082.814,35
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		R\$ 11.734.963,15	R\$ 12.722.525,85
Receitas financeiras		R\$ 11.089.391,77	R\$ 5.476.442,38
(-) Despesas financeiras		R\$ (726.744,61)	R\$ (550.290,84)
(=) Resultado financeiro líquido		R\$ 10.362.647,16	R\$ 4.926.151,54
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ 22.097.610,31	R\$ 17.648.677,39
(-) (-) IR/CS		R\$ (8.418.113,65)	R\$ (7.118.585,31)
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 13.679.496,66	R\$ 10.530.092,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 03.817.702/0001-50

Número de Ordem do Livro: 60

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Reservas de lucro (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024		11.766.183,75
Resultado do Exercício		10.530.092,08
Distribuição de Dividendos		(-)18.061.231,97
Saldo Final em 31.12.2024		4.235.043,86
Notas		

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50 **Nire:** 52201679283 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-

Consulta Realizada em: 02/07/2025 07:34:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.817.702/0001-50
Número de Ordem do Livro:	60		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
NIRE	52201679283
CNPJ	03.817.702/0001-50
Número de Ordem	60
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	RIO VERDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/05/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840630

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	60
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840630
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.55.03.14.73.3D.6B.58.70.EA.F9.52.19.C9.9A.F4.B8.9B.F1.A6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis do ano de 2024, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- **O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:**

$$\text{ILC} = \frac{214.740.014,41}{210.834.658,99} \quad 1,02$$

- **O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ILG} = \frac{227.991.608,17}{217.776.597,23} \quad 1,05$$

- **O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:**

$$\text{ISG} = \frac{235.186.639,09}{217.776.597,23} \quad 1,08$$

- **O Índice de Endividamento Geral, correspondente ao quociente da soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, com o Ativo Total, conforme abaixo:**

$$\text{IEG} = \frac{217.776.597,23}{235.186.639,09} \quad 0,93$$

- **O Índice de Liquidez Imediata é o quociente da divisão do Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras) pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:**

$$\text{ILC} = \frac{55.451.001,41}{210.834.658,99} \quad 0,26$$

Rio Verde – GO, 30 de junho de 2025.

Dionica Vieira Malta
Contadora
CRC/GO028675/O-5

Dario da Costa Barbosa Junior
Diretor Administrativo/Financeiro

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Presidente Vargas N° 3.125 - Vila Maria - Caixa Postal 34 - CEP: 75.905-900 - Rio Verde - GO Fone/Fax (64) 3624-2400 - CNPJ: 02.058.729/0001-05 - Site: www.rioverde.go.gov.br - e-mail: sefaz@rioverdedegoias.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA N° 70110/2026

COM EFEITO DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, URBANÍSTICO E DE USO DO SOLO

Inscrição municipal
9405

Início de atividade
05/09/2000

Validade
31/12/2026

Contribuinte

Nome / Razão social: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**

Nome Fantasia: **VOLUS**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Pelo presente Alvará de licença ordinário que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste município no ano de "2026" devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou a quaisquer alterações nos dados cadastrais sem a devida comunicação implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1 - O Alvará de licença só terá validade com apresentação do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 2 - A licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão de alvará.
- 3 - Deverá manter a ordem do funcionamento do estabelecimento comercial, sem haver perturbação ao sossego Público de qualquer natureza.
- 4 - É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a higiene e a limpeza.
- 5 - É proibido a colocação de placas de propaganda, objetos, monstúrios e mercadorias de quaisquer natureza nas calçadas ou nos passeios das vias públicas, poderão ocupar com mesas e cadeiras, a parte do passeio correspondente a testada do imóvel a partir das 18:00 horas, desde que fique livre o trânsito público (uma faixa de passeio na largura mínima de 02 (Dois) metros).
- 6 - O presente alvará não extingue e nem suprime a competência legal dos demais órgãos.

Atividades

Código	Principal	Descrição
8299702	SIM	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
6311900	NÃO	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7020400	NÃO	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7739099	NÃO	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8291100	NÃO	ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299799	NÃO	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6462000	NÃO	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6619305	NÃO	OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO
8220200	NÃO	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
6612603	NÃO	CORRETORAS DE CAMBIO

Este alvará deve ser renovado anualmente e estar sempre fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização, juntamente com o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (CERCON) válido no período deste

Observações



Rio Verde(GO), 16 de Janeiro de 2026

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, presta para esta instituição serviços de Administração de Cartão Eletrônico com Tecnologia Chip/Magnético/Contactless embandeirado de aceitação nacional, acesso e gerenciamento online via WEB, cumprindo sempre de maneira satisfatória e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Serviço de fornecimento, distribuição, emissão, administração, gerenciamento de cartão único, alimentação e refeição, eletrônico dotado de tecnologia chip/tarja magnética/contactless modalidade alimentação e refeição, com gerenciamento via web em tempo real que possibilita a aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas através de rede de aceitação ELO.

- Contrato nº 064/2022
- Prazo Contratual: 12 meses
- Início Contrato: 05/12/2022
- Valor Anual do Contrato: R\$ 11.998.800,00
- Quantidade estimada de cartões: 1000 (um mil)

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 23 de junho de 2023.



Lauro Spinelli

Diretor Administrativo e Financeiro





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Edifício Buriris 2º Andar, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, **ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50, presta para este órgão serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de um de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

DO OBJETO:

Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de um de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

- a. Contrato nº 023/2023;
- b. Credenciamento nº 03/2023;
- c. Data de assinatura do contrato: 21/12/2023;
- d. Prazo Contratual: 12 meses (prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/1993);
- e. Local da prestação do serviço: Palmas/TO.



VALOR TOTAL CREDITADO NO PERÍODO DE MARÇO/2024 - DEZEMBRO/2024:		
DATA DO CRÉDITO:	VALOR CREDITADO:	QT. CARTÕES:
08/03/2024	R\$4.868.979,82	4.241
10/04/2024	R\$ 4.499.129,52	4.462
10/05/2024	R\$5.807.460,93	5.389
08/06/2024	R\$6.012.138,78	5.854
10/07/2024	R\$4.595.045,89	4.774
10/08/2024	R\$ 6.980.119,53	6.264
10/09/2024	R\$ 6.512.887,74	6.463
10/10/2024	R\$ 5.810.326,69	6.023
09/11/2024	R\$ 5.699.901,25	5.941
07/12/2024	R\$4.951.136,08	5.929
T O T A L: R\$ 55.737.126,23 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos)		

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória atendendo os requisitos pré-estabelecidos no instrumento contratual, não existindo em nossos registros, fatos impeditivos ou que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente.

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, através dos telefones nº (63) 3212-7056 / 99228-2635, endereço eletrônico: financeiroseplad@gmail.com – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM





DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 11/03/2025 às 14:26:15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501022792



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
160/26

RAZÃO SOCIAL
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
NOME FANTASIA
VOLUS

FINALIDADE
FUNCIONAMENTO

PROJETO APROVADO
16374/25

CNPJ/CPF
03.817.702/0001-50

ENDEREÇO
**ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, QD.:N/A LT.:N/A, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE,
75901260**

CNAE PRIMÁRIO
8299702

OCUPAÇÃO/USO
Serviço profissional

DIVISÃO
D-1

DESCRIÇÃO
emissão de valesalimentação, valetransporte e similares

CARGA DE INCÊNDIO
700.0 MJ/m²

ALTURA
terreo

ÁREA TOTAL
961.8m²

OBM RESPONSÁVEL
4º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

DATA DE EMISSÃO
16/01/2026

DATA DE VALIDADE
16/01/2027

OBSERVAÇÃO
ART: 1020260012628;

Obs.: Sistema Preventivo Existente: 1 EXTINTOR AGUA 2-A; 6 EXTINTOR PO 2-A:20-B:C; 5 EXTINTOR PO 20-B:C; 3 EXTINTOR CO2 5-B:C..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser fixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

-manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:

<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCERCONWeb.jsf>

Código de controle do CERCON: 2ea46607d12



**EMERGÊNCIA
LIGUE
193**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO**

TODAS AS COMARCAS

CHRISTIEENNE VILELA DE FREITAS, Distribuidora e Partidora,
desta Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei

CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do bando de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, salvo erro nos cadastros que impossibilitem a localização de outros processos, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação

Requerente : VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ : 03.817.702/0001-50

A (s) seguinte (s) distribuição (ões) e/ou registro (s) de ação (ões), como segue (m):

01) Numero do Processo : 5556902-27.2022.8.09.0002

Juízo : Acreúna - Vara Cível

Requerente : Angela Lorranny Silva Lopes

Requerido : Volus Instituição De Pagamento Ltda

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->

Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Data da Distribuição : 13/09/2022 00:00:00

Valor da ação : 20.539,63

02) Número do Processo: 5752383-59.2023.8.09.0044

Juízo: Formosa - Vara das Fazendas Públicas

Requerente: Fundo Municipal De Saude

Requerido: Volus Instituição De Pagamento Ltda

Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->

Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO**

Data da Distribuição: 10/11/2023 00:00:00

Valor da Ação: R\$ 522.775,00

03) Número do Processo: 5780774-02.2024.8.09.0137

Juízo: Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

Requerente: Carlos Sergio De Oliveira

Requerido: Volus Instituição De Pagamento Ltda

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)

Data da Distribuição: 14/08/2024 00:00:00

Valor da Ação: R\$ 282.691,52

04) Número do Processo: 5022332-59.2025.8.09.0134

Juízo: Quirinópolis - 2ª Vara Cível – II

Requerente: Rosenilda Dos Santos Costa

Requerido: Volus Instituição De Pagamento Ltda

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)

Data da Distribuição: 14/01/2025 15:12:47

Valor da Ação: R\$ 12.880,00

05) Número do Processo: 0170855-17.2017.8.09.0090

Juízo: Jandaia - Vara das Fazendas Públicas

Requerente: LINK CARD ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRIELLI EPP

Requerido: Brasilcard - Atual Volus Instituicao De Pagamento Ltda

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Mandado de Segurança Cível

Data da Distribuição: 27/06/2017 00:00:00

Valor da Ação: R\$ 1.000,00



**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO**

06) Número do Processo: 5654319-83.2021.8.09.0173
Juízo: São Simão - Vara das Fazendas Públicas
Requerente: Ministério Público
Requerido: Vólus Tecnologia E Gestão De Benefícios Ltda
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Ação Civil de Improbidade Administrativa
Data da Distribuição: 09/12/2021 00:00:00
Valor da Ação: R\$ 1.000,00

07) Número do Processo: 6097919-62.2024.8.09.0051
Juízo: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
Requerente: SINDICATO DOS AGENTES FAZENDARIO DO ESTADO DE GOIAS
Requerido: Brasil Card Volus Instituicao De Pagamento Ltda
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição: 03/12/2024 00:00:00
Valor da Ação: R\$ 116.232,75

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e dá fé.

CHRISTIEENNE VILELA DE FREITAS
Distribuidora e Partidora
(Datada e assinada digitalmente)

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Número da Guia: 07467876-0/50



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2026 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A9.7077.B570.5055 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO****CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO****CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR****VÁLIDA ATÉ: 10 / 04 / 2026****UF DO REGISTRO: GO****REGISTRADA EM: 20 / 04 / 2010****SOB O Nº 10.1126****DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	
Nome Fantasia: VOLUS	
Endereço da Matriz: <i>R ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES Nº 839 -CENTRO, SETOR CENTRAL, RIO VERDE-GO.</i>	CNPJ Matriz: 03.817.702/0001-50
Endereço da Filial: *****	CNPJ Filial: *****
Endereço Unidade: *****	
Capital social da Matriz: <i>R\$ 13.258.198,00 (TREZE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)</i>	
Capital Social da Filial: *****	
Ramo de atividade relacionado ao registro: <i>REFEIÇÕES CONVÊNIO - PAT</i>	
Objeto Social: <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNETICOS: BENEFÍCIOS PREVISTOS PELO PAT(PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR). VALE ALIMENTAÇÃO: VALE REFEIÇÃO; ...ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS PELO SISTEMA DE CARTÕES, EM CARATER CUMULATIVO E CONTINUO; ... ***</i>	

**DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA**

Nome: BRUNA ROCHA FREITAS CABRAL MARTINS
Inscrito em: 13/12/2010 no CRN-1 sob o nº 6655
Responsabilidade Técnica concedida em: 18/05/2018.
CERTIFICAMOS que: a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980. Esta certidão não concede a pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico. HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVALIDO E NULO DE PLENO DIREITO



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **CPJ260/25** e a inscrição da PJ no CRN/1:

Brasília-DF, 10 de abril de 2025.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONCA GONCALVES

Nutricionista CRN/1 nº 5569

Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 013/2022)



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ : 03.817.702/0001-50
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 7 de abril de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Rio Verde - Distribuidor



Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 06/04/2026
Guia n° : 09448452-1/50

11:34:39 CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS 5057183

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61989384

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.652.787.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 ABRIL DE 2026

HORA: 7:53:12:6



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ : 03.817.702/0001-50
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 9 de março de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Rio Verde - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/03/2026 - 13:59:24

Localizar pelo código: 104321693438, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 06/03/2026
Guia n° : 09287675-7/50

13:59:21 CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS 5057183

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:51 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **BA69.B5DF.FCE4.B48B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032801290923922708

Informação obtida em 30/03/2026 10:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 94445 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **\$4ltdZ58teX**

Data Validade: **05/06/2026**

Número Via: **2**

Data Emissão: **06/04/2026**

Usuário:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.817.702/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:03 do dia 05/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 69YK050326090503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLORIVAN PARREIRA FRANCA**

CPF/CNPJ: **236.499.841-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:49 do dia 05/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TVZ2050326090549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

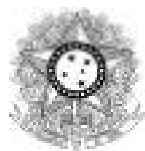
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA			Protocolo: GOC2600237930		
NIRE : 52201679283			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 52201679283	CNPJ 03.817.702/0001-50	Data de Ato Constitutivo 11/05/2000	Início de Atividade 15/05/2000		
Endereço Completo Rua ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº 839, ESQUINA COM A RUA ALMIRO DE MORAES, SETOR CENTRAL - Rio Verde/GO - CEP 75901-260					
Objeto Social (I) A EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA REGULAMENTACAO EM VIGOR (II) A EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUICAO DE PAGAMENTO QUE, ADERINDO A UM OU MAIS ARRANJOS DE PAGAMENTO, TERA COMO ATIVIDADE PRINCIPAL OU ACESSORIA, ALTERNATIVA OU (A) DISPONIBILIZAR SERVICO DE APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO (B) EXECUTAR OU FACILITAR A INSTRUCAO DE PAGAMENTO RELACIONADA A DETERMINADO SERVICO DE PAGAMENTO, INCLUSIVE TRANSFERENCIA ORIGINADA DE OU DESTINADA A CONTA DE PAGAMENTO (C) GERIR CONTA DE PAGAMENTO (D) EMITIR INSTRUMENTO DE PAGAMENTO PRE-PAGO E POS-PAGO (E) EXECUTAR REMESSA DE FUNDOS (F) CONVERTER MOEDA FISICA OU ESCRITURAL EM MOEDA ELETRONICA, OU VICE-VERSA, CREDENCIAR A ACEITACAO OU GERIR O USO DE MOEDA ELETRONICA (III) PRESTACAO DE SERVICOS E ADMINISTRACAO DE CONVENIOS, ATRAVES DE CARTOES MAGNETICOS, BEM COMO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO, ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DEBITO, ADMINISTRACAO DOS BENEFICIOS PREVISTOS PELO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR), QUE INCLUEM A EMISSAO E GERENCIAMENTO, CARTAO ALIMENTACAO, CARTAO REFEICAO (IV) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (V) COBRANCA POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS, EXTRAJUDICIAL OU AMIGAVEL, E INFORMACOES CADASTRAIS (VI) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO EMPRESARIAL, NA AREA DE ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E BENEFICIOS (VII) DISPONIBILIZACAO DE SERVICOS DE APORTE OU SAQUE DE RECURSOS MANTIDOS EM CONTA DE PAGAMENTO (VIII) EMISSAO DE CARTOES BANDEIRADOS E MEIOS DE PAGAMENTO (IX) EMISSAO DE VALE PEDAGIO E PEDAGIO (X) EMISSAO, DISTRIBUICAO E GERENCIAMENTO DE CARTOES MAGNETICOS E ELETRONICOS, CARTAO COMBUSTIVEL E ABASTECIMENTO, CARTAO CONVENIO E SERVIDOR, CARTAO FARMACIA E GESTAO PBM, CARTAO FIDELIDADE, CARTAO PRIVATE LABEL, CARTAO VALE CULTURA (XI) GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSULTORIA EM GESTAO DE FROTAS E EQUIPAMENTOS (XII) GESTAO DE FRETES (XIII) INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS ENTRE OS PORTADORES DE CARTOES E EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM BENEFICIOS PARA OS COLABORADORES (XIV) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR (XV) OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRESTACAO DE SERVICOS DE PAGAMENTO (XVI) PRESTACAO DE SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E (XVII) REPASSE DE VALORES PARA TERCEIROS A REDE CREDENCIADA.					
Capital Social R\$ 13.258.198,00 (treze milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 13.258.198,00 (treze milhões duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais)					
Dados do Sócio					
Nome VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA	CPF/CNPJ 44.681.308/0001-15	Participação no capital R\$ 12.606.248,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA	CPF/CNPJ 44.734.347/0001-33	Participação no capital R\$ 651.950,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO RODRIGUES DE FARIA	CPF/CNPJ 370.406.181-68	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR	CPF/CNPJ 236.491.001-34	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GLORIVAN PARREIRA FRANCA	CPF/CNPJ 236.499.841-72	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LOURIVAN PARREIRA FRANCA	CPF/CNPJ 311.700.721-00	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO RODRIGUES DE FARIA	CPF 370.406.181-68			Término do mandato Indeterminado	
Nome DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR	CPF 236.491.001-34			Término do mandato Indeterminado	
Nome GLORIVAN PARREIRA FRANCA	CPF 236.499.841-72			Término do mandato Indeterminado	
Nome LOURIVAN PARREIRA FRANCA	CPF 311.700.721-00			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 13/01/2026	Número 20253471460	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 52900491437		CNPJ: 03.817.702/0003-12			
Endereço Completo AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2024, ST. OESTE, Goiânia, GO, CEP: 74130012					
2 - NIRE: 54900242480		CNPJ: 03.817.702/0004-01			
Endereço Completo RUA PEDRO CELESTINO, Nº 1375, CENTRO, Campo Grande, MS, CEP: 79002371					
3 - NIRE: 17900061981		CNPJ: 03.817.702/0002-31			
Endereço Completo QD 101 NORTE AV. JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Nº 10, LOTE 06; SL70; CJ 01; 3º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas, TO, CEP: 77001004					
4 - NIRE: 35920279243		CNPJ: 03.817.702/0006-65			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 15:11:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código QPD1CCM3.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão n°: 36802404/2026

Expedição: 06/04/2026, às 09:34:40

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

Nome: FRANCIELLE BEZERRA ARAÚJO

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL: 5084011 - SPFC GO

CPF: 022.077.584-21 DATA NASCIMENTO: 18/12/1987

PLACAÇÃO: MARIO DAN ROSSAL DA SILVA
 JUVILIA BEZERRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: COT. HAB: 40

Nº REGISTRO: 2342834987 VALOR: 06/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/05/2012

DESIGNAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francielle Bezerra Araujo*

LOCAL: NOTÁRIA, GO DATA EMISSÃO: 07/01/2022

SERVIÇO DIGITALIZADO: 20200201447
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO: 00154533038

2350465518

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2000
NOME EMPRESARIAL VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
CEP 75.901-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VOLUS.COM		TELEFONE (64) 2101-5500/ (64) 2101-5502
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **09:33:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual: 10.510766-2 Situação: Baixado
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Tipo de Contribuinte: PRODUTOR RURAL
Nome Empresarial: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Identificação

Tipo Inscrição: Principal Nome Fantasia: VOLUS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
NIRE Estab.: 5220.167.928-3 Data Constituição Estab.: 11/05/2000
NIRE Empresa: 5220.167.928-3 Data Constituição da Empresa: 11/05/2000
Indica CNPJ Matriz: Sim

Dados Fiscais

Data Cadastro: 30/08/2011 Área: 3,00 ha Unificador: Não
Regime: Normal Enquadramento JUCEG: Normal
Tipo Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Atividade Econômica

Tipo de Atividade	CNAE	Descrição	(%)
Principal	0152-1/02	Criação de eqüinos	100

Endereço Estabelecimento

Endereço: RODOVIA GO 174, No. S/N, KM 06 ESQUERDA, ZONA RURAL, RIO VERDE - GO, CEP 75901-970
Referência: CONFRONTA COM SINDICATO RURAL DE RIO VERDE
Telefones: Comercial: (064)2101-5575

Endereço Correspondência

Endereço: RUA ALMIRO DE MORAES, No. 116, SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO, CEP 75901-150
Caixa Postal: 390 CEP Caixa Postal:
Referência: PROXIMO HOSPITAL EVANGELICO
Telefones: Comercial: (064)2101-5575

Produtor/Extrator

Nome Propriedade: FAZENDA CABELEIRA DA CACHOEIRINHA E RIOVERDINHO
Condição de Uso: PROPRIETÁRIO ÚNICO Inscrição Cedente:
Tipo de exploração:
Área Total: 3,00 ha Área Cedida: 0,00 ha
Área Remanescente: 3,00 ha
Inscrição CIB:

Dados Contador

CPF/CNPJ: 918.359.091-91
Nome/Nome Empresarial: OBEDE ALVES MACHADO
Telefone: Residencial: (064)3623-1980 Celular: (064)98106-9152 Comercial: (064)3051-1025
Endereço: RUA VITALINA ARANTES, No. S/N, QD. 02, LT. 01-A, SALA 02, JARDIM NEVES, RIO VERDE - GO, CEP 75901-651

Quadro Societário/Administrador - QSA

Nome	Qualificação	CPF/CNPJ
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA	Sócio-Administrador	370.406.181-68
LOURIVAN PARREIRA FRANCA	Sócio-Administrador	311.700.721-00
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR	Sócio-Administrador	236.491.001-34
GLORIVAN PARREIRA FRANCA	Sócio-Administrador	236.499.841-72

Dados de Atualização do Estabelecimento e/ou Empresa

Jurisdição: DRF RIO VERDE



Dados Solicitação

Matrícula: 21214-8

Nome: ELISANGELA ALVES CAMPOS PEREIRA

Evento: Alteração

Motivo: MANUTENÇÃO ESPECIAL

Número de Controle: 211990474643-5

Data/Hora: 26/09/2019 08:13:39

Origem: De Ofício

Solicitado como: Normal

Dados Homologação

Matrícula: 21214-8

Nome: ELISANGELA ALVES CAMPOS PEREIRA

Órgão Homologador: DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZACAO DE RIO VERDE

Data/Hora: 26/09/2019 08:15:23



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 09:03:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

CONTRATO Nº 023/2023
CRENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 2023010196

CONTRATO Nº 023/2023, CRENCIAMENTO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 2023010196, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, E O CRENCIADO NO CERTAME **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Edifício Buriris – 2º Andar, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, neste ato representado **MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, portador do Cédula de Identidade RG nº 1.101.548 SSP/TO doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no /CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde - Goiás, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado, por **ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA**, portadora do RG nº 1.342.175 SSP/TO, CPF/MF nº 370.406.181-68, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:58:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 978279F6

ANTÔNIO
 RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168
 -03'00"

Assinado de forma digital
 por ANTONIO RODRIGUES
 DE FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 15:47:30





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste termo, bem como vincula-se as especificações e as disposições do instrumento convocatório do credenciamento, objeto do Processo Administrativo 2023010196, e as documentações apresentadas pela credenciada, e que, independentemente de transcrição, são parte integrante e complementar deste.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E REDE CREDENCIADA

2.1.1 A(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) liberar os créditos dos cartões eletrônicos/magnéticos dos servidores municipais devidamente cadastrados, até às 23h59mim do 9º (nono) dia de cada mês.

2.1.2 A(s) CONTRATADA(S) deverá possibilitar a utilização do vale alimentação, pelos beneficiários (servidores) da Prefeitura Municipal de Palmas, na aquisição de gêneros alimentícios, respectivamente, em ampla rede de estabelecimentos afiliados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, frutarias, etc.) em toda a extensão territorial do Município de Palmas - Região Central, Plano Diretor Sul, Norte e Distritos.

2.1.3 Conforme a necessidade, e por solicitação da Contratante, a(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) promover o credenciamento de novos estabelecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação, em localidade diversa do Município de Palmas.

2.1.4 A(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) manter nos estabelecimentos credenciados identificação de sua aceitação, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados

2.1.5 A(s) Contratada(s) deverá (ão) fornecer a CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da solicitação, esclarecimentos acerca de eventual não aceitação dos cartões, por determinado estabelecimento credenciado, detalhando as providências e as soluções propostas para restabelecimento.

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
 Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 15:47:50 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO

- 2.2.1** O benefício alimentação deverá ser fornecido por meio de cartões magnéticos com ou sem chip, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intrasferível, para validação das transações eletrônicas, por sua digitação em equipamento POS/PDV ou similar pelo usuário no ato da aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados;
- 2.2.2** Validade do cartão deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de emissão;
- 2.2.3** Não haverá limite diário de utilização dos créditos;
- 2.2.4** O benefício deverá ser gasto exclusivamente com aquisição de gêneros alimentícios, sendo vedado expressamente o gasto com bebidas alcoólicas, cigarros ou outros congêneres;
- 2.2.5** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o saque do valor creditado ou destinação diversa para aquele que foi criado.

2.3 OS CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS:

- 2.3.1** Novos e sem uso, mantendo elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão e crédito, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;
- 2.3.2** Personalizados com nome do usuário, razão social da Contratante e numeração de identificação sequencial;
- 2.3.3** Bloqueados em envelope lacrado, com manual básico de utilização, que esclarecerá que o desbloqueio poderá ser (i) automático, quando da primeira utilização ou (ii) manual pelo usuário, por meio da Central de Atendimento;
- 2.3.4** Cada servidor deverá ter sua identificação realizada por meio do nome, número sequencial de controle individual e senha pessoal (uma senha de 04 a 06 dígitos para cada cartão), sendo de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) a solução técnica que identifique o servidor no ato da compra e coíba, com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas.

2.4 DA RECARGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS

- 2.4.1 Os créditos deverão ser realizados nos cartões eletrônicos/magnéticos dos servidores municipais devidamente cadastrados, até às 23h59 mim do 9º (nono) dia de cada mês.**

ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS
 FARIAS:37040618168

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS:37040618168
 Dados: 2023.12.21 15:48:09 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

2.4.2 Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos/magnéticos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos;

2.4.3 Não será admitida a cobrança de taxas, mensalidades ou anuidade dos servidores usuários dos cartões;

2.4.4 O prazo de validade dos créditos será indeterminado, salvo em caso de ruptura do contrato, neste caso, os créditos remanescentes deverão ter a validade de 30 (dias) dias para que o beneficiário possa usufruí-los;

2.4.5 A CONTRATANTE poderá antecipar a recarga dos créditos dos cartões, desde que a(s) CONTRATADA(S) seja (m) informada(s) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

2.5 A(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ(ÃO) DISPOR DE SISTEMA ACESSÍVEL VIA WEB QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE ONDE DEVERÁ SER POSSÍVEL EXECUTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE AÇÕES:

2.5.1 Dispor de um sistema de autogestão eficiente, cuja sistemática será proporcionar ao usuário uma plataforma completa e inteligente a fim de evitar tratativas por telefonemas ou e-mails. Esta funcionalidade permitirá ao usuário resolver questões sem demandar a(s) CONTRATADA(S), garantindo assim maior agilidade e eficiência na Fiscalização do Contrato;

2.5.2 Inclusão/exclusão/consulta de beneficiários e seus dados;

2.5.3 Alteração de cadastro da empresa;

2.5.4 Alteração de cadastro do beneficiário;

2.5.5 Solicitação de cartões;

2.5.6 Bloqueio de cartões;

2.5.7 Solicitação de remissão de cartões;

2.5.8 Solicitação de crédito para os cartões;

2.5.9 Exclusão e alteração do Benefício;

2.5.10 Acompanhamento do status das solicitações;

2.5.11 Emissão de listagens e relatórios diversos como extratos de créditos, datas, locais e valores de utilização do cartão, saldos do cartão entre outros relatórios de controle, necessários ao acompanhamento da execução do serviço;

2.5.12 O sistema deverá disponibilizar acesso para cadastramento de um ou mais usuário para alimentar os dados por Unidade Gestora;

ANTONIO RODRIGUES
 DE FARIA:37040618168
 Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 15:48:24 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

2.5.13 Consulta e emissão de relação atualizada da rede de estabelecimentos comerciais credenciados;

2.5.14 Disponibilizar sistema de segurança/auditoria que emita relatórios de quem executou as alterações no sistema, que informe nome, CPF, horário e dados das alterações;

2.5.15 Disponibilizar acesso dos usuários ao sistema e aplicativo de controle de saldo e acesso à rede credenciada;

2.5.16 A(s) Contratada(s) deverá (ão) disponibilizar aplicativo mobile para smartphone compatível com os sistemas operacionais Android e IOS (todas as versões) e/ou sítio na internet, em que, por meio de acesso à ambiente seguro (login e senha), os beneficiários dos cartões possam ter acesso às seguintes funcionalidades:

- ✓ consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
- ✓ bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
- ✓ geração de nova senha ou troca de senha;
- ✓ consulta à rede credenciada próxima do usuário (acionamento de GPS e/ou consulta por endereço).

2.6 DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS PARA OS USUÁRIOS DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO:

2.6.1 Consulta de saldo e extrato do cartão com ou sem chip eletrônico;

2.6.2 Consulta de rede credenciada/afiliada atualizada via internet;

2.6.3 Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano, com possibilidade de bloqueio através de central telefônica e via internet, a qualquer momento;

2.6.4 Solicitação de segunda via de cartão com ou sem chip eletrônico de segurança alimentação e solicitação de segunda via de senha através de central telefônica ou canal eletrônico;

2.6.5 A(s) Contratada(s) deverá (ão) dispor de canal de atendimento corporativo para atendimento e contato aos servidores da Prefeitura de Palmas, com horário de funcionamento nos dias úteis de, no mínimo, das 08h00 às 18h00;

2.6.6 Serão exigidas providências imediatas quanto à correção das deficiências apontadas pela Prefeitura em relação à execução dos serviços contratados;

2.6.7 A (s) Contratada(s) precisa oferecer um meio para eventual reversão de créditos, com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04 ANTONIO RODRIGUES RODRIGUES DE FARIA-37040618168 Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA-37040618168
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 15:59:48 Dados: 2023.12.21 15:56:41 -03'00'
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

o estorno de valores já creditados;

2.6.8 Os custos de emissão, reemissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, serão por conta da(s) contratada(s), não implicando quaisquer ônus extras para o Município ou para os beneficiários.

2.7 DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

2.7.1 A utilização dos cartões alimentação deve ser viável junto a uma ampla rede de estabelecimentos credenciados, que atendam satisfatoriamente aos servidores em termo de qualidade, quantidade e preços. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, frutarias, etc. que forneçam gêneros alimentícios em toda a extensão territorial do Município de Palmas - Região Central, Plano Diretor Sul, Norte e Distritos.

2.7.2 A CREDENCIADA deverá apresentar uma declaração com uma relação de no **mínimo 150 estabelecimentos**, sendo os mesmos distribuídos em todas as regiões do Município de Palmas/TO

2.7.3 Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentem condições de atender, de imediato, **50% da quantidade mínima** estabelecida, sendo obrigatório a apresentação imediata do credenciamento dos hipermercados, grandes supermercados varejistas, atacados e pelo menos 1 estabelecimento nos distritos.

2.7.3.1. Na hipótese da empresa licitante não comprovar a quantidade mínima exigida no item acima, será descredenciada do certame.

2.7.4 Os demais estabelecimentos deverão ser credenciados dentro do prazo de **até 30 (trinta) dias** da assinatura do contrato.

2.7.5 A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação indexada, contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone e documento que comprove o credenciamento com o estabelecimento e disponível para consulta no site da CREDENCIADA.

2.7.6 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada, observada a quantidade mínima de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

ANTONIO RODRIGUES
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 15:48:55 -03'00'





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

estabelecimentos e suas respectivas localizações definidas por este Termo de Contrato.

2.7.7 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

2.7.8 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) efetuar credenciamentos adicionais de estabelecimentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, no intuito de suprir as necessidades dos beneficiários, ou na impossibilidade, oferecer o credenciamento de estabelecimentos alternativos que deverão ser aprovados pelo Gestor do Contrato.

2.7.9 Ao Município é facultado o direito de diligenciar, *in loco*, os estabelecimentos apresentados, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas, a real existência e/ou localização dos mesmos e conferir a aceitação do cartão fornecido pela (s) empresa(s) vencedora(s).

2.8. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO

2.8.1 É de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos de cada Unidade Gestora, encaminhar a listagem com os dados de todos os servidores que receberão o auxílio-alimentação, para que a (as) CONTRATADA (AS) proceda o cadastramento inicial.

2.8.2 O prazo para início da execução dos serviços será de **até 30 (trinta) dias** após recebimento do **item 2.8.1**.

2.8.3 Após a assinatura do instrumento contratual, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) implantar em **até 15 (quinze) dias** o sistema de fornecimento e gerenciamento da administração do Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip, via WEB, informando as redes credenciadas, tais como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, armazéns, açougues, frutarias, peixarias, hortigranjeiros, padarias, etc.

2.8.4 Os cartões magnéticos deverão ser entregues no prazo estabelecido no **item 2.8.2**.

2.8.5 Para inclusão de novos beneficiários, o prazo de entrega dos cartões de vale alimentação será de **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do Pedido de Inclusão, que será encaminhada à CONTRATADA por Ordem Específica emitida para esse fim.

2.9 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

ANTONIO
 RODRIGUES DE
 FARIA:370406181
 68

Assinado de forma digital
 por ANTONIO RODRIGUES
 DE FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21
 15:49:16 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

2.9.1 Os cartões magnéticos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, à Superintendência de Recursos Humanos, localizada na ACSU-SE 50, Av. NS- 02, Conj. 1, Ed. Buritys- 2º Andar, 3º Piso, em horário de expediente das 13h às 19h, sem ônus adicionais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

3.1.1 Cabe ao Setor de Recursos Humanos de cada Unidade Gestora encaminhar as informações necessárias inicialmente e mensalmente para a(s) CONTRATADA (S), sobre a permanência, exclusão, inclusão e os valores que cada servidor receberá do benefício, conforme escolha de cada beneficiário e dispositivos da Lei 1.547 de 28 de abril de 2008, suas alterações e Decreto de regulamentação;

3.1.2 Manter, junto à(s) CONTRATADA(S), devidamente atualizado, seu cadastro de servidores autorizados a demandar os serviços contratados;

3.1.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da(s) CONTRATADA(S);

3.1.4 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, com responsabilidade de fazer anotações e registros de todas as ocorrências, propondo a aplicação das penalidades previstas na legislação, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, sob pena de responsabilidade;

3.1.5 Atestar a prestação do serviço do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Contrato e anexos;

3.1.6 Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Termo, após cumprimento das formalidades legais;

3.1.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

3.1.8 Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

3.1.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da(s) CONTRATADA(S), bem como sejam mantidas todas as condições de





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

habilitação e qualificação exigidas;

3.1.10 Notificar a(s) CONTRATADA(S), por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades contatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam mais adequadas;

3.1.11 Prestar todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitadas pelos empregados da(s) CONTRATADA(S) encarregados da execução dos serviços;

3.1.12 Solicitar à(s) CONTRATADA(S) substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado.

3.1.13 Zelar para que durante a vigência do Termo de Credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do CONTRATADO, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.2.1 A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável (eis) pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

3.2.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

3.2.3 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

3.2.4 Responsabilizar-se pela entrega dos cartões de auxílio-alimentação no local, prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

3.2.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.2.6 Comunicar, imediatamente, por escrito qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários.

3.2.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, como, transporte, inclusive, salários dos seus empregados, taxas,

Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIAS:37040618168
 Data: 2023.12.21 15:50:00 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:43:38
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e outros necessários, como também qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE.

3.2.8 Disponibilizar relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, comunicando à CONTRATANTE qualquer acréscimo ou supressão de credenciados.

3.2.9 Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilizar todos os recursos do sistema.

3.2.10 Fornecer cartões sem ônus adicionais, inclusive as trocas e substituições.

3.2.11 A(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

3.2.12 Caberá (ão) a(s) CONTRATADA(S) disponibilizar e manter em funcionamento uma Central de Atendimento Telefônico/Internet - Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para prestar informações e serviços necessários.

3.2.13 Garantir a segurança e a integridade das informações.

3.2.14 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto;

3.2.15 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação.

3.2.16 Reparar quaisquer danos diretamente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo CONTRATANTE.

3.2.17 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

3.2.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

ANTONIO
RODRIGUES
DE

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO

18168

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168500892025221155020-03007





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

3.2.19 A(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) manter permanentemente atualizado, para efeito de geração de crédito, o cadastro dos servidores municipais ativos que são beneficiários do vale alimentação, bem como seus representantes legais, sendo que a CONTRATANTE disponibilizará os arquivos necessários à sua operacionalização.

3.2.20 Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até (cinco) dias úteis após a solicitação, sem que haja custo para a CONTRATANTE ou para o beneficiário.

3.2.21 A(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) inserir os créditos nos cartões alimentação, conforme relação encaminhada pela Contratante, de forma certa e regular, sem realizar nenhum desconto do valor do benefício do usuário.

3.2.22 A(s) empresa(s) CREDENCIADA(S) deverá (ão) manter na cidade de Palmas escritório de representação para contato com a contratante, realização de diligências e convocação para atendimento presencial OU a apresentação de um contato específico, (Valteir Paulo Teixeira Rezende, telefone: (63) 98125-3084, e-mail: valteir@volus.com) com disponibilidade para realização de diligências e convocação para atendimento presencial quando houver necessidade.

3.2.23 Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

3.2.24 Responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.1.1 No primeiro dia útil subsequente ao mês da concessão dos créditos aos beneficiários, a(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) entregar à CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, que deverá contemplar, no mínimo, o montante total creditado aos beneficiários, com a indicação do montante, bem como listagem nominal dos servidores beneficiários, com





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

indicação do número do cartão, data e valor do crédito concedido.

4.1.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.1.3 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à(s) CONTRATADA(S), no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

4.1.4 Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de medição, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência: 1886-4, Conta Corrente: 137770-1.

4.1.5 A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

4.1.6 Os CNPJ constantes nas Notas Fiscais deverão ser os mesmos indicados na proposta de preços e nas notas de empenho de cada órgão e entidade participante, bem como vinculado à conta corrente.

4.1.7 Fica(m) a(s) CONTRATADA(s) ciente(s) que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal e trabalhista exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

4.1.8 Estão incluídos no valor, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, etc.).

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa, conforme segue:

ANTONIO RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:43:38
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

Unidade Orçamentária	Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa – Subitem	Fonte
1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	1200.04.122.8001.8302	3.3.90.46	15000000
1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP	1201.26.122.8001.8331	3.3.90.46	17530000/ 15000000
1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300.04.122.8001.8303	3.3.90.46	15000000
1400	Agência Municipal de Turismo	1400.23.122.8001.8304	3.3.90.46	15000000
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	1600.27.122.8001.8305	3.3.90.46	15000000
2100	Gabinete da Prefeita	2100.04.122.8001.8306	3.3.90.46	15000000
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	2300.03.122.8001.8307	3.3.90.46	15000000

ANTONIO
RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.12.21 15:51:20
-03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimen to Humano	2500.04.122.8001.8308	3.3.90.46	15000000
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Econômico e Emprego	2600.23.122.8001.8309	3.3.90.46	15000000
2700	Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.8000.4504	3.3.90.46	15000000
2700	Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.8001.8310	3.3.90.46	15000000
2900	Secretaria Municipal da Educação	2900.12.122.8001.8311	3.3.90.46	15000000/ 15001001
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Rural	3300.20.122.8001.8312	3.3.90.46	15000000
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimen to Rural	3300.20. 606. 7000.4021	3.3.90.46	15000000
3500	Secretaria Municipal de	3500.15.122.8001.8313	3.3.90.46	15000000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:58:00
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

ANTONIO
RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.12.21 15:51:43
-03'00'

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

	Infraestrutura e Serviços Públicos			
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.15.451.5000.2720	3.3.90.46	15000000
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.15.451.5000.2728	3.3.90.46	15000000
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.15.452.600.2729	3.3.90.46	15000000
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700.08.122.8001.8314	3.3.90.46	15000000
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700.08.243.3000.4603	3.3.90.46	15000000
5800	Fundo Municipal de Assistência Social	5800.08.244.3004355	3.3.90.46	15000000

ANTONIO

RODRIGUES DE

Assinado de forma digital por

ANTONIO RODRIGUES DE

FARIA:37040618168

Dados: 2023.12.21 15:52:07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	5200.15.122.8001.8315	3.3.90.46	15000000
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	5600.24.122.8001.8316	3.3.90.46	15000000
6100	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS	6100.09.122.8001.8330	3.3.90.46	18020000
7100	Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.8001.8317	3.3.90.46	15000000
7800	Fundação Municipal de Meio Ambiente	7800.18.122.8001.8319	3.3.90.46	15000000
7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	7900.04.122.8001.8320	3.3.90.46	15000000
8000	Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos	8000.04.122.8001.8318	3.3.90.46	15000000

ANTONIO
RODRIGUES DE

FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.12.21 15:52:32 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	8500.04.122.8001.8321	3.3.90.46	15000000
8600	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8600/3200.10.122.8001.8322	3.3.90.46	15001002/ 17530000
8600	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8600 -3200.10 301 3000 2741	3.3.90.46	16000000
8600	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8600-3200.10.302.3000.2718	3.3.90.46	16210000
8600	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8600-3200.10.305.3000.2716	3.3.90.46	17530000 / 16350000
8600	Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde	8600- 3200.10.305.3000.2716	3.3.90.46	15001002 / 16000000

ANTONIO
RODRIGUES DE

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168

Dados: 2023.12.21 15:53:00 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04 MARIA:37040618168
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

8900	Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas	8900.14.122.8001.8323	3.3.90.46	15000000
9000	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	9000.15.122.8001.8324	3.3.90.46	15000000
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	9100.04.122.8001.8325	3.3.90.46	15000000
9200	Secretaria Municipal da Habitação	9200.16.122.8001.8326	3.3.90.46	15000000
9300	Casa Civil do Município de Palmas	9400.15.122.8001.8327	3.3.90.46	15000000
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	9400.15.122.8001.8328	3.3.90.47	15000000
9600	Agência de Tecnologia da	9400.15.122.8001.8329	3.3.90.48	15000000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04 ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 15:59:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
Dados: 2023.12.21 15:59:57 -03'00'





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

	Informação do Município de Palmas - AGETEC			
--	---	--	--	--

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. A qualquer momento, o CONTRATADO pode solicitar o credenciamento, caso não tenha mais interesse.

7.1.1. O CONTRATADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

7.2. O CONTRATADO que desejar iniciar o procedimento de credenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um credenciamento se as disposições mencionadas neste Contrato não forem cumpridas, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.3.1. Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A inobservância ou observância inadequada na prestação do serviço será aplicada a Sanção administrativa, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

8.2. A Sanção tem caráter preventivo, educativo e repressivo com a finalidade de reparação de danos e/ou prejuízos ao órgão ou entidade, objetivando a proteção ao erário e ao interesse público.

ANTONIO RODRIGUES
 DE FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 16:00:43 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

8.3. Sanções aplicadas:

8.3.1. Advertência por escrito, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.3. Suspensão Temporária, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.4. Declaração de Inidoneidade, conforme o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. DA CESSÃO

9.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

10. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o CONTRATADO.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização ficará a cargo do servidor formalmente designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmas ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências

ANTONIO RODRIGUES

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DE FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 16:01:15 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadao.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos Servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11.3. O(s) ordenador(es) de despesa(s) deverá(ão) designar fiscal(ais) e gestor(es) de contrato através de portaria publicada no Diário Oficial, para fiscalização e gerenciamento de cada contrato.

11.4. Caberá aos gestores e fiscais observar as competências e obrigações exaradas pelo Decreto Municipal nº 1.031/2015 em seus arts. 38 e 39.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.6. A forma de comunicação eletrônica deverá ser utilizada inclusive como meio para envio de notificações a respeito de abertura de processos de sanções contratuais e rescisão unilateral, sendo contabilizados os respectivos prazos para resposta, independente de comprovação de recebimento, a partir do seu envio.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

- a)** não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b)** cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c)** Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d)** Atraso injustificado do início do serviço;
- e)** Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração
- f)** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

ANTONIO RODRIGUES
 DE FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168
 Dados: 2023.12.21 16:01:46 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38





Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

- g)** Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h)** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. A rescisão do Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CONTRATANTE

**ANTONIO RODRIGUES
DE FARIA:37040618168**

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2023.12.21 16:02:22 -03'00'

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

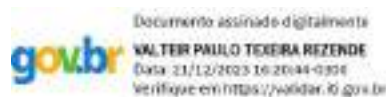
Rep. Legal da VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Assessoria Especial Jurídica

TESTEMUNHAS:



Nome – CPF/MF

Nome – CPF/MF

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUCIA SALES GOMES (ASSINATURA) EM 21/12/2023 17:32:04
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA EMILIA MENDONCA PEDROZA JABER (ASSINATURA) EM 21/12/2023 16:59:48
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PRISCILA DE SOUSA LEITAO EM 21/12/2023 16:43:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://cidadeo.palmas.to.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 978279F6



CONTRATO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-DPE
PROCESSO N.º 2022/907855

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a Defensoria Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, bairro Campina, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 4.844.095 PC/PA, CPF/MF nº 833.315.652-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e, de outro lado a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.702/0001-50, estabelecida no município de Rio Verde, Estado do Goiás, a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839, bairro Centro, CEP. 75.901-260, Telefone/Fax: (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com, www.volus.com, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário (Diretor Administrativo), portador da Carteira de Identidade n.º 750.371 SSP/GO e do CPF n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, Residencial Araguaia, CEP. 75.909-394, município de Rio Verde, Estado Goiás, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança, com utilização em rede credenciada física e virtual de aceitação nacional, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online e em tempo real, visando à aquisição de gênero alimentícios “in natura” e refeições prontas, para atender a legislação do Ministério do Trabalho e Emprego com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, **conforme condições e exigências constantes nas especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.**

1.1. Modalidades do Benefício Alimentação e refeição no mesmo cartão.

a) Benefício “Alimentação e Refeição”

BENEFICIÁRIOS	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
SERVIDORES/ DEFENSORES	R\$1.000,00	800	R\$ 800.000,00	-0,01%	R\$ 9.599.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA:

2.1. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2022, com o Termo de Referência e Anexos, contidos no Processo nº 2012/454941, do qual é parte integrante e da PROPOSTA da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

3.1. O presente contrato tem como fundamento legal o Processo nº 2017/100814, o Edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 024/2022, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Estadual nº 5.416/ 1987 e nº 6.474/ 2002, com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como pela Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE, além das demais obrigações expressamente previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, se obriga a:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

4.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços;

4.1.3. Prestar, à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

4.1.4. Efetuar o pagamento nos termos e nos prazos elencados neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE CARTÕES:

5.1.1. Os cartões, equipados com chip de segurança e tecnologia de pagamento por aproximação, deverão ser fornecidos com senha individual, nominais aos beneficiários que a Defensoria Pública do Estado do Pará indicar, para crédito dos benefícios de assistência alimentar com aceitação em rede credenciada de estabelecimentos físicos e virtuais, distribuídos necessariamente em todos os municípios, vilas e distritos do Estado do Pará;

5.1.2. Os dados cadastrais iniciais dos beneficiários (Nome, CPF, RG e Órgão Expedidor, Numero de Telefone Celular, opção do benefício, valor de carga, local de entrega dos cartões), bem como quaisquer informações necessárias para emissão do(s) cartão(ões), serão carregados para o sistema informatizado da contratada, sem interferência da Defensoria Pública do Estado do Pará, sendo a única obrigação desta a de enviar as informações em arquivo nos formatos .txt, .csv ou .xls cujo layout deverá ser fornecido pela contratada;

5.1.3. A primeira emissão de cartões será feita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio do cadastro inicial de beneficiários apresentado pela Defensoria Pública do Estado do Pará;

5.1.4. A inclusão de novos beneficiários poderá ser efetuada a qualquer tempo pela Defensoria Pública do Estado do Pará, diretamente no site da contratada ou juntamente com o arquivo de pedidos mensal, devendo, em qualquer caso, as informações serem carregadas para a base de dados da contratada, de forma automática, permanecendo à disposição da Defensoria Pública do Estado do Pará para consultas e/ou alterações;

- 5.1.5.** Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa de administração contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Defensoria Pública do Estado do Pará ou para os beneficiários;
- 5.1.6.** Fornecimento de segunda via dos cartões em caso de perda, furto, extravio ou desgaste natural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão;
- 5.1.7.** Poderá ser admitida a cobrança de taxa para reemissão de cartão a partir da 3ª via solicitada por cartão;
- 5.1.8.** A contratada deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e sobre a utilização dos cartões;
- 5.1.9.** A contratada obrigar-se-á a manter padrão elevado de qualidade e segurança no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;
- 5.1.10.** A validade do cartão será de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de emissão;
- 5.1.11.** Os cartões deverão ser entregues na sede administrativa desta Defensoria Pública do Estado do Pará, localizada na Tv. Padre Prudêncio, 154, Campina, Belém/PA, CEP 66019 - 080, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h

5.2. SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS:

5.2.1. A contratada deverá possuir sistema informatizado acessível à Defensoria Pública do Estado do Pará e aos beneficiários através da Internet e que possibilite a execução das seguintes funcionalidades:

5.2.1.1. Funcionalidades disponíveis à Defensoria Pública do Estado do Pará:

- a) Inclusão / exclusão/ consulta de beneficiários e seus dados (nome, CPF, tipo e valor do benefício, número do cartão, local de entrega do cartão e tipo e valor do benefício);
- b) Alteração de cadastro dos beneficiários;
- c) Solicitação de cartões;
- d) Bloqueio de cartões;
- e) Solicitação de reemissão de cartão;
- f) Envio de arquivo de pedidos de créditos, em formato .txt, .csv ou .xls, informando matrícula, nome, CPF, valor, tipo de benefício (alimentação/refeição);
- g) Solicitação de pedidos individualmente para servidor específico, por departamento, por benefício, por valor fixo e em determinado valor não tendo valor mínimo exigido;
- h) Exclusão e alteração de benefício;
- i) Acompanhamento do status das solicitações;

5.2.1.2. Funcionalidades disponíveis aos beneficiários:

- a) Ativação do cartão via App ou Via Central de Atendimento;
- b) Alteração de senha via App ou Via Central de Atendimento;
- c) Bloqueio de cartão pelo App ou Via Central de Atendimento;
- d) Solicitação de reemissão de cartão via Central de Atendimento;
- e) Emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização via App;
- f) Habilitação ou inabilitação para uso em rede credenciada virtual (App de delivery) tanto do benefício alimentação quanto do benefício refeição;
- g) Habilitação ou Inabilitação da funcionalidade de pagamento por aproximação;

h) Utilização do benefício refeição minimamente nos aplicativos de delivery de atuação nacional (Ifood, 99food e UberEats) e aplicativos regionais;

i) Utilização do benefício alimentação nos aplicativos de delivery de alimentos “in natura”;

5.2.2. A disponibilização dos créditos nos cartões dos beneficiários deverá ser efetuada por agendamento de data e em tempo real, sendo os créditos disponibilizados independente do dia, podendo ocorrer em finais de semana e/ou feriados, mediante a solicitação pela Defensoria Pública do Estado do Pará;

5.2.3. Os débitos no saldo de benefícios dos cartões devem ocorrer de forma automática, a partir da utilização nos estabelecimentos conveniados;

5.2.4. O processamento das informações relativas às operações realizadas com cartão por cada beneficiário deverá ser de forma automática quando efetivada a compra, permitindo a identificação por parte do usuário do cartão como; o valor utilizado, data e horário da compra, além do local de consumo, visando permitir a verificação da correta utilização do benefício;

5.2.5. A contratada deverá garantir sigilo dos dados dos beneficiários, sendo vedada a utilização dos dados para qualquer outro fim não previsto no respectivo contrato;

5.2.6. Além de recargas mensais, poderão ser disponibilizados benefícios a qualquer tempo, mediante solicitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, seja por pedido individual ou carga por arquivo não tendo que informar a contratada;

5.2.7. Os créditos nos cartões ficarão disponíveis para utilização pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua disponibilização ou utilização, caso não utilizado dentro do prazo estipulado a contratada pode cobrar uma taxa por inatividade não podendo ocorrer o bloqueio do cartão;

5.2.8. A manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, se dará no período mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias da data da última disponibilização, não havendo o bloqueio do cartão;

5.2.9. A quantidade de beneficiários, o valor mensal do benefício, o valor total mensal estimado e o valor total anual estimado poderão sofrer variações ao longo da vigência do contrato, em função das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, sendo que tais alterações não representarão modificação nas condições contratuais.

5.3. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE:

5.3.1. A licitante deverá disponibilizar serviços de atendimento ao cliente (SAC) 24 (vinte e quatro) horas, via telefone fixo com discagem direta gratuita, para bloqueio e desbloqueio de cartões e consulta de saldo;

5.3.2. Para atendimento do disposto no item 5.2.1, a identificação do beneficiário junto ao Serviço de Atendimento ao Cliente deverá ser efetuada mediante fornecimento do número do cartão, CPF do beneficiário, RG, sem a necessidade de informar quaisquer dados relativos a Defensoria Pública do Estado do Pará;

5.4. REDE DE ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS:

5.4.1. A contratada deverá manter rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões, e os estabelecimentos conveniados poderão ser substituídos, desde que tal alteração não implique a diminuição do número de conveniados e a queda do padrão do serviço, cabendo à contratada fornecer relação de estabelecimentos conveniados, sempre que solicitada pela Defensoria Pública do Estado do Pará;

5.4.2. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO:

5.4.2.1. A licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato para apresentar lista com os estabelecimentos credenciados por município, dispondo a Defensoria Pública do Estado do Pará de 10 (dez) dias para inspecionar a listagem com o objetivo de confirmar o atendimento da condição referida no item 5.4.1 anterior.

5.4.3. A contratada deverá permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais, conforme solicitação da Defensoria Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, condicionada a manutenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1. O Valor total do presente Contrato é de **R\$ 9.599.040,00 (Nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quarenta reais)**, e nele já estão inclusos todos e quaisquer custos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas e previdenciárias, taxas, emolumentos, seguros, transporte, acessórios, honorários periciais, e quaisquer outras despesas e encargos incidentes, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA, além do preço acima estipulado.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE:

8.1. O preço da taxa de administração deste Contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1. A CONTRATADA prestará garantia contratual de 1% (um por cento) sobre o Valor Total Anual Estimado, na modalidade que vier a escolher dentre as previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício vigente, de acordo com a classificação a seguir:

Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458; 03.331.1447.6005.

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C; 1050006005C.

GP Pará: 273604; 273589.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mediante demonstração/atestação da efetiva prestação do serviço pelo fiscal do contrato, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura minuciosamente discriminada na Coordenação de Finanças – COFIN/DP-PA, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, no **Banco Bradesco, Agência nº 3290-5, Conta Corrente nº 33.640-8**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto na nota fiscal pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no contrato.

11.2.1. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

11.2.2. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 10.2 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

11.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, ainda, apresentar juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

11.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

11.3.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

11.3.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

11.3.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.3.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

11.3.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

11.4. Na hipótese de estarem os documentos discriminados nos subitens 10.3.1 a 10.3.6., com validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em razão do atraso no pagamento.

11.5. Caso haja aplicação de multas ou taxas, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Defensoria Pública do Estado do Pará em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

11.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “Simples”, deverá apresentar, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.7. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no subitem 10.2, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Defensoria Pública do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência que será aplicada por ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

12.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Defensoria Pública.

12.1.4. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da contratada quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

12.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

12.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

12.2.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

12.2.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

12.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

12.2.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

12.2.7. Comportar-se de modo inidôneo.

12.2.8. Cometer fraude fiscal.

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

12.4. Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

12.5. As sanções previstas no subitem 20.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

12.6. Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da CONTRATADA, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a contratante poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei 8.666/93.

13.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Justiça Federal os direitos previstos no artigo 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção administrativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Roberto Eric Seabra de Souza, matrícula nº 57175800/3** e Suplente o servidor **Marcel Moreira Monteiro matrícula nº 5721188/2**, da CONTRATANTE, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, com fins de atender o que determina os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.416/1987 e da nº 6.474/ 2002, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1. Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores.

17.2. No interesse da DEFENSORIA PÚBLICA, o objeto poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

18.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme a previsão do parágrafo 5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

19.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, renunciando desde já a **CONTRATADA**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, por meio de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome legível e CPF nº _____
2. _____
Nome legível e CPF nº _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que o (a).
ADMINISTRADOR (a) DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, RG nº **750371-2ª VIA - SSP/ GO**, CPF nº **236.491.001-34**, com endereço à **R URCESINO GUSMAO, No 177 - SETOR CENTRAL - RIO VERDE - GO - CEP: 75901-360**, está devidamente registrado (a) neste Conselho, sob o nº **10666**.
CERTIFICAMOS também, que o (a) referido (a) **ADMINISTRADOR (a)** encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao exercício da profissão de **ADMINISTRADOR (a)**. Esta Certidão é válida até **31/03/2027**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Goiânia, 24 de março de 2026**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-go.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
6e9b418b-b5a3-4163-aa21-b4f582b4c44e

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESAS

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito que a Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, com endereço à **R ROSULINO F GUIMARAES, No 839 - SETOR CENTRAL - RIO VERDE - GO - CEP: 75901-260**, está devidamente registrada neste Conselho, sob o nº **01161-PJ**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR
Registro nº 10666
CPF nº 236.491.001-34

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
750371-2ª VIA - SSP/GO

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até **31/03/2027**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Goiânia, 24 de março de 2026.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-go.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
e353f925-5920-48b4-8d86-910cdfae2288

DECLARAÇÃO

A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados.

A Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 9405, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Francielle Rezende Amaral, portadora do CPF nº 021.577.591-07 e RG nº 5084031 SPTC/GO, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, declara que opera com arranjo aberto – cartão Bandeirado/ELO, na qual é aceito em qualquer estabelecimento que possua a tecnologia da bandeira indicada.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCIELLE REZENDE AMARAL
RG nº. 5084031 SPTC/GO
CPF nº. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM
(Art. 429 da CLT)**

**A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017**

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026- ADASA, que Cumpre integralmente a exigência prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mantendo em seu quadro de empregados número de aprendizes equivalente ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Declara, ainda, que mantém os contratos de aprendizagem regularmente formalizados, nos termos da legislação trabalhista vigente. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG nº. 5084031 SPTC/GO
CPF nº. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017**

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026- ADASA, que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- ressalva-se a contratação de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG nº. 5084031 SPTC/GO
CPF nº. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL N° 39.860/2019

A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA N° 5/2026
UASG: 926017

LICITANTE: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,
CNPJ: 03.817.702/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: Municipal 9405

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCYELLE REZENDE AMARAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:021.577.591-07

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações do Decreto n° 39.860, de 30 de maio de 2019.

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG n°. 5084031 SPTC/GO
CPF n°. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017**

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026- ADASA, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa de licitar ou contratar;
- Compromete-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que venha a comprometer sua habilitação.

Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG nº. 5084031 SPTC/GO
CPF nº. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO**

**A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017**

Nome: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50; Endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260. Telefone: 64 3003.5573 E-mail: licitacoes@volus.com.

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante esse órgão, para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da ADASA, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital nº1/2026.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação dos serviços no Edital nº 1/2026 e Termo de Referência e seus anexos;
- b) Concorde com todas as exigências e condições previstas no referido Edital (credenciamento) e seus anexos;
- c) Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG nº. 5084031 SPTC/GO
CPF nº. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APENAS PARA LICITANTES QUE POSSUAM MAIS DE 100 (CEM) EMPREGADOS (ART. 63, IV DA LEI 14.133/2021 C/C ART. 93 DA LEI 8.213/1991)

**A,
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017**

Eu FRANCYELLE REZENDE AMARAL, CPF n.º 021.577.591-07 como representante devidamente constituído da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame DECLARO cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, (art. 63, iv da lei 14.133/2021 c/c art. 93 da lei 8.213/1991)

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCYELLE REZENDE AMARAL
RG n.º. 5084031 SPTC/GO
CPF n.º. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI
DISTRITAL 4.770/2012)**

A,
**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL**
CONTRATAÇÃO ADASA Nº 5/2026
UASG: 926017

Eu Francielle Rezende Amaral, CPF n.º 021.577.591-07 como representante devidamente constituído da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperavas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as medidas: **DESCRITAS NO DOCUMENTO ANEXADO - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Verde/GO, 09 de março de 2026.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FRANCIELLE REZENDE AMARAL
RG n.º. 5084031 SPTC/GO
CPF n.º. 021.577.591-07

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde – GO.

Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 03.817.702/0001-50 Nome: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 03/03/2026 às 11:34:04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202601029010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262949820

Nome: ANGELO CARDOSO GARCIA FARREIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO: 4360823 DDFC GO

CPF: 592.425.748-52 DATA NASCIMENTO: 05/03/1968

Função: MANOEL GARCIA BOMES

SINISTRE APARECIDA CARDOSO GARCIA

PERMISSÃO: B C D

Nº REGISTRO: 02814457400 SAÍDA: 11/10/2028 P. HABILITAÇÃO: 21/05/1992

DESCRIÇÃO: D-F

Assinatura: *Angelo Garcia*

LOCAL: GOTHÁLIA, GO DATA EMISSÃO: 13/10/2021

REGISTRO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 30002037068 00158941081

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:58:41 do dia 05/03/2026 , com validade até o dia 04/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UBpKXJRLnZyHK18Rou5P

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLORIVAN PARREIRA FRANCA**

CPF/CNPJ: **236.499.841-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:42 do dia 05/03/2026 , com validade até o dia 04/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gxlMyCO6t5bQzpXxfd3R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À

Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de Goiás - Rio Verde/GO

Assunto: Solicitação de declaração da não obrigatoriedade de IE

A empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839 - centro - CEP: 75901-260 - Rio Verde - GO, neste ato representada por seu administrador **GLORIVAN PARREIRA FRANÇA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 757.765 RG-SSP-GO, expedida em 29/01/2015, inscrito no CPF sob nº 236.499.841-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Av. do Campestre, nº 1158, Solar Campestre, CEP: 75.907-580, vem por meio deste solicitar uma declaração de não obrigatoriedade da empresa ter a IE, pois a empresa é ISENTA.

Erroneamente, foi efetuada uma IE para um haras, e após identificarmos o problema a baixa foi realizada, porém, quando participamos de processos licitatórios, é feito a pesquisa e como a IE está baixa, os pregoeiros e concorrentes acabam desclassificando a Vólus do Processo licitatório e tem causado muitos danos e prejuízos para a empresa.

Certos de contar com vossa providência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio Verde/GO, 09 de janeiro de 2026.

GLORIVAN
PARREIRA FRANÇA
FILHO:00547270143

Assinado de forma digital por
GLORIVAN PARREIRA FRANÇA
FILHO:00547270143
Dados: 2026.01.09 18:31:56
-03'00'

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
03.817.702/0001-50

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ Nº 03.817.702/0001-50
Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro - Rio Verde - GO - CEP: 75901-260
E-mail: www.volus.com.br

Delegacia Regional
de Fiscalização
Rio Verde - GO
09/01/26

De acordo com os CNAE's constantes no Cartão CNPJ, não há necessidade de declararmos a dispensada de se cadastrar no estado de Goiás. Ficando dispensada de se cadastrar no estado de Goiás. SR Cdruayfo: 24.154-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080016279
Data do Registro	12/02/2008
CNPJ:	03.817.702/0001-50
Razão Social:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço:	Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 839
Bairro:	Setor Central
Município/UF:	Rio Verde/GO
Cep:	75.901-260
Telefone:	(64)981112715

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Identificação das Filiais

CNPJ	UF - Município	Nutricionista
03.817.702/0002-31	TO - Palmas	IZABELA SOARES CAMPOS DE CASTRO
03.817.702/0003-12	GO - Goiânia	BRUNA ROCHA FREITAS CABRAL
03.817.702/0004-01	MS - Campo Grande	HELOISA HELENA GUIMARAES FERNANDES XAVIER

PROCURAÇÃO

Outorgante: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, neste ato representado pelo **Sr. Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº. 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, nomeia e constitui procuradores a Sra. **FRANCYELLE REZENDE AMARAL**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 5084031 SPTC/GO, e inscrito no CPF 021.577.591-07, **THAIRINY ATAIDES BORGES GUIMARAES**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 5803507 SSP GO, inscrito no CPF nº 756.611.871-49, **BEATRIZ VILELA FREITAS PEREZ**, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº 6536797 PCGO, e inscrito no CPF nº 700.356.411-42, **RAYSSA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora do CI/RG nº 6413965 SSP/GO, inscrita no CPF nº 065.239.541-45, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO, **JOSIMAR LOPES DANIEL DA SILVA**, portador do RG nº 001435117 SSP/MS, e CPF nº 737.283.901-78, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, **VITÓRIA KARULINE SOUSA PEREIRA**, portadora do RG: 6769800 e CPF: 705.726.761-40, residente e domiciliado em Rio Verde/GO a qual confere poderes individualmente para representar a Outorgante em todo território nacional, com poderes especiais para receber convites e participar de qualquer modalidade de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, ai podendo efetuar lances ou deles desistirem, negociar preços com o (a) pregoeiro (a), enfim, atuar em todas as fases do procedimento licitatório; podendo impugnar editais, interpor ou desistir de recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar: propostas, declarações, atas, anuências para adesões de Atas de Registro de Preços e receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase de licitação, substabelecer e finalmente praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2026.

Rio Verde – GO, 2 de dezembro de 2025.

Tabelionato

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Dário da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 62933 / 2026

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**
Nome Fantasia: **VOLUS**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**
Inscrição Municipal: **9405**
Início Atividade: **05/09/2000**
Regime Tributário: **Regime Normal**
Ramo Atividade: **EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E S**
CNAE: **8299702 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES**
6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFI
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADA
6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
6619305 - OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO
8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
6612603 - CORRETORAS DE CAMBIO
Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **INÍCIO**
Data: **05/09/2000**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação:

IV - Relação de sócios

Nome	Data início	Data Fim	Percentual	Qualificação
DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR	22/01/2022		0,00	DIRETOR FINANCEIRO
GLOIRIVAN PARREIRA FRANCA	22/01/2022		0,00	DIRETOR PRESIDENTE
LOURIVAN PARREIRA FRANCA	22/01/2022		0,00	ADMINISTRADOR
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA	22/01/2022		0,00	DIRETOR COMERCIAL
VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA.	22/01/2022		95,00	
VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA	22/01/2022		5,00	

V - Relação de contadores

Nome	Data início	Data Fim
DIONICA VIERA MALTA	02/03/2026	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 62933 / 2026

Rio Verde(GO), 5 de Março de 2026



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.817.702/0001-50
NOME EMPRESARIAL: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$13.258.198,00 (Treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LOURIVAN PARREIRA FRANCA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GLORIVAN PARREIRA FRANCA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO RODRIGUES DE FARIA
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VTGB HOLDING FINANCEIRA LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: GLORIVAN PARREIRA FRANCA
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VIP HOLDING FINANCEIRA LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: GLORIVAN PARREIRA FRANCA
Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2024 às 10:18 (data e hora de Brasília).



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 15/09/2017

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE 2024

Vólus



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- Mensagem do Presidente
- Sobre o relatório

QUEM SOMOS

- Perfil Corporativo
- Portifólio de Produtos

ASPECTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA

- Nossos profissionais
- Estrutura de Governança e sua Composição
- Conflitos de Interesse e Comunicação de preocupações cruciais
- Compromisso de Políticas
- Conformidade com Leis e Regulamentos

INDICADORES FINANCEIROS

A grayscale background image showing a group of business professionals in a meeting. They are gathered around a table, looking at documents and charts. One person is pointing at a document with a pen. The overall scene is professional and collaborative. A bright green rounded rectangle is centered over the image, containing the word 'APRESENTAÇÃO' in white, bold, uppercase letters.

APRESENTAÇÃO

Mensagem do Presidente

O ano de 2024 representou para a Vólus mais um marco em nossa jornada de crescimento sustentável e consolidação das práticas de ESG – Ambiental, Social e Governança. Este é o nosso segundo relatório elaborado com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), demonstrando não apenas a continuidade, mas também o avanço das ações e compromissos assumidos no nosso primeiro ciclo de reporte.



Ao longo deste ano, fortalecemos a integração dos princípios de ESG em nossa estratégia corporativa, expandimos o escopo das iniciativas e intensificamos nossos investimentos em inovação, tecnologia e eficiência operacional. Essas ações refletem nosso compromisso com a geração de valor de forma responsável, atendendo às demandas do mercado e da sociedade, e alinhando nossas práticas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Avançamos em ações concretas que reforçam a solidez de nossa governança, a valorização de nossos colaboradores e a responsabilidade socioambiental como pilares estratégicos. Em 2024, fortalecemos programas de capacitação e desenvolvimento humano, expandindo oportunidades de formação e aprimoramento profissional para toda a equipe, e intensificamos o diálogo e a colaboração com nossos stakeholders, consolidando nossa atuação como agente de transformação positiva e sustentável.

Reafirmamos, ainda, que o ESG é uma prioridade estratégica permanente para a Vólus. Nossos objetivos para os próximos anos incluem:

1. Aprofundar a incorporação dos princípios ESG na estratégia corporativa e nos objetivos de desempenho de todas as áreas;
2. Expandir programas de desenvolvimento e treinamento anual de nossos colaboradores em boas práticas de ESG;
3. Fortalecer o código de conduta corporativo, alinhado aos compromissos ESG;
4. Estimular a participação ativa dos colaboradores em projetos e iniciativas ESG;
5. Ampliar investimentos em soluções inovadoras para geração de impacto positivo ambiental e social.

Seguiremos empenhados em fortalecer nossas práticas, ampliar resultados e gerar impactos positivos para todos os nossos públicos de relacionamento. Acreditamos que o compromisso com a sustentabilidade, em suas dimensões ambiental, social e de governança, é fundamental para assegurar um futuro próspero e equilibrado, tanto para a Vólus quanto para a sociedade.

Rio Verde – Goiás, 30 de julho de 2025

Glorivan Parreira França

Sobre o Relatório

A Vólus Instituição de Pagamento Ltda. (neste relatório denominada “Empresa” ou “Vólus”) apresentou, em 2023, seu primeiro Relatório Anual de Sustentabilidade, contemplando as ações realizadas entre 1º de janeiro e 31 de dezembro daquele ano.

Agora, damos continuidade a este compromisso com a publicação do segundo relatório, que apresenta as iniciativas desenvolvidas ao longo de 2024.

Reafirmamos nosso compromisso de publicar este documento anualmente, buscando o aprimoramento contínuo, a adoção das melhores práticas de mercado e a aderência progressiva aos padrões da Norma GRI – versão 2021. A partir dos próximos ciclos, pretendemos submeter o relatório a auditoria independente, fortalecendo a credibilidade e a robustez das informações apresentadas.

A alta administração da Vólus reafirma seu propósito de integrar os princípios e práticas de sustentabilidade empresarial – abrangendo aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) – tanto na essência de nossa cultura quanto na gestão de nossos negócios e do Grupo.

Vólus



Nesse contexto, a Vólus busca contribuir ativamente para que o Brasil avance no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com especial atenção aos seguintes objetivos:

- ODS 3 - Boa Saúde e Bem-Estar
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 8 - Emprego Digno e Crescimento Econômico

Quaisquer dúvidas, comentários ou solicitações adicionais de informações relacionadas a este relatório podem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: comitedeintegridade@volus.com.

A grayscale background image showing a group of business professionals in a meeting. They are gathered around a table, looking at documents and charts. Some are pointing at the papers, while others have their hands clasped. The overall atmosphere is professional and collaborative. A bright green rounded rectangle is centered over the image, containing the text 'QUEM SOMOS' in white, bold, uppercase letters.

QUEM SOMOS

Perfil Corporativo

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., (“VÓLUS” ou “empresa”) foi constituída em 2000, com objetivo de facilitar a gestão de convênios entre empresas, colaboradores e o comércio e é uma controlada da empresa BCG Participações Ltda e que representa o Grupo Econômico Brasil Central.

Principais acontecimentos ao longo da nossa fundação

2000

Fundação da Brasilcard



A Vólus nasceu Brasilcard no ano de 2000, na cidade de Rio Verde, Goiás, com a criação de uma solução de cartão magnético com desconto em folha em substituição aos habituais vales de adiantamento.

2002 - 2007

Expansão territorial



A Brasilcard estabeleceu sua primeira filial em Palmas - TO (2002) e continuou a expansão com a abertura de filiais em Goiânia - GO (2005) e Campo Grande - MS (2006). Iniciando também operações nos estados do Pará e Maranhão (2007).

2012

Parcerias estratégicas

A empresa diversificou seus serviços em 2012 ao entrar no mercado de e-commerce em parceria com o PagSeguro UOL.



2017

Parceria com a Cielo

cielo

Parceria com a Cielo, expandindo as operações de captura e credenciamento de nossa bandeira.

2020 - 2021

Bandeiras e parceiros adquirentes



Vólus se torna emissora da bandeira Good Card e dos cartões Elo (2020). Novas adquirentes, entram na operação de bandeira própria, ampliando a capilaridade e aceitação (2021).

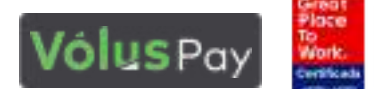
2022



Vólus lança sua tag de pagamento de pedágios e estacionamentos.

2024

Somos GPTW (Great Place to Work)



Além de celebrar a conquista do selo do GPTW (Great Place to Work), lançamos também a nossa conta digital, Vólus Pay.

2001

Entrada no mercado de cartões de benefícios

Em 2001, a empresa expandiu sua atuação para o mercado de cartões de Alimentação e Refeição.



2013 - 2015

Tecnologia e benefícios

Com o objetivo de estar cada vez mais inserida no mercado de tecnologia e gestão de benefícios, foi realizado o lançamento do programa de pontos Premium Brasilcard (2013) e o lançamento das primeiras versões de aplicativos mobile (2015).



2019 Vólus

Uma nova marca, Brasilcard agora é Vólus

O mercado de meios de pagamento se transformou e a Brasilcard também, passando por um rebranding. Agora somos Vólus, empresa brasileira de gestão de benefícios, com soluções práticas e inovadoras.

2023

Vólus Fidc.

Criação de um Fundo Próprio de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Vólus Fidc.



Nosso propósito

Entendemos nossos clientes e juntos desenvolvemos e aperfeiçoamos nossas soluções para facilitar seu dia a dia e alcançar seus resultados. Nosso propósito é simples, ser parceiro de verdade para crescermos juntos

Ao longo dos anos, se tornou uma empresa especializada em gestão de benefícios, convênios, incentivos e gestão de frotas. A empresa atua no mercado oferecendo produtos e serviços que atendem diversas demandas de empresas privadas, administrações públicas, além de sindicatos e associações.

Nossa sede está em Rio Verde-GO e possuíamos filiais em Goiânia-GO, Palmas-TO e Campo Grande-MS e São Paulo-SP.

O Conselho de administração da empresa é composto pelos Srs. Glorivan Parreira França, Lourivan Parreira França, Antônio Rodrigues de Faria, Dario da Costa Barbosa Junior, Oromildes de Oliveira Masson, Glorivan Parreira França Filho, Diogo de Oliveira Parreira França, João Antonio Lagares Faria e a Sra. Angela Cardoso Garcia Parreira.

Com presença em todo o território brasileiro, em 31 de dezembro de 2023 a Vólus tinha aproximadamente 9.800 clientes ativos e até a emissão desse relatório aproximadamente 11.000 clientes.

Esse relatório foi submetido ao Conselho de Administração para avaliação, revisão e a aprovação. Para os próximos relatórios, planejamos incluir a verificação por auditores independentes, dos dados e informações fornecidas nos relatórios de sustentabilidade.

Portfólio de produtos e Serviços

- 1.** Prestação de Serviços e Administração de Convênios, através de cartões magnéticos, bem como: os Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), que incluem o Vale Alimentação e Vale Refeição; Administração de Cartão Convênio, na gestão de benefícios para as empresas; Combustível; Private Label;
- 2.** Gerenciamento, controle e consultoria em gestão de frotas; Farmácia; Fidelidade.
- 3.** Cobrança por conta própria e de terceiros, extrajudicial ou amigável, e informações cadastrais;
- 4.** Consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;
- 5.** Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, sem operador;
- 6.** Prestação de serviços de processamento de dados;
- 7.** Desenvolvimento de software de gestão empresarial, na área de administração de convênios e benefícios;
- 8.** Repasse de valores para terceiros a rede credenciada; Cartão Vale Cultura.
- 9.** Serviços de Telemetria e Rastreamento Serviços de Cotação Eletrônica através do Sistema
- 10.** Web/Cartão Magnético. Intermediação de Negócios entre os portadores de cartões e empresas que disponibilizam benefícios para os colaboradores. Administração de cartões de crédito.

Convênios

- Cartão Convênio
- Cartão Servidor
- Cartão Farmácia
- Gestão de Farmácia PBM
- Cartão Empresarial

Benefícios Frotas

- Cartão Alimentação
- Cartão Refeição
- Cartão Vale Cultura
- Cartão Combustível
- Cartão Gestão de Frotas Abastecimento
- Cartão Gestão de Frotas Manutenção

Incentivos

- Cartão Presente
- Cartão Premiação
- Cartão Cesta de Natal

CONVÊNIO



ALIMENTAÇÃO



GESTÃO DE FROTAS



PRESENTE



Cartões Bandeira

Good Card

- Cartão Gestão de Frotas
Abastecimento
- Cartão Combustível



Vólus

Cartões Bandeira ELO

- **Cartão Flexível**
(08 benefícios em um único cartão)
- **Cartão Corporativo**
- **Cartão Viagem**
- **Cartão Salário**
- **Cartão Plus**



Vólus

A grayscale background image showing a group of business professionals in suits gathered around a table. Their hands are visible, some holding pens, as they appear to be reviewing documents or charts. The overall scene conveys a sense of collaborative business activity.

Aspectos Ambientais, Sociais e de Governança

Compromissos com nossos profissionais

A gestão de pessoas ocupa posição estratégica no modelo de negócios da Vólus e constitui um dos pilares centrais de sua abordagem ESG, com ênfase nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável priorizados pela organização, em especial o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar e o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

No exercício de 2024, a área de Recursos Humanos consolidou avanços relevantes no cuidado com os colaboradores, combinando ações de valorização profissional, retenção de talentos e estímulo à produtividade com o fortalecimento de uma cultura institucional baseada na ética, no reconhecimento e na meritocracia. Essa estratégia está diretamente associada à sustentabilidade do negócio, à fidelização da força de trabalho e à promoção de um ambiente corporativo saudável e engajado.



A Vólus investe de forma recorrente em políticas voltadas à saúde física e mental, à segurança do trabalho e à educação corporativa, reconhecendo que o desenvolvimento humano é um ativo essencial da sua vantagem competitiva.



Entre as iniciativas implementadas até 31 de dezembro de 2024, destacam-se:



Capacitação profissional e desenvolvimento pessoal:

Em 2024, foram realizados 27 treinamentos, eventos e palestras com foco em capacitação técnica, institucional e comportamental, sendo 10 ações internas e 17 externas. Esse número representa um crescimento de 68,75% em relação às 16 formações realizadas em 2023;

Ao todo, 100% dos colaboradores da Vólus participaram de ao menos duas ações formativas ao longo do ano, evidenciando um compromisso efetivo com o desenvolvimento humano integral, o alinhamento técnico das equipes e a consolidação de uma cultura organizacional de aprendizado contínuo

Investimento no Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Em consonância com os compromissos da Vólus com os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), a organização promove um portfólio contínuo de ações voltadas à capacitação técnica, fortalecimento de lideranças e promoção da saúde integral dos colaboradores.



Investimento no Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Entre as iniciativas implementadas até 31 de dezembro de 2024, destacam-se:

Vólus



Promoção de saúde e bem-estar:

Em 2024, foram conduzidas 26 ações temáticas voltadas à saúde e qualidade de vida dos colaboradores, contemplando palestras, workshops e eventos sobre saúde mental, autocuidado, segurança no trabalho, prevenção de doenças ocupacionais, integridade e bem-estar emocional. Entre os temas abordados, destacam-se campanhas educativas como Janeiro Branco, ações de conscientização sobre assédio corporativo, alimentação saudável, câncer de mama, integridade ética e segurança da informação, além de formações com foco em resiliência, gestão de riscos e equilíbrio financeiro pessoal;

Em 2023, foram realizadas ao menos três ações com foco em saúde mental, bem-estar financeiro e prevenção de violências no trabalho, totalizando cerca de 364 participações. As temáticas abordadas — como saúde emocional, educação financeira e prevenção ao assédio — demonstram uma atuação inicial relevante na promoção de um ambiente saudável e respeitoso. Em 2024, houve ampliação significativa da agenda de bem-estar, com maior diversidade de temas, número de eventos e engajamento de colaboradores, refletindo o amadurecimento da estratégia institucional no cuidado com a saúde integral das pessoas, alinhado aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

Entre os diversos temas contemplados nas iniciativas de desenvolvimento humano e qualidade de vida, destacam-se os investimentos em educação corporativa e campanhas de conscientização interna. Ao longo de 2024, a Vólus promoveu ações estruturadas de capacitação técnica, treinamentos institucionais e jornadas de desenvolvimento de lideranças, voltadas à preparação dos colaboradores para desafios estratégicos e à consolidação de uma cultura de alto desempenho.

No período, foram realizadas campanhas voltadas à saúde mental, segurança do trabalho e educação financeira, em articulação com parceiros institucionais e especialistas. Essas ações tiveram especial relevância em datas como o Setembro Amarelo, o Dia da Mulher e demais campanhas de saúde e segurança alinhadas às diretrizes internas de prevenção e bem-estar (Exemplos: “Palestra Você sabe o sentido de sua vida?”; “Curso de Etiqueta a mesa”; “Palestra de prevenção e conscientização do câncer de mama” etc.); reforçando o compromisso da empresa com a promoção de um ambiente organizacional saudável, ético e inclusivo.



Ao adotar essas práticas, a Vólus reforça seu compromisso institucional com a construção de um ambiente corporativo saudável, colaborativo e centrado no desenvolvimento humano como vetor de sustentabilidade organizacional.

Benefícios e Valorização dos Colaboradores



Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento de talentos, fortalecer a retenção de profissionais e consolidar uma imagem organizacional comprometida com a valorização humana, a Vólus mantém uma política de benefícios estruturada, conectada às boas práticas de gestão de pessoas e ao pilar social de sua estratégia ESG. Essa conduta busca assegurar condições de trabalho justas e competitivas, contribuindo diretamente para a satisfação, a fidelização e a melhoria da qualidade de vida financeira dos colaboradores.

Além do salário-base, são ofertados benefícios e incentivos que reconhecem o desempenho individual e coletivo, promovem a meritocracia e garantem maior previsibilidade financeira à equipe. Para os próximos ciclos, a empresa avalia a ampliação dos mecanismos de reconhecimento por resultados, alinhando-os aos princípios de equidade e à cultura de alto desempenho.

Benefícios e Valorização dos Colaboradores

Até 31 de dezembro de 2024, mantivemos o seguinte portfólio de benefícios:



Plano de saúde integral: com cobertura ampla (consultas, exames, internações e cirurgias), proporcionando qualidade de vida e vitalidade aos colaboradores e seus dependentes. A empresa subsidia 50% da mensalidade do plano, reforçando seu papel como agente promotor de saúde;



Cartão alimentação mensal: destinado ao apoio nutricional direto, com impacto positivo no bem-estar das famílias;



Seguro de vida corporativo: ativo para todos os colaboradores, assegurando proteção social e tranquilidade;



Cesta de Natal: distribuída anualmente, como gesto simbólico de reconhecimento e valorização;



Participação nos Resultados (Bônus): modelo variável de remuneração que reconhece o desempenho da equipe em alinhamento com os indicadores econômico-financeiros e metas institucionais;



Gratificações de desempenho: por meio de bonificações vinculadas ao atingimento de metas individuais e de equipe;



Política de horas extras e adicional noturno, em conformidade com a legislação e com os princípios de justiça organizacional.



Apoio Educacional: a Vólus apoia financeiramente o colaborador que estiver cursando graduação/pós-graduação ou até mesmo curso técnico que tenham relação com a atividade dentro da empresa, de acordo com as políticas internas da Vólus.

A Vólus entende que a valorização dos colaboradores não se limita à remuneração, mas abrange também a escuta ativa, a transparência na comunicação interna e o fortalecimento da confiança entre lideranças e equipes. Essa diretriz foi operacionalizada com apoio da área de Recursos Humanos, que manteve canais abertos de diálogo com os colaboradores e promoveu melhorias estruturais no clima organizacional com base em indicadores objetivos coletados por meio de ferramentas especializadas, como a consultoria ImpulseUP.

Para o próximo exercício, a empresa já estuda a ampliação do modelo de reconhecimento por desempenho, com a introdução de mecanismos adicionais de meritocracia vinculados a planos de carreira e matrizes de competência, reforçando sua posição como empregadora de referência no setor de meios de pagamento. Sobretudo, mantendo o compromisso com os critérios e objetivos requeridos pela Lei 14.611/2023 e Portaria N° 3.714.



Vólus

Diversidade e inclusão

O compromisso com a diversidade e a inclusão é parte indissociável da cultura organizacional da Vólus e representa um eixo estruturante da sua estratégia ESG, com destaque para o ODS 5 – Igualdade de Gênero.



Até 31 de dezembro de 2024, os indicadores institucionais revelam a maturidade da empresa na promoção da equidade e no acolhimento da pluralidade de perfis humanos que compõem sua força de trabalho:

73%

dos colaboradores são mulheres, ocupando posições em todos os níveis hierárquicos, incluindo cargos de liderança, gestão e áreas técnicas;

6

profissionais com deficiência (PCD) compõem o quadro efetivo, com inclusão plena e ações adaptativas para garantir acessibilidade e participação ativa

7

aprendizes formalmente contratados, em conformidade com a Lei da Aprendizagem, promovendo a inserção qualificada de jovens no mundo do trabalho e contribuindo para a formação de novas gerações de talentos.

As políticas internas de diversidade da Vólus não se limitam ao cumprimento da legislação, mas buscam gerar impacto cultural real por meio de ações afirmativas, formação de lideranças inclusivas, campanhas de sensibilização e combate a qualquer forma de discriminação. A empresa mantém mecanismos de escuta, acolhimento e resposta institucional para denúncias e sugestões, com envolvimento direto do Comitê de Integridade e do setor de RH.

Acreditamos que um ambiente plural é também um ambiente mais criativo, inovador e preparado para lidar com a complexidade dos desafios contemporâneos. Por isso, a Vólus seguirá ampliando sua agenda de diversidade como vetor de inovação social e desempenho sustentável.



Vólus

Contratados:

Região	Mulheres	Homens	Total
Rio Verde-Go	69	34	103
Goiânia-GO	8	3	11
Palmas - TO	11	6	17
Campo Grande - MS	4	5	9
	92	48	140

Temporários/Aprendizes:

Região	Mulheres	Homens	Total
Rio Verde-Go	3	2	5
Goiânia-GO	1	0	1
Palmas - TO	0	1	1
Campo Grande - MS	1	0	1
	5	3	8

Prestadores de Serviços:

Região	Mulheres	Homens	Total
Rio Verde-Go	3	14	17
Goiânia - GO	0	2	2
Palmas - TO	0	1	1
Campo Grande - MS	0	1	1
	3	18	21

	Mulheres	Homens	Total
TOTAL	100	69	169

Governança Corporativa

A Vólus reafirma seu compromisso inegociável com a integridade, a transparência e a responsabilidade institucional, pilares que sustentam seu modelo de governança corporativa e asseguram a perenidade da organização, alinhada aos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A governança da Vólus é estruturada a partir de diretrizes formalizadas por políticas internas, códigos de conduta e instrumentos normativos que estabelecem de forma clara e vinculante as responsabilidades, os níveis de autoridade, os processos decisórios e as formas de supervisão dos principais riscos e atividades da organização.

O Conselho de Administração constitui-se como a mais elevada instância decisória da Vólus, atuando como guardião da missão institucional, dos valores fundacionais e da sustentabilidade do negócio. Entre suas atribuições estão a deliberação da estratégia organizacional, a validação das demonstrações contábeis e a aprovação do Relatório Anual de Sustentabilidade, assegurando a conformidade dos compromissos assumidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Vólus

Para a execução de suas competências e fortalecimento dos mecanismos de governança, o Conselho é apoiado pelas seguintes estruturas:



Vólus

Auditoria Independente: conduzida anualmente pela Moore, assegura a fidedignidade das demonstrações financeiras e a aderência às normas contábeis brasileiras e internacionais.

Controladoria Corporativa: unidade técnica responsável pelo monitoramento contínuo das obrigações regulatórias, contábeis e fiscais, sob a liderança de profissional qualificada, que responde diretamente pela conformidade operacional dos registros e controles internos.

Comitê de Integridade: órgão permanente instituído desde 2018, no âmbito do Programa de Integridade, composto por representantes da Alta Administração e áreas técnicas, incluindo as Diretorias de Novos Projetos, Comercial e TI, além dos Gestores de Análise de Crédito e Cadastro, Jurídico, RH, Controladoria, Riscos e o Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO). É responsável pela supervisão da ética organizacional, integridade institucional, e pela consolidação de práticas ESG em nível estratégico.

Gestão de Riscos Corporativos: área estruturada de forma transversal, abrangendo os riscos operacionais, de crédito, de liquidez, ocupacionais, de proteção de dados e de segurança da informação, operando com metodologia própria e alinhada às diretrizes da ISO 31000.

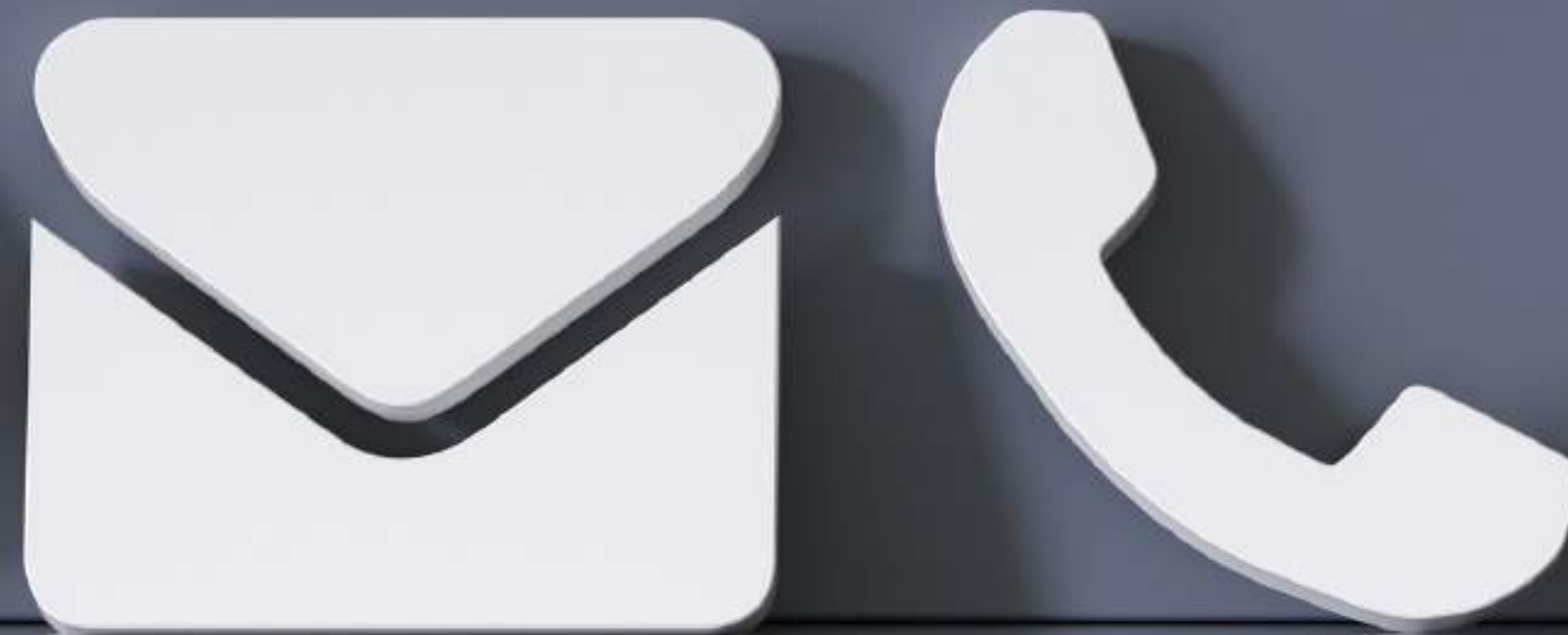
Área de Compliance: composta por membros do Comitê de Integridade, profissionais da Análise de Crédito e Cadastro, Jurídico, TI, Controladoria, Riscos, DPO e RH, essa unidade tem como escopo promover a aderência normativa e mitigar riscos de conformidade, garantindo o alinhamento aos marcos legais setoriais, às normativas do Banco Central do Brasil e à legislação anticorrupção.

Conflito de Interesse e Comunicação de preocupações cruciais

A Vólus realiza periodicamente treinamentos e orientações sobre conflitos de interesses, com o objetivo de capacitar seus colaboradores na identificação e gestão de situações conflituosas no contexto das atividades diárias da empresa. O Conselho de Administração, que desempenha um papel crucial na condução ética e compliance, dedica especial atenção à realização desses treinamentos, ressaltando a importância de relatar imediatamente qualquer conflito percebido ou situação que possa sugerir a presença de interesses conflitantes.

Há várias formas de comunicar a situação e buscar aconselhamento. Os colaboradores têm a opção de contatar um líder da organização, um membro da Governança Corporativa, através do e-mail comitedeintegridade@volus.com., ou pelo Canal de Denúncias disponível no site institucional Vólus pelo link: <https://volus.com.br/compliance/>; ou ainda, pela Central de Atendimento: 0800 707 7227 | 3003 5573
Segunda a Sábado – 08h às 20h
Domingos e Feriados Nacionais – 08h às 13h .

Vólus



As preocupações cruciais são comunicadas à Diretoria, Comitê de Integridade ao Conselho de Administração. Os temas frequentemente reportados incluem denúncias e consultas recebidas através dos nossos canais, a quantidade de contratos classificados como de alto e baixo risco, recebimento de doações e patrocínios, violações às leis e procedimentos, bem como outros assuntos pertinentes à gestão da empresa

Compromissos de Política

Nosso compromisso com o tema ESG, temos uma política governança corporativa com o objetivo de fortalecer os princípios e diretrizes em relação ao desenvolvimento sustentável. Ela fornece orientações importantes para as ações da empresa em relação ao meio ambiente, sociedade e à economia. A Política é divulgada para o mercado através de nossas redes sociais e reuniões com clientes e fornecedores. Os trechos da Política que se destacam são os seguintes:

1. Satisfação dos clientes internos e externos (ODS 3): a empresa busca promover a satisfação de seus clientes, internos e externos, o que contribui para a saúde e bem-estar.

2. Prevenção da poluição e seus impactos ambientais com destaques para

- Digitalização de documentos e redução de impressões;
- Fomento à emissão de cartões virtuais, totalizando 66.120 unidades em 2024, como medida de redução de insumos físicos e impacto ambiental;
- Aquisição de copos descartáveis reciclados;
- Manutenção e continuidade das usinas de geração de energia fotovoltaicos com capacidade de crédito de produção elétrica para todas as empresas do Grupo;
- Coleta de Pilhas
- Coleta e destino consciente de tampas de garrafas pets;
- Destino ecológico de equipamentos e outros;

3. Melhoria contínua dos processos organizacionais, desempenho ambiental e segurança do trabalho;

4. Desenvolvimento de competências e conscientização em responsabilidade social. A empresa busca desenvolver as competências e conscientização de seus colaboradores em responsabilidade social, o que contribui para a saúde e bem-estar, educação de qualidade e trabalho decente e crescimento econômico com destaque para:

- Realização de 26 eventos formativos e de conscientização, incluindo palestras sobre saúde mental, educação financeira, respeito às diversidades e integridade nas relações de trabalho, com ampla adesão dos colaboradores;
- Campanhas temáticas em datas de relevância social, como Janeiro Branco, Dia da Mulher, Setembro Amarelo e Dia do Homem, que mobilizaram diálogos internos e ações educativas sobre autocuidado, empatia e saúde integral;
- Palestras sobre segurança no trabalho, integradas à agenda de treinamentos internos, com ênfase em prevenção de riscos, ergonomia e cultura de segurança;
- Parcerias com organizações de saúde, que viabilizaram ações de vacinação, orientação ocupacional e aferição de indicadores básicos de saúde para os colaboradores.

Participação em Associações

Associações/entidades mais relevantes que a VÓLUS são:



Câmara dos
Dirigentes Lojistas
de Rio Verde - CDL



Associação Comercial
e Industrial de Rio
Verde - ACIRV



Associação
Comercial e
Industrial de
Palmas - TO



Câmara de
Dirigentes Lojistas
de Palmas - TO



Sindicato das Empresas
de Serviços Contábeis e
das Empresas – Rio
Verde - GO



Associação
Comercial e
Industrial de
Araguaína – TO



Associação Comercial
e Industrial de
Campo Grande - MS

Abordagem para engajamento de Stakeholders

Nossa rede de relacionamentos abrange uma ampla gama de stakeholders, que incluem agentes do mercado, associações, clientes, colaboradores, comunidades, fornecedores, órgãos reguladores, sociedade civil organizada e poder público.



Mantemos uma comunicação regular e abrangente com esses públicos, utilizando diversos meios, como reuniões presenciais e virtuais, encontros de relacionamento, e-mails e telefonemas. Adotamos uma abordagem dinâmica para identificar os interesses específicos de cada grupo, avaliando suas expectativas por meio das áreas responsáveis. Com base nessas avaliações, desenvolvemos planos de engajamento personalizados para atender às necessidades e expectativas individuais de cada público.

A grayscale background image showing a group of business professionals in a meeting. They are gathered around a table, looking at documents and charts. A prominent green rounded rectangle is centered over the image, containing the text 'Indicadores Financeiros' in white. The overall scene conveys a professional and collaborative business environment.

Indicadores Financeiros

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório sem modificação, foram emitidos em 30 de junho de 2025.

Os principais destaques foram:

- 1.** Ativo total de R\$ 235,186 milhões com crescimento de 21,64% em relação a 2023;
- 2.** Lucro líquido de R\$ 10,530 milhões;
- 3.** Patrimônio líquido de R\$ 17,410 milhões;
- 4.** Distribuição de R\$ 18,0 milhões de dividendos;
- 5.** EBITDA de 17,79%, corresponde a 12,7 milhões;
- 6.** Retorno sobre o patrimônio (LP/PL) de 24,32%.
- 7.** Retorno sobre o ativo total (LL/Ativo total) de 1,80%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.817.702/0001-50 DUNS®: 92*****70
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/06/2026	Manual
FGTS	Validade:	26/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2026
Receita Municipal	Validade:	05/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2026 08:39

CPF: 236.XXX.XXX-34 Nome: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Ass: _____



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 03.817.702/0001-50	Inscrição Estadual 10.510.766-2	Cadastro Atualizado em 26/09/2019 08:15:23
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA Contribuinte? Sim Nome Fantasia VOLUS Nome da Propriedade: FAZENDA CABELEIRA DA CACHOEIRINHA E RIOVERDINHO

Endereço Estabelecimento RODOVIA GO 174, nº S/N, KM 06 ESQUERDA, ZONA RURAL - RIO VERDE GO, CEP: 75.901-970

Atividade Econômica Atividade Principal 0152102 - Criação de eqüinos
--

Informações Complementares Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA Condição de Uso: PROPRIETÁRIO ÚNICO Data Final de Contrato: --- Regime de Apuração: Normal Situação Cadastral Vigente: Baixado - NÃO HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 01/08/2013 Data de Cadastramento: 30/08/2011 Operações com NF-E: Habilitado
--

Observações <ul style="list-style-type: none">Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.
--

Data da Consulta 05/03/2026 09:06:27
--



Nota de esclarecimento ao contribuinte